Administração e Oficinas:
Edifício da Imprensa Oficial
Rua Duque de Caxias
João Pessôa —:— Paraiba

A União

ÓRGÃO OFICIAL DO ESTADO

DIRETOR:
ORRIS BARBOSA
GERENTE INTERINO:
MARDOQUEU NACRE

ANO XLVIII | JOÃO PESSÔA — Terça-feira, 19 de março de 1940 | NÚMERO 62

"SOLDADOS DO BRASIL: NOS DIAS INCERTOS QUE ATRAVESSA O MUNDO, A NAÇÃO, OS OLHOS POSTOS EM VÓS, TEM A GARANTIA DO PROGRESSO E DE UMA PAZ ESTÁVEL E DIGNA"

Impressionante discurso pronunciado ante-ontem, pelo presidente Getúlio Vargas, por ocasião de um churrasco comemorativo do encerramento das grandes manobras da 3.ª Região Militar, que foi oferecido a s. excia. pelos oficiais participantes — Discursando, no início, o ministro da Guerra, general Eurico Gaspar Dutra, afirmou: "O Estado Novo veio criar um clima propício ao rearmamento e adestramento do Exército. Êste, ao garantí-lo e defendê-lo, realiza uma obra de defêsa própria, certo de que, na paz e no trabalho, está fundamentando a prosperidade da Pátria".

PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

CAMPO de manobras de Saican, 18 (Agência Nacional — Brasil) — O presidente Getúlio Vargas pronunciou ontem, no almôço em sua homenagem, no qual participaram o ministro da Guerra e outras altas autoridades militares, que assistiram ás manobras, o seguinte discurso:

"Verifico com justo regosijo, nos contingentes aqui formados, que as unidades militares de terra aperfeiçoam cada dia mais o seu potencial de força e se mostram aptas ao desempenho das missões e das circunstancias que lhes possam reservar.

Quando as nações mais civilizadas e poderosas do mundo permanecem em vigilia de armas e depositam nas mãos vigorosas de seus filhos, transformados em soldados, a manutenção da soberania e o próprio futuro nacional, o espetáculo da vossa diciplina e o perfeito conhecimento dos instrumentos de defêsa e confortо para todos os brasileiros, demonstram o vosso esforço por colocar o País, a salvo de quaisquer surprêsas.

Não sômos uma Nação belicosa. Preferimos sempre os entendimentos pacíficos ás decisões da violência, fonte de inquietações, de odios e de rivalidades esteries.

Com os paises vizinhos e com todos os povos americanos, as nossas relações amistosas não sofrem solução de continuidade e tudo fazêmos para torná-las cada vez mais sólidas.

E se a nossa história conta com feitos gloriosos e grandes heróis, êsses feitos e êsses heróis resultaram de lutas a que sômos arrastados, por circunstancias inevitaveis e das quais saimos sem rancores para convivência pacifica, convencidos apenas de termos defendido a intangibilidade dos nossos lares e do sólo pátrio.

E' precisamente a essa alta e nobre missão que consagrais o vosso empenho e a vossa inteligência organizadora.

Ontem como hoje, o que vêmos é a Nação brasileira mobilizar-se no sentido de atingir o ideal de paz e segurança, sem pretenções de poderio, preocupada sómente em resguardar a soberania que conquistou com o sangue dos seus corajosos filhos.

As inspecções movimentadas de tropas, como as que assistimos e encerramos nesta histórica região de Saican, constituem uma demonstração segura do preparo

(Conclúe na 7.ª pag.)

A CONQUISTA DE BLUMENAU

EUDÉS BARROS

RIO, março de 1940 — A passagem do presidente Getúlio Vargas em Blumenau, o importante núcleo teuto-brasileiro de Santa Catarina, as homenagens populares que lhe fôram prestadas e o discurso que, então, proferiu o Chefe Nacional, são fatos que se revestem de um cunho decisivo de brasilidade, sendo, ao mesmo tempo, uma afirmação do principio fundamental do Estado Novo, que é a homogeneidade, a coesão, a unidade do Brasil.

Dêsde que, de simples ajuntamento de imigrantes germanicos, passou Blumenau a ser, o que é hoje, um centro industrial dos mais prósperos do País, de 50.000 habitantes, na sua quasi totalidade alemães e descendentes de alemães, era geral a grita de "chauvinistes" teóricos, de nacionalistas de gabinete contra a perigosa desnacionalização daquela cidade catarinense, onde o Deutschland Uber Alles era o tema que se impunha ao espirito da infancia e da juventude, onde só se falava o alemão, onde só se conhecia e se cultuava uma pátria: a Alemanha. Os govêrnos não ignoravam semelhante anomalia mas não se interessavam em remedia-la, contanto que Blumenau estivesse quites com as exigências fiscais e votasse em pêso no partido situacionista... Qual a campanha nacionalizadora empreendida na Velha República naquelas zonas que, desde o advento de Guilherme II, com o desenvolvimento intensivo da Alldeutscher Verband, a liga pangermanista, patrocinada ostensivamente pelo Kronprinz, estavam incluidas no mapa do império colonial alemão? Blumenau era um prolongamento sul-americano do Reich, menos pela vontade dos colonos do que pela impatriotica displicencia dos responsaveis

(Conclúe na 7.ª pag.)

"PLANTE E PROSPERE"

O Govêrno determinou a criação na Radio Tabajára de um intenso programa de divulgação de preceitos de técnica agrícola — Valiosos premios serão distribuidos ás prefeituras, agricultores, criadores e industriais na execução do programa de soerguimento econômico do Estado

O GOVÊRNO do Estado no propósito de ainda mais incentivar a campanha do fomento agrícola, determinou a criação na Rádio Tabajára de um largo programa de divulgação de preceitos técnicos que se prendam á exploração do sólo, dentro das normas que estão sendo adotadas na Secretaria da Agricultura.

Assim é que se estuda, no momento, as bases dêsse plano de propaganda pelo rádio, sob o lema "Plante e Prospere", o qual certamente, interessará aos agricultores, criadores e industriais, não só pela atuação que nêle terão os técnicos, como porque trará ás nossas classes produtoras os mais preciosos incentivos.

O plano inclue uma divulgagação sistematizada de tudo que fizerem agricultores, criadores, industriais e Prefeituras em prol do aumento e da melhoria da produção paraibana, havendo valiosos prêmios para os que mais se destacarem na execução do programa de soerguimento da economia do Estatdo.

Dará início á ação nova de propaganda a palavra de um técnico especialmente designado pela Secretaria da Agricultura, o qual informará pormenorizadamente os métodos que irão ser empregados.

PARA QUE OS MUNICÍPIOS CADA VEZ MAIS SE INTEGREM NO PROGRAMA DE FOMENTO DAS RIQUEZAS ECONÔMICAS DO ESTADO

Novos despachos telegráficos enviados ao sr. Interventor Federal pelos prefeitos de Santa Luzia, Umbuzeiro, Antenor Navarro e Teixeira, a propósito da instalação de aviários, apiários e pocilgas nas respectivas comunas, inclusive, ainda, a perfeita observancia á legislação do Estado referente aos campos agrícolas municipais

CONTINUA despertando o mais vivo interesse, a recomendação feita pelo interventor Argemiro de Figueirêdo, no sentido de que todas as Prefeituras instalem aviários, apiários e pocilgas, com o fim de fomentar o desenvolvimento das pequenas indústrias rurais no Estado.

A par disso, o Chefe do Govêrno vem recomendando ainda perfeita observancia por parte dos srs. prefeitos, á legislação do Estado, no que diz respeito aos campos de demonstração dos municípios.

Recebendo com entusiasmo essas providências do Govêrno em pról do fomento racional das nossas fontes de riqueza, fôram enviados, ainda, ao sr. Interventor Federal, os seguintes telegramas pelos prefeitos de Umbuzeiro, Santa Luzia, Teixeira, e Antenor Navarro:

Teixeira, 16 — Tenho a satisfação de comunicar a v. excia. respondendo ao telegrama n.º 1.252, que o Campo Municipal está em franca prosperidade de desenvolvimento de todas as suas culturas, inclusive a de cana, que foi fornecida pela Diretoria de Produção. Consegui um terreno em ótima situação para o aviário, o apiário e polcigas, que serão instalados no próximo mês de junho. Saudações — José Xavier, prefeito.

Santa Luzia, 16 — Em resposta ao telegrama de v. excia. comunico que na próxima semana irei a essa capital a fim de me entender com um técnico especializado em aviários e pocilgas, cujos trabalhos esta Prefeitura iniciará após êsse entendimento. Saudações — Euclides Nóbrega, prefeito.

Umbuzeiro, 16 — Acusando a recepção do telegrama de vossência, asseguro que Umbuzeiro observará rigorosamente a legislação agricola do Estado segundo a esclarecida orientação do Govêrno. Tomarei as necessárias providências para a instalação do aviário e apiário, o mais breve possivel. Respeitosas saudações. — Henrique Montenegro, resp. pelo expediente da Prefeitura.

Antenor Navarro, 16 — Em resposta ao telegrama de vossência datado de treze do corrente, comunico que esta Prefeitura mantém campos de demonstração com dez hectares, plantados de algodão e agave. Quanto ao aviário, apiário e pocilgas esforçar-me-ei a fim de executar o programa do Govêrno de vossência. Atenciosas saudações. — Martinho Gonçalves, prefeito.

NOTAS DE PALÁCIO

Esteve ontem, no Palácio da Redenção, em visita de cumprimentos ao interventor Argemiro de Figueirêdo, o dr. Otacilio de Albuquerque.

—

O dr. Henrique Lucas esteve ontem em Palácio a fim de agradecer ao sr. Interventor Federal a sua nomeação para a direção da Rádio Tabajára.

—

Ontem, estiveram, ainda, em Palácio os drs. Hermenegildo Di Lascio e Jósa Magalhães.

BIBLIOTÉCAS MUNICIPAIS

Os prefeitos que atentem bem para essa questão que se inclúe entre as mais sérias da nova ordem de coisas imperante no País. Que surjam as bibliotécas municipais. Que se movimentem os prefeitos nêsse sentido, pois tudo que se fizer pela instrução popular é em bem da melhoria das condições de vida das populações, esclarecendo-lhes o espirito e valorizando-as para mais eficientes serviços á Pátria

O BRASIL é um país que precisa de bibliotécas. Bibliotecas acessiveis ao povo, claras, arejadas, convidativas á leitura.

Até recentemente, a Paraíba tinha uma bibliotéca pública estadual que, de longos anos, vivia quasi abandonada. Tudo ali era empoeirado e velho, requerendo total renovação, de acôrdo com a moderna técnica. E foi o que se fez. A um govêrno de intenso espirito de renovação como é o do sr. Argemiro de Figueirêdo estava fadado realizar êsse notavel empreendimento.

Hoje, a Bibliotéca do Estado encontra-se magnificamente organizada, aparelhando-se, dia a dia, de bons livros e em ligação constante com as suas congêneres do País. A sua frequência atual é superior em 100% á dos anos anteriores. Basta dizer-se que a sua direção desenvolveu um plano, dentro da orientação do Govêrno do Estado, de modo a atrair a frequência desde os homens de letras aos escolares,

(Conclúe na 7.ª pag.)

ESPORTES

LIGA DESPORTIVA PARAIBANA

Não haverá, hoje, reunião na Entidade Máxima — Encerra-se no dia 25 o prazo para inscrição dos clubes filiados

Por motivos superiores a *Liga Desportiva Paraibana* só se reunirá na próxima terça-feira, depois da semana santa.

Na futura reunião, a entidade máxima dos esportes paraibanos marcará definitivamente o Torneio Início do Futebol de campeonato de 1940 e o primeiro jôgo oficial do grande certame.

No torneio início será disputada a riquissima *Taça Dolaport*, gentil oferta da Companhia Paraiba de Cimento Portland, por intermédio do seu digno sócio sr. Geraldo Portela.

A *Taça Dolaport* será exposta por esses dias na principal vitrine da Casa Lider.

—

A presidência da *L. D. P.* comunica aos seus clubes filiados que se acha aberta a inscrição dos mesmos no Campeonato Paraibano de Futebol para primeiros e segundos quadros, na fórma do Regulamento em vigor, até o dia 25 do corrente.

E' propósito da diretoria realizar o torneio início do Campeonato no primeiro domingo, 7, do mês de abril próximo.

A secretaria só aceitará a inscrição dos clubes filiados mediante a quitação junto á tesouraria.

O Felipéia sagrou-se campeão do torneio início da L. D. J. P. e o Botafôgo abateu os vêrdes pela contagem de 4 x 2

Revestiu-se de muita animação a tarde esportiva ante-ontem levada a efeito no campo do *Paraiba-Clube* onde preliaram as equipes que compõem a *Liga Juvenil Desportiva Paraibana* e as representações do *Felipéia* e do *Botafôgo*.

A's 14 horas teve início o torneio preparatório do campeonato juvenil da cidade, jogando os times *A. E. C.* e *19 de Março*. Venceu êste pela contagem de 1 x 0 e 2 escanteios. A segunda partida feriu-se entre as esquadras do *Felipéia* e do *Time Negro*, que se viu abatido pela diferença de 1 x 0 ponto conquistado por Ivo. Em seguida, alinharam-se os vencedores, realizando uma regular exibição. Saiu vitoriosa a equipe do *Felipéia*, por 1 x 0, "goal" ainda de Ivo. Com êsse resultado, o juvenil do *Felipéia* sagrou-se campeão do torneio da sua categoria, levantando o bronze *Comandante Elias Fernandes*.

BOTAFÔGO—4 x FELIPÉIA—2

Finalizando os jógos da tarde de domingo, enfrentaram-se as representações do *Botafôgo* e do *Felipéia*, filiados da *L. D. P.*

A partida decorreu com várias fases aproveitaveis, não podendo ambos os contendôres fazer melhor exibição, por lhes faltar ainda treinamento. Os tricolores vitoriaram pelo escore de 4 x 2, sendo os pontos do vencedor marcados por Geraldo (2), Lemos e Lula. Os do *Felipéia*, ambos conquistados no primeiro tempo, fôram da autoria de Pedrinho e Odilon, que estiveram bem auxiliados por Carlito, Everaldo e Otavio. O arqueiro Gato fez algumas defêsas de nóta.

Dentre os botafoguenses, foi a linha média o ponto alto do time. Está segura, figurando cada um seu lugar. A zaga mostrou-se fraca e a linha atacante teve em Castonhóla e Geraldo as maiores figuras. Ao nosso vêr devem os paredros do tri-campeão voltar suas vistas para o seu quintéto atacante, que não se tem revelado em condicões. Faltam-lhe impeto e finalistas.

Atuou a partida o esportista Luiz Franca Sobrinho, cujo acerto e rigor reprimiram as jogadas violentas dos incorrigiveis Alirio I e Zelequinha.

ESPORTE CLUBE UNIÃO

(OFICIAL)

A diretoria do *Esporte Clube União*, reunida no domingo p. passado, resolveu o seguinte:

Conceder passe aos amadores dos quadros juvenis mediante o pagamento de uma taxa e a entrega da camisa do clube, devendo os interessados se dirigir ao sr. Americo Coutinho, á av. 12 de Outubro, n.º 425.

BOTAFÔGO E. C.

A fim de tratar assuntos de importancia, haverá amanhã mais uma reunião da diretoria do *Botafogo*.

Para a mesma, que se realizará á 19 1|2 horas, o sr. presidente pede o comparecimento de todos os membros diretores e demais consócios.

Portuguêsa 3 x Ipiranga 2

Realizou-se, no último domingo, uma interessante partida de futebol, entre os clubes acima, saindo vencedor o *E. C. Portuguêsa*, nos primeiros e segundos quadros, por 3 x 2 e 2 x 0, respectivamente.

Tomaz Mindêlo 6 — Santa Cruz 0

Realizou-se, ante-ontem, um encontro de futebol entre os clubes acima, saindo vencedor o *Tomaz Mindêlo*, por 6 x 0.

EM DISPUTA DA COPA ROCA DE 1940

BUENOS AIRES, 18 — No jogo realizado, ontem, nesta cidade, entre brasileiros e argentinos, para a disputa da *Copa Róca de* 1940, saiu vencedora a seleção argentina pelo escôre de 5 x 1.

A REPERCUSSÃO NO RIO

RIO, 18 (Agência Nacional — Brasil) — A derrota dos brasileiros ontem em Buenos Aires repercutiu desagradavelmente aqui.

Os comentários são desencontrados, não se sabendo os motivos que teriam determinado o lamentavel fracasso da seleção brasileira.

No próximo domingo, o selecionado brasileiro enfrentará aqui a equipe uruguaia, em disputa da *Cópa Rio Branco*.

CAMPEONATO DE RÊMO

RIO, 18 (Agência Nacional — Brasil) — Comunicam de Buenos Aires que os remadores brasileiros conseguiram o segundo lugar no campeonato sulamericano de remo, no qual já obtiveram duas vitórias.

Proposta apresentada pelo dr. João Lira Filho em Assembléia Geral da Federação Brasileira de Futeból

E' a seguinte a proposta apresentada pelo ilustre dr. João Lira Filho em assembléia geral da **Federação Brasileira de Futebol** e aprovada por unanimidade de votos:

Art. 1.º — **A Federação Brasileira de Futeból** reunirá em conferencia os presidentes dos clubes filiados ás Ligas de Futeból por ela reconhecidas, a fim de debater as questões mais relevantes, que interêssem ao futeból brasileiro e adotar as conclusões necessárias á sua ordem e ao seu progresso.

§ 1.º — A conferencia será presidida pelo presidente do Consêlho Superior da Federação Brasileira de Futeból e assistida pelo presidente da mesma Federação, a quem cumprirá organizar o seu Regimento Interno e determinar as providencias que se fizerem necessárias ao exito dela esperado.

§ 2.º — A conferencia deverá realizar-se no curso dêste ano, inaugurando-se em data que marcar o presidente da Federação Brasileira de Futeból.

Art. 2.º — O Consêlho Superior da Federação Brasileira de Futeból redigirá as téses que serão estudadas, em número não superior a cinco, incluindo-se entre elas obrigatoriamente, uma que se refira ao Código Disciplinar do Jogador de Futeból, cumprindo á Conferencia ordenar a elaboração dêsse código, que será posteriormente submetido á redação final do Consêlho de Justiça da Federação e á homologação do Consêlho Superior dessa mesma entidade.

Art. 3.º — As resoluções da conferencia terão força da lei, desde que não alterem a organização da Federação Brasileira de Futeból e não contrairem as leis da Confederação Brasileira de Desportos ou outra entidade a que esta esteja subordinada.

Art. 4.º — Além dos presidentes dos clubes, poderão tomar parte na conferencia os representantes credenciados das Associações de Imprensa desportiva que existam no País, os quais, entretanto, não terão direito a voto, nas deliberações.

Art. 5.º — Os temas referentes ás téses que serão objéto do estudo da Conferencia deverão ser remetidos aos presidentes dos clubes referidos no art. 1.º e publicados nos jornais de maior circulação das capitais dos diversos Estados, pelo menos 45 dias antes da data marcada para a sua instalação na Capital da República.

§ 1.º — A Conferencia acolherá todas as sugestões que lhe fôrem encaminhadas, por intermédio da Secretaria da Federação, desde que por ela sejam consideradas objéto de deliberação.

Art. 6.º — As despêsas de representação, condução e estadia dos presidentes dos clubes que tomarem parte na Conferencia correrão pelos cofres desses mesmos clubes e as despêsas de instalação e funcionamento da referida Conferencia correrão pelos cofres da Federação Brasileira de Futeból.

Art. 7.º — A Conferencia será instalada e encerrada pelo presidente da Confederação Brasileira de Desportos.

§ único — Serão presidentes de honra da Conferencia o sr. Presidente da República, o sr. ministro da Educação e o sr. presidente da Confederação Brasileira de Desportos e o sr. presidente da Federação Brasileira de Futeból.

Art. 8.º — O presidente efetivo da Conferencia será substituido nos seus impedimentos pelo presidente da Federação Brasileira de Futeból a quem esta Assembléia confére todos os poderes de coordenação dos trabalhos da mesma Conferencia.

Art. 9.º — A Conferencia poderá convocar, como assessores jurídicos, os membros da Comissão de Justiça da Federação Brasileira de Futeból.

Art. 10. — Serão membros natos da Conferencia os membros do Consêlho Superior da Federação Brasileira de Futeból e os presidentes das Ligas a esta filiadas.

Sala das sessões, 26 de fevereiro de 1940.

(a.) João Lira Filho.

A' MARGEM DAS DOENÇAS TRANSMISSIVEIS

(Conclusão da 3.ª pag.)

tre o povo, dêsses fatos, futuramente á admissão de um empregado doméstico precederá sempre á apresentação do atestado de que "não é portador de germen", como se está generalisando a exigência do resultado negativo do exame de sangue para o diagnóstico de sifiles, ás mercenárias amas de leite.

O DIAGNOSTICO do tifo faz-se por meio dos sintomas que o doente apresenta e confirma-se pelos exames bacteriológicos no sangue, féses e urina.

TRANSMITE-SE em todos os periodos de évolução, quer diretamente do doente ao individuo sadio, quer indiretamente, ora por meio de alimentos contaminados, tais como: água, leite, verdura, mariscos, frutas, etc., ora por quem atende aos doentes ora pelos portadores sãos, (ex. Maria Tifóide), ora finalmente pelos chamados "vectores animados", como á môsca, etc.

O periodo de INCUMBAÇAO, isto é o espaço compreendido entre a penetração do micróbio no organismo ao aparecimento dos primeiros sintomas, váría de 7 a 23 dias, sendo que o mal se instala, geralmente, entre o decimo e decimo quarto. So poderemos assegurar que o restabelecido de tifo, não é mais nocivo a coletividade, quando exames repetidos das injeções afirmarem a inexistência dos bacilos. Estes são os chamados "exames de libertação".

Vivemos agora suscitamente quais as medidas mais imediatas que devemos tomar contra tão terrivel enfermidade.

Começemos pelos cuidados especiais que nos inspira a água, pois, o tifo é uma das doenças denominadas de "transmissão hidrica". Em um congresso de higiene realizado em Viêna, em 1887, incriminaram a preciosa linfa como a responsavel por 98% dos casos de uma infecção ebertiana que dizimara as populações de Viemont-Ferrefond e Pirreponde. Os estudos modernos demonstram o exagêro de tal assertiva. Contudo, a água é considerada inda como uma grande disseminadora do Bacilo tífico, principalmente as das nossas cacimbas nas praias onde a proximidade das fóssas, a lavanderia junto ao pôço e os hábitos pouco recomendaveis de satisfazer as necessidades fisiológicas no chão, dão acesso aos germes que se infiltram, contaminado o lençól dágua. Nem mesmo as de chuva estão isentas de micróbios. Como sabemos as baixas camadas atmosféricas são ricas de tais sêres e as chuvas ao atravessarem estas camadas, trazem de envolta a si, os que, por ventura, ai existam em suspensão. Deixemos de enumerar outras maneiras de poluição deste elemento de nossa vida, citemos, porém, entre as contaminações criminosas, as que levavam a efeito os exércitos durante a guerra de 14 a 18, que a abandonarem as suas posições, lançavam nos manancias de abastecimento, milhares de bacilos nocivos ao homem. E a bacteriologia deixou de ser um elemento de defêsa da humanidade, para se tornar uma "nova arma". De tudo isso se depreende a necessidade imperiosa de submeter á fervura as águas de nosso gasto imediato.

Igualmente devemos evitar injestão de ostras e hortaliças cruas. O leite sofrerá também ebulição durante 10 minutos. Com a pasteurisação, que os poderes públicos veem procurando introduzir em nossa Capital, temos que nos resguardar de um certo número de doenças de que é êle incriminado dissiminador.

As frutas, pelas possibilidades de terem entrado em contacto com substancias contaminadas, devem ser bem lavadas com água acidulada pelo limão. Vem a propósito lembrar a resistência do bacilo tifico ás baixas temperaturas, pelo que, os refrescos, sorvêtes, etc., pódem se tornar veiculos da doença.

Os "vectores animados" são representados aqui pelas moscas, dadas por muitos ,como os verdadeiros propagadores da entidade morbida em apreço. Estas entrando em contacto com as dejeções dos doentes contaminam as pastas e trombas conduzindo posteriormente aos nossos alimentos, os micróbios, o que levou alguém a chamar os nossos pratos "as escovas e o esgôto das moscas", pois na pousada, ou pelo hábito de esfregarem as patas de encontro com as outras partes do corpo, sáfam-se das imundices que conduzem. "De futuro, — sentencia, ironicamente, outro tratadista, — a dona de casa que consentir na sua intimidade êsses daninhos insetos, será tida por tão desleixada, como a que permite agora, persevêjo em sua cama".

Outra medida de grande alcance profilatico é a limpeza cuidadosa das mãos. O papel por elas desempenhado na propagação do mal, levou os alemães a denominarem o tifo por "doença das mãos sujas". Lava-las bem, antes das refeições, e após a saída do gabinête sanitário, é uma precaução que se impõe.

Todas as injeções, intestinais e urinarias dos doentes devem ser colhidas em vasos que contenham substancias antisseticas. As soluções mais empregadas são: leite de cal, sulfato de cobre a 50%, cloreto de chumbo a 20% e lisol a 5%. Os objetos de uso pessoal dos doentes, as pessôas que o tratam e as encarregadas de lavar seus utensilios, merecem também uma desinfecção conveniente.

Suspeitado um caso de tifo, deve-se comunicar imediatamente á Saúde Pública, para que esta, após os necessários exames de Laboratório, toma as medidas que se impõem para preservar os sãos de contrairem tão perigoso mal.

E para terminar, falaremos resumidamente de uma medida de prevenção individual aliás de grande eficiência. Refiro-me á vacinação contra o tifo, cujos efeitos beneficos ninguem contesta, com provas. As suas vias de introdução são duas: injetavel e pela bôca. Si bem que, a primeira merece mais confiança, emprega-se correntemente a segunda, dado o seu mais facil manejo e a completa inocuidade.

A Saúde Pública fornece gratuitamente necessária para efetuar a vacinação, a quem solicitar.

A EFICIÊNCIA DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTES TERRESTRES

(Copyright do "Bristh News Service" para A UNIÃO)

LONDRES, março — Os resultados da administração de diversos empreendimentos de utilidade pública, quer municipais, quer particulares, tem nestes ultimos anos sido caracterizado por um mercado e constante progresso.

Mesmo apesar da guerra, continuaram a realizar-se duma maneira intensa, os trabalhos de eletrificação da maior parte das linhas de caminhos de ferro que radiam de Londres para os arrebaldes. Na eletrificação de muitas linhas do sistema ferroviário a engenharia inglesa mais uma vez poz a prova a sua alta competência e capacidade técnica. Em alguns paises estrangeiros certos contrátos de eletrificação de linhas ferreas fôram confiados a firmas inglêsas. Em todos êstes trabalhos manteve-se o elevado nivel de proficiência técnica que os construtores inglêses, como pioneiros em matéria de caminhos de ferro, sempre empregaram na construção de caminhos de ferro. Uma das maiores emprêsas ferroviárias inglesas, operando a sua rede já em condições de guerra, bateu todos os records de volume de transporte de mercadorias. Durante os quatro primeiros mêses que se seguiram á declaração de guerra, utilisou para êstes transportes .... 529.609.000 vagõns por milha, um acrescimo de cerca de 22% relativamente a igual periodo de tempo em 1938. Este fato é tanto mais para notar quando se considera que os serviços ferroviários fôram seriamente afetados em consequência das excepcionais condições climatéricas durante a quadra invernosa, e também em virtude das precauções de defesa passiva contra ataques aéreos que obrigam a supressão da iluminação artificial depois do sol posto.

Pelo que se refere aos serviços de transportes municipalisados, as receitas agregadas de 41 destes serviços, relativos a um periodo de 42 semanas do corrente ano econômico, ascendem a £ 11.000.000, ou seja um acrescimo de £ 42.000 em comparação com periodo correspondente do ano precedente.

A mesma tendência favoravel se nota nos transportes por estradas. Os lucros em 1939 duma das emprêsas de camionagem mais importante foi de £ 531.000, o mais alto até agora alcançado.

A indústria da fabricação de pneumaticos — um dos acessórios de importancia vital na indústria dos transportes por estrada — atingiu na Grã Bretanha um desenvolvimento notavel. A sua capacidade de produção anda á volta de 7.000.000 de pneumaticos por ano.

Cabe aqui recordar que a invenção, ha já mais de um século, dos transportes mecanicos a vapor foi obra dum inglês que assim contribuiu duma maneira memoravel para o estabelecimento dum sistema de transporte rápido e seguro de passageiros e mercadorias.

ASILO DO BOM PASTOR

(Conclusão da 8.ª pag.)

readquirindo para o Estado êste terreno e adquirindo os prédios existentes, para fazer uma generosa doação á Arquidiocese condicionada a manter sempre o Asilo do Bom Pastor nêste local, S. Excia. quiz, por êste ato de suma benemerencia, constituir-se o expoente máximo dos bemfeitores desta casa.

O exmo. sr. Arcebispo D. Moisés Coelho, grande orientador dos destinos dêste instituto de caridade, abençoando todos os trabalhos e todos os esforços, comunicando-se, quando necessário, com as autoridades superiores da União e do Estado, s. excia. revdmo. é um dos maiores bemfeitores do Asilo do Bom Pastor.

O sr. Prefeito da Capital, dr. Fernando Nóbrega, dispensando constantes auxilios a esta instituição, tem sido um dos grandes impulsionadôres das obras de beneficio social, quiz s. excia. que o seu nome tivesse um destacado relevo entre os bemfeitores do Bom Pastor desta cidade.

E ao grande número de bemfeitores e de exmas. senhoras bemfeitoras e generosas senhorinhas, nêste momento solêne de colocação da 1.ª pedra fundamental dos alicerces desta Capela, a comissão administrativa e a diretoria interna do Asilo do Bom Pastor prestam a mais reconhecida homenagem da sua imorredôra gratidão.

Deus seja bemdito".

PLANTÃO DE FARMÁCIAS DURANTE O MÊS DE MARÇO DE 1940

Farmácia	Dias
Pôvo	1—10—19—28
Teixeira	2—11—20—29
Londres	3—12—21—30
Minerva	4—13—22—31
Brasil	5—14—23
Sto. Antonio	6—15—24
Central	7—16—25
S. Terezinha	8—17—26
Confiança	9—18—27

UMA CAMPANHA DE PATRIOTISMO

(Especial para A UNIÃO)

ALBINO ESTEVES

A Grande campanha que o Brasil presenciou em 1920, quando do Recenseamento comemorativo do centenário da Independência e que tanto interessou a opinião pública, sendo agitada por todos órgãos que legitimamente representavam apreciavel parcela de autoridade perante a coletividade, deverá ser reproduzida no ano corrente, em bem dos interêsses do Estado Novo e, consequentemente, da Familia Brasileira, de norte a sul do país.

Jamais o nosso Brasil necessitou tanto, como agora, de "conhecer-se" através de todas as atividades de seus filhos. E talvez não haja oportunidade melhor que a atual para um balanço sincero de todas as possibilidades nacionais, de um inventário consciencioso, esmiuçante, que venha indicar aos nossos governantes o caminho exato, norteador da administração pública no tocante a defesa, prosperidade e engrandecimento de nossa pátria.

O Recenseamento de 1920 foi memoravel acontecimento. Acontecimento como bem poucos, sob várias feições.

Demonstrativo, por exemplo, da bôa vontade e educação do pôvo brasileiro. Todos os membros da familia nacional, mesmo os que se encontravam em pontos extremos e quasi inacessiveis de nosso imenso território, acolheram a propaganda do Recenseamento de 1920, com demonstrações de visivel simpatia.

A imprensa, o rádio, o cinema, as administrações municipais e estaduais, as associações de classe, as autoridades civis e militares, os representantes do clero, enfim todas as entidades mobilisaveis e ponderaveis contribuiram com o seu quinhão de bôa vontade no concernente á divulgação da lei censitária e explicações relativas a sua finalidade de intenção estatistica.

Ainda hoje (e aqui rememoramos o fato como exemplificação do poder de sugestão em matéria divulgadora), perpassam de bôca em bôca estas frases, apologeticas do Recenseamento.

— "Quantos somos? — Dolorosa interrogação!"

Quanto isto se dizia, sabiam todos tratar-se do Recenseamento de 1920. O Recenseamento dêsse ano foi, pois, repetimos, um sucesso memoravel.

Mas, se naquela ocasião — há vinte anos passados — o Recenseamento constituia (como efetivamente constituiu-se) fremente necessidade nacional, que diremos hoje da urgência inadiavel de nova operação censitária?

O imperativo de "quantos somos" é um pesadelo de vários milhares de toneladas sôbre a conciencia brasileira. A "dolorosa interrogação" tornou-se acintosamente mais sombria.

O colapso de dois regimens, em tempo limitadissimo, esboçou horizontes quasi indesvendaveis para o futuro.

O Brasil inteiro vem de sentir inopinadamente com o advento do Estado Novo, que o recenseamento de seus nervos e a advertência da borrasca que uiva longe valem por um rude chamamento á realidade.

Agora, sim, sem Estatistica, é que se encontra o pôvo brasileiro no periodo de "dolorosas interrogações".

O noticiário dos matutinos e os atos oficiais estão pondo o Brasil no curso dos acontecimentos da vida nacional e do estrangeiro.

Conheçamo-los. Decoremo-los. Extratemos dêles, com animo e altivez, as lições que nos devam ser de bôa e util aplicação.

Ai vem o Recenseamento de 1940. E' êle uma operação censitária que deverá interessar vivamente aos brasileiros, em sua massa total. Aos brasileiros em suas atividades multiformas: na lavoura, na indústria, na escola, no lar, no campo, nas universidades e ao cego, ao mudo, ao pôbre, ao rico, em suma — ao cidadão como é e como está situado na vida.

O Brasil, pai carinhoso, necessita, com o advento do Estado Novo, da contagem de todos seus filhos. Carece, precisa, ordena que todo bom brasileiro — vero esteio de lei — diga onde se encontra, como se encontra, o que deseja, o quer quer e o que representa no computo da Familia Brasileira.

E isto só se conseguirá numa arrancada de patriotismo, procedendo a um bom, cuidado, escorreito Recenseamento em 1940.

NOTICIÁRIO

TELEGRAMAS RETIDOS

Ha na Repartição Geral dos Correios e Telégrafos, telegramas retidos para: — Oscar Herbert Sivejo, Urgente Gabriel, Mesquita, Paraíba Hotel (2); Livraria São Paulo, Rua Barão do Triumfo; Severino, Rua Maciel Pinheiro 892.

VIDA RELIGIOSA

OS ATOS DA SEMANA SANTA, NA CATEDRAL METROPOLITANA — HORARIO E PAUTA DOS MINISTROS

DIA 20 — **Quarta Feira Santa**, junção ás 15 horas. **Cantores das Lições:** Alfredo Barbosa, Arlindo Thiesen, Francisco Sales, padres Luiz Oliveira, Gentil de Barros, cônego Teodomiro Queiroz, João Gomes, José Tiburcio e Odilon Coutinho.

DIA 21 — **Quinta Feira Santa**, junção ás 6 horas. **Solio** — Cons. Odilon, Matias e Florentino. **Altar** — Cônego Afonso e pe. Luiz Oliveira. **Lava-pes**, junção ás 15,30 horas. **Altar** — Cônego João de Deus e subd. José Severino. **Solio** — Cônego Pires e Teodomiro. **Cantores das Lições:** Eurivaldo Tavares, Alfredo Barbosa, Arlindo Thiesen, cônego Teodomiro Queiroz, João de Deus, Severino Pires, João Gomes, Pedro Anisio e Odilon Coutinho.

DIA 22 — **Sexta Feira Santa**, junção ás 6 e meia horas. **Solio** — Cônegos Pires e J. de Deus. **Altar** — Cônego Odilon, pe. Gentil e sub. Jose Severino. **Canto da Paixão** — Cônegos Odilon, Afonso e pe. Gentil. **Oficio de Trevas**, junção ás 15 horas. **Cantores das Lições:** Antonio Alves, Eurivaldo Tavares, Francisco Sales, José Severino, pe. Gentil, cônego João Gomes, Severino Pires, José Tiburcio, Odilon Coutinho. **Procissão do Senhor Morto** — Oficiantes: cônego Pedro Anisio, Teodomiro e pe. Gentil.

DIA 23 — **Sábado Santo** — Junção ás 6,30 horas. **Altar** — Cônego A. Afonso, João de Deus e pe. Luiz Oliveira.

DIA 24 — **Domingo de Pascoa** — Junção ás 8 horas. **Solio** — Cônego Odilon, Matias e Pires. **Altar** — Cônego A. Afonso e pe. Gentil.

HORARIO DAS JUNÇÕES RELIGIOSAS DA SEMANA SANTA NA MATRIZ DE N. S. DO ROSARIO

DIA 19 — **Terça Feira** — Festa de S. José — Primeiro aniversário do Núcleo Paroquial do Rosário do C. O.

Na Missa de 5 horas: Comunhão Pascoal de todos os socios.

DIA 21 — **Quinta Feira Maior** — A Sagrada Comunhão será distribuida desde 6 horas. A's 7 horas será celebrada Missa Solene e Comunhão Geral de todos os fiéis. Terminada a S. Missa levar-se-á o Santissimo para o Santo Sepulcro aonde ficará exposto também durante a noite, até a hora da Missa dos Presantificados do dia seguinte.

Convidamos as familias para fazer sua hora de adoração, observando a hora marcada para os moradores das respectivas ruas e avenidas. A pauta de Adoração especial vê-se nas portas da igreja e na Portaria. A's 4 horas da tarde **Lava-pés** — **Sermão.**

DIA 22 — **Sexta Feira da Paixão** — A's 6 horas. Inicio das Cerimônias Prostação, Orações, Paixão de N. Senhor — cantada, Veneração da Cruz. Sermão. Procissão do Ssmo. Lavabo, Padre Nosso, Elevação, Comunhão (é hoje o único dia em que não ha S. Missa, e ha sómente partes dela e não ha Consagração).

A' tarde sairá **Grande Procissão** da Catedral.

A's 7 horas da noite, haverá nesta matriz **Via Sacra** e **Sermão**. A preciosa Reliquia da S. Cruz será oferecida á veneração dos fiéis.

A Coleta feita em todos os templos católicos é destinada aos santos logares da Terra Santa, onde os filhos de S. Francisco velam sobre os mesmos, que continuam objetos de veneração para os bons cristãos.

DIA 23 — **Sábado de Aleluia** — A's 5 horas e meia — Inicio do Culto Divino: Bençam do fogo, do triangulo (vela simbolisando a Ssma. Trindade) e do Cirio Pascoal. Profecias. Bençam da Fonte Batismal. Canta-se a Ladainha de todos os Santos. Entra a S. Missa Solene com Glória, Aleluia e Vespera no fim. Terminada a Missa canta-se a Regina Ceali, enquanto se descobrem as imagens.

DIA 24 — **Domingo da Ressurreição** — Matriz: **Missas**: A's 4 horas da madrugada Missa Solene com Sermão. Apos a S. Missa sairá a procissão com o Santissimo passando pelas ruas: Vera Cruz, Cap. José Pessoa, Floriano Peixoto e 1.º de Maio. Péde-se a fineza aos moradores destas ruas que tenham cuidado do enfeite das ruas e casas por onde N. Senhor Sacramento passar. Recolhida a Procissão dar-se-á com o Ssmo. a Bençam Solene. A's 7 horas Missa com cantico. A's 8 horas e meia Missa Paroquial com canticos e sermão.

Bençam dos comestiveis — Como no ano passado os fiéis que desejam a bençam dos comestiveis, levam a igreja na Missa de 7 e 8 horas e meia bem arrumados e em quantidade pequena, de preferência em cestinhas, pão, ovos, hervas, sal, bolo, carne etc. para receber no fim de cada Missa a referida bençam que relembra a Ceia Pascoal do tempo em que N. Senhor estava na terra.

Bençam Solene haverá ás 7 horas da noite.

Capela S. José em Cruz das Armas: Missa sómente ás 7 horas. Bençam ás 7 horas da noite.

Para a Ordem Terceira ha diariamente **Absolvição** desde domingo de Ramos até a Pascoa inclusive.

A GUERRA NA FRENTE OCIDENTAL

Na "terra de ninguem" ocorreram, ontem, três encontros de patrulhas alemães e francêsas, na região compreendida entre os rios Vosges e Saar — A subscrição popular excedeu ao total de 300 milhões de libras para atender ao primeiro empréstimo britanico de guerra — Concluido um acôrdo comercial anglo-espanhol

LONDRES, 18 (BBC-Inglaterra) — Enquanto se realizavam na fronteira italo-alamã as conferencias amistosas entre Hitler e Mussolini, afundou na costa sudeste da Inglaterra mais um navio italiano de 5.000 toneladas.

O barco foi ao fundo em consequência de uma explosão, provocada por uma mina alemã, que o partiu ao meio. Morreram dois tripulantes, ficando vários feridos.

ATACADO UM NAVIO DE PESCA DINAMARQUES

LONDRES, 18 (BBC-Inglaterra) — Foi atacado hoje, por aviões alemães, mais um pequeno barco de pesca dinamarquês, sem que fôsse dado qualquer aviso. Os aviões lançaram várias bombas, metralhando em seguida os tripulantes do barco, que ficou ligeiramente avariado.

VIOLADO TRÊS VEZES O TERRITORIO SUIÇO

LONDRES, 18 (BBC-Inglaterra) — Foi violado hoje pela terceira vez o território suiço, por aviões que se supõe sejam de nacionalidade alemã. As baterias anti-aéreas abriram fôgo, repelindo os intrusos.

ATIVIDADES NA FRENTE OCIDENTAL

PARIS, 18 (BBC-Inglaterra) — O comunicado de hoje informa que ontem na frente ocidental, verificaram-se três encontros entre alemães e francêses, na região compreendida entre os rios Vosges e Saar. O mesmo comunicado adianta que os alemães sofreram graves perdas.

INTERNADOS OS TRIPULANTES DO "GRAFF SPEE"

LONDRES, 18 (BBC-Inglaterra) — Informações chegadas da Argentina dizem que seguiram, hoje, para um ponto proximo á fronteira com o Chile os tripulantes do couraçado alemão "Admiral Graff von Spee", que ali serão internados.

ASSINADO UM TRATADO COMERCIAL COM A ESPANHA

LONDRES, 18 (BBC-Inglaterra) — Foi assinado hoje em Madrid um tratado comercial anglo-espanhol, que entrará em vigor imediatamente.

OS RESULTADOS DO EMPRESTIMO BRITANICO

LONDRES, 18 (BBC-Inglaterra) — O sr. Jonh Simon, Ministro das Finanças da Grã Bretanha, anunciou hoje que o empréstimo de guerra de 300 milhões de libras lançado pela Inglaterra tinha alcançado o mais completo êxito, verificando-se mesmo excesso nas subscrições.

REGISTO

FIZERAM ANOS ANTE-ONTEM:

A sra. Paula Gomes de Lima, esposa do sr. João Galdino de Lima, do comércio desta praça.

FAZEM ANOS HOJE:

A menina Maria José, filha do sr. Joaquim Firmino de Medeiros, funcionário público estadual.

— O menino José, filho do sr Alfredo Florentino de Andrade, residente em Cachoeira de Cebolas.

— A menina Ilzanéte, filha do sr. Antonio Gomes, residente em Jatobá.

— A menina Maria Celi, filha do professor Luiz Alexandrino, residente em Esperança.

— A sra. Maria de Luna Fonsêca, esposa do sr. Joel Fonseca, funcionário estadual, residente nesta cidade.

— O sr. José Bento Dias, residente nesta capital.

— O menino Geraldo, filho do sr Antonio Nogueira Campos, residente em Borborema.

— O sr. Raimundo Pordeus, funcionário federal residente em Pombal.

— A menina Nilza, filha do capitão João de Araújo Pessôa, oficial reformado da Força Policial do Estado.

— O menino Darci, filho do sr Francisco Manuel Ribeiro Barros, residente em Imaculada, municipio de Teixeira.

— O jovem João Anisio Ferreira, filho do sr. Anisio Ferreira, comerciante nesta praça.

— O sr. José Pereira Cunha, comerciante em Serra Redonda.

— O sr. Elias dos Santos, artista residente nesta cidade.

— O jovem Arnaud Gomes, filho do sr. Manuel Francisco Gomes, residente em Espirito Santo.

— A sra. Maria José Torres da Silveira, esposa do sr José Rodrigues da Silveira, funcionário da Prefeitura Municipal.

— A sra. Auta Pequenita Bezerra de Brito, esposa do sr. José Pessôa de Brito, funcionário da Caixa de Pensões e Aposentadoria dos Comerciários em Campina Grande.

— A sra Edvalda Velôso Freire, esposa do sr. Virginio Velôso Freire, proprietário em Páu Ferro.

— A sra. Esmeralda Frazão de Aquino, esposa do sr. Felix Tomáz de Aquino, comerciante em Aroeiras.

— O sr. José Carlos Gonçalves, proprietário da Alfaiataria *Bazar da Moda*, em Guarabira.

— O sr. José Abrante Sarmento, residente nesta cidade.

— O jovem José Wilson Aranha de Medeiros, filho do sr. Venancio Viana de Medeiros, funcionário federal nesta cidade.

— A menina Maria José, filha do sr. Mário Lima de Mélo, auxiliar do comércio desta praça.

— A sra. Mocinha Urtigas, esposa do sub-tenente André Severino Urtigas, da Força Policial do Estado.

— O menino Severino, filho do sr José Justino, comerciante em Canôas, municipio de Picuí.

— O menino José, filho do sr. João Cezar Alvares de Carvalho, proprietário no municipio de Pilar.

— A sra. Cristina Costa Araújo, esposa do sr Francisco Alves Araújo, comerciante nesta praça.

— O menino José Costa Gondim, filho do sr Joaquim Calixto Gondim, auxiliar do comércio desta praça.

NASCIMENTOS:

Ocorreu, no dia 16 do corrente, na Maternidade desta capital, o nascimento do menino Raul, filho do sr. Cicero Caldas, alto funcionário da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos nesta cidade, e de sua esposa, sra. Maria Laura de Menezes Caldas.

— Nasceu, no dia 17 dêste mês, nesta cidade, a menina Gerusa, filha do sr José Batista, residente nesta capital, e de sua esposa, sra. Otilia de Sá Leitão Batista.

— Nasceu, no dia 17 do corrente, nesta cidade, o menino Natanael, filho do sr. Natanael Pereira da Silva, residente nesta capital, e de sua esposa, sra. Francisca Alves Pereira.

ESPONSAIS:

Acabam de contratar casamento a professora Maria da Conceição de Castro Dias, filha do dr. Dias Junior, diretor da Secretaria do Interior e de sua esposa, sra. Mariêta Dias, e o tenente do exército João Fernandes Bestetti, servindo atualmente na guarnição militar de Deodoro, no Rio de Janeiro.

Aos noivos, que são pessôas de destaque na sociedade conterranea e no Rio de Janeiro, têm sido enviadas mensagens de felicitações.

VIAJANTES:

Procedente de Picuí, encontra-se nesta capital, em trato de interesses particulares, o sr. Severino Ramos da Luz, comerciante naquela cidade.

— Vindo de Picuí, acha-se nesta cidade, o sr. Vicente Ferreira de Macêdo, comerciante naquêle municipio.

— Após alguns dias de estada nesta capital, regressou, ontem, a Campina Grande, em companhia da sua familia, o sr. João Virgolino Barbosa Leite, proprietario naquela cidade.

BODAS DE OURO:

Completaram, ontem, o seu 50.º aniversário de casamento, o sr. Manuel Catarino de Aguiar, proprietário em Queimadas, municipio de Campina Grande, e sua esposa, sra. Maria José Barbosa de Aguiar.

A mandado da familia do venerando casal, foi rezada missa em ação de graças na matriz daquela cidade.

Á MARGEM DAS DOENÇAS TRANSMISSIVEIS

DR. HUMBERTO NÓBREGA

Iniciamos hoje uma série de ligeiros artigos de divulgação popular das medidas mais necessárias á preservação das doenças que figuram em nossas estatísticas nosológicas, e que fomos incumbidos de escrever pelo dr. Diretor da Saúde Pública. No desempenho dessa missão, não produziremos trabalho erudito; pelo contrário, destinado ao leigo, — e tão somente a este, — teremos a preocupação de empregar linguagem ao alcance de todos.

A febre tifóide, também conhecida por gastro-enterite, febre putrida, adinamica, maligna, dotinentérica (de dothien-pústula, foruncula e enteron-intestino), ou que outra denominação lhe dêem, é uma entidade morbida bem disseminada, podendo mesmo ser considerada como uma "doença endêmica por toda parte".

A sua causa é o bacilo tífico (Bacilo de Éberth), que invade o organismo humano pelo canal gastro-intestinal e após, vencer as suas defesas, atinge a corrente sanguinea, determinando a doença. Tais bacilos são lançados ao meio exterior pelos acometidos daquela infecção, de envolta com as suas excreções, isto é, féses, urinas, e, excepcionalmente, catarro. Convém lembrar que não são apenas os doentes e as pessôas que lidam com êles, que representam as fontes da infecção; os convalescentes, antigos tifóides, e até pessôas que nunca foram acometidos dessa enfermidade, podem os abrigar em seu organismo, sem lhes proporcionar o menor mal. Entretanto, os transmite largamente. A literatura médica está cheia dêsses exemplos. Ainda o ano passado faleceu no meio de East-River na ilhóta de Nord-Briter, Maria Mallan, crismada por Maria Tifóide, epíteto que retirara do estigma de que era portadora. Essa pobre criatura vivera os seus últimos 23 anos de existência, sosinha na ilha referida, sendo apenas, de onde a onde, visitada por enfermeiras que, em nome do governo de Nova-York, lhe levavam o necessário para a manutenção de sua vida.

Maria Tifoide exercia a profissão de cosinheira, quando chamou a atenção do pôvo a coincidência de que todos os seus patrões, faleciam vítimas da infecção em aprêço. Nomeada uma comissão de médicos para estudar o estranho caso, esta chegou á conclusão de que a serviçal era portadora de Bacilo de Éberth e que transmitia no preparo das iguarias, o terrivel MORBUS, aos que se serviam dos seus quitutes.

Casos idênticos poderiam ser citados ás mãos cheias. E isso levou um higienista patricio a profetisar que, com o conhecimento mais disseminado en-

(Conclúe na 2.ª pag.)

EM BENEFÍCIO DO ABRIGO REDENTOR

A sra. Alzira Vargas do Amaral vem empregando os máximos esforços

NITERÓI, 18 (Agência Nacional — Brasil) — A senhora Alzira Vargas do Amaral Peixoto continua empregando os máximos esforços, pelo Abrigo Redentor em organização, nesta capital.

A espôsa do Interventor Amaral Peixôto movimenta todas as classes fluminenses, para levar avante o humanitário empreendimento.

Ontem, coube a vez do esporte concorrer para a benemerita instituição.

A convite da primeira dama do Estado, o quadro de futebol Botafogo, vice campeão carioca, veiu a Niterói enfrentar-se com o Selecionado Fluminense.

O encontro foi assistido por um numeroso público, terminando vitorioso o clube da capital da República, pela contagem de 7 x 0.

VIDA MILITAR

15.ª CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

Precisa-se falar na 3.ª Secção desta C. R., com Lauro Pires Xavier, sôbre assunto de seu interêsse.

CONSÊLHO PENITENCIÁRIO DO ESTADO

Reuni-se hoje, ás 14 horas, em sua séde no Palácio da Justiça, o Conselho Penitenciário do Estado, em sessão ordinária.

O dr. Presidente encarece o comparecimento de todos os conselheiros.

VIDA RADIOFÔNICA

RADIO TABAJARA DA PARAIBA

Programa para hoje

Programa do almoço:

11,00 — Programa do ouvinte.
12,00 — Jornal Matutino.
12,15 — Programa de gravações populares.
13,00 — Bôa tarde (Lucotór Orlando Vasconcélos).

Programa do jantar:

18,00 — Ave Maria.
18,05 — Músicas selecionadas
18,55 — Revista dos acontecimentos do dia.
19,00 — Transmissão do Sermão Quaresmal, diretamente da Catedral Metropolitana

Programa de Studio:

19,30 — Trio "Irmãos no ritmo"
19,45 — Jazz Tabajára sob a regência de Severino Araújo.
20,00 — Retransmissão da Hora do Brasil.
21,00 — Marluce Pessôa com Jazz Tabajára em foxes americanos
21,15 — Jornal Oficial.
21,20 — Jota Monteiro com violões.
21,35 — Trio "Irmãos no ritmo".
21,50 — Orquestra de Salão sob a regencia do maestro Severino Gomes
22,15 — Jornal falado — Últimas informações telegráficas do país e do estrangeiro.
22,30 — Bôa noite — Hino Nacional (Locutór Valdemar Gonçalves).

INTERNATIONAL BOADCASTIG STATIONS

WSCA — 31,02m. — 9.670 kcs.
WNBI — 16,8m. — 17.780 kcs.

HOJE:

16,00 — Noticias.
16,15 — Resumo dos programas
16,17 — Discoteca Victor — Música classsica.
16,45 — Mala do Correio, Crispim Santos.
19,00 — Noticias.
19,15 — Ritmos populares — Música de dança.
19,30 — O Concurso "New Yorker".
19,45 — "A vida em Hollywood", Marina Veiga.

DIÁRIO OFICIAL

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. DR. ARGEMIRO DE FIGUEIRÊDO

DECRETO N. 40, de 12 de março de 1940

CÓDIGO FISCAL DO ESTADO DA PARAÍBA

(Continuação)

CAPÍTULO XIV

Da autenticação dos livros fiscais

Art. 177 — Os livros a que se refere o capítulo anterior serão apresentados á repartição fiscal da circunscrição do domicílio do contribuinte, antes de iniciada a sua escrituração, com os termos de abertura e encerramento, para serem autenticados, sem prejuízo das disposições da legislação federal.

CAPÍTULO XV

Dos que estão sujeitos á Fiscalização

Art. 178 — São obrigados, sob as penas previstas nêste Código, a prestar as informações solicitadas pelo Fisco e a não embaraçar a ação dos fiscais:

a) os contribuintes e todos que tomarem parte nas operações sujeitas ao imposto sôbre vendas e consignações;

b) os funcionários públicos do Estado e dos municípios;

c) os serventuários de justiça;

d) as empresas de transporte;

e) os Bancos, as casas bancárias e quem quer que receba duplicatas ou triplicatas para cobrança, caução, desconto, custodia ou apresentação a quem deva assiná-las.

CAPÍTULO XVI

Do regime especial

Art. 179 — Ao contribuinte compreendido em qualquer dos casos previstos no parágrafo único do artigo 123 dêste Código será imposto um regime especial de fiscalização.

Art. 180 — Nas vendas á vista, a consumidor, o vendedor será obrigado, nos termos da intimação que receber de acordo com os parágrafos 1.º e 2.º do artigo 192, a fornecer ao comprador nota de venda, devidamente autenticadas na fórma do § 1.º do artigo 159, nas quais declarará o total da operação e a sua data. A Inspetoria Fiscal poderá exigir, além destas indicações, a especificação dos produtos vendidos e o preço de cada um.

§ 1.º — A denominação do estabelecimento e o nome do vendedor, seu endereço e número de inscrição poderão ser apóstos a carimbo.

§ 2.º — Os blócos de notas em uso ficarão á vista do público.

Art. 181—Nas vendas a prazo e nas vendas a comerciantes, ainda que á vista, quando o vendedor estiver sujeito a regime especial, será obrigado a submeter ao "visto" do Fisco, antes de usadas, todas as notas de entrega e notas ou faturas de vendas.

Art. 182—Em qualquer dos casos de regime especial, o contribuinte a êle submetido será obrigado ao uso do "Conta corrente de mercadorias".

Art. 183 — Si, apesar de submetido ao regime especial, continuar o contribuinte a prejudicar o Fisco, poderá a Inspetoria Fiscal escolher outro sistema de controle a que será submetido o mesmo contribuinte.

CAPÍTULO XVII

Da fiscalização do imposto

Art. 184 — Compete á Fiscalização:

a) velar pela completa execução do regime legal do imposto;

b) examinar a exatidão dos lançamentos feitos em todos os livros e documentos lavrando o competente auto de infração, quando houver fáto a punir;

c) examinar armários, móveis ou arquivos existentes no estabelecimento e as mercadorias em transito;

d) apreender as mercadorias que não estejam acompanhadas das notas de que trata o art. 159, e nos casos previstos nos capítulos XI e XII, do Título III, bem como as notas de vendas, cadernêtas, faturas, duplicatas contratos de vendas a termo e quaisquer documentos encontrados em contravenção ou que ofereçam suspeitas de fraude.

Art. 185 — Nos casos de inexistência dos livros "Registo de Vendas a Vista" ou "Registo de Duplicatas", ou de deixar o contribuinte de proceder á sua escrituração nos prazos indicados, além do autuamento para imposição da multa devida, a Fiscalização fará o arbitramento, no próprio auto, da importancia correspondente ao imposto que deixou de ser pago.

Art. 186 — Quando entender a Fiscalização que o movimento comercial declarado não exprime a verdade, e não tendo o comerciante elementos de provas constantes dos livros legais, será arbitrado o imposto a pagar.

Art. 187 — Havendo prova ou suspeita de que em casas particulares, habitadas ou não, em edificios ocupados por empresas ou instituto de qualquer natureza, ou em qualquer depósito, se ocultam mercadorias cujas vendas e consignações se efetuam clandestinamente, sem as formalidades legais, os fiscais intimarão o morador, diretor, gerentes, encarregado ou responsável, para entregar as referidas mercadorias, lavando o necessário auto.

§ único — No caso de recusa da entrega das mercadorias, os fiscais promoverão a apreensão fiscal das mesmas, para os fins de direito.

Art. 188 — Os diretores, administradores, gerentes e mais empregados das empresas de transporte, particulares ou não, e os responsáveis pelas agências de despachos facultarão aos fiscais todas as informações e certidões que êstes requisitarem, e prestarão todo o seu concurso para facilitar o exame de notas de vendas, faturas e conhecimentos de mercadorias em despacho ou despachadas.

Art. 189 — As emprêsas de transporte ferroviário ficam obrigadas a remeter á Fiscalização do imposto, por intermédio das repartições fiscais competentes, um mapa semanal das mercadorias embarcadas e descarregadas, discriminando os nomes dos embarcadores, destinatários, destino, procedencia, quantidade de volumes, espécie de mercadoria e valôr.

Art. 190 — Os fiscais serão providos de uma carteira contendo a sua fotografia, sua assinatura, rubrica do inspetor fiscal, nome por extenso do funcionário, zona ou região onde servem a fim de ficarem habilitados ao desempenho das funções.

§ 1.º — Os funcionários fiscais têm direito ao porte de armas, quando em serviço, as quais devem ser registadas, sem onus algum, na Chefatura de Policia.

§ 2.º — Para o processo do registo de armas pertencentes aos funfuncionários fiscais, é documento hábil a carteira de que trata êste artigo.

Art. 191 — Sempre que a Fiscalização verificar atrazo na escrita, intimará, por escrito, o contribuinte a que promova a sua regularização, dentro de um prazo de oito a quinze dias, a seu juizo, podendo dito prazo ser prorrogado por determinação do inspetor fiscal.

Art. 192 — Quando o fiscal verificar a ocorrência de uma das hipoteses do § único do art. 123, representará ao inspetor fiscal sôbre a necessidade da aplicação do regime especial.

§ 1.º — Verificada a procedência da representação, o inspetor fiscal expedirá intimação ao contribuinte para que observe o regime especial, dentro de um prazo que será fixado entre quinze (15) a sessenta (60) dias.

§ 2.º — Si o contribuinte não der recibo da intimação a que se refére o parágrafo anterior, será ela publicada no orgão oficial ou afixada em lugar público.

§ 3.º — O contribuinte que não cumprir a intimação no prazo fixado, ou deixar de observá-la rigorosamente, incorrerá nas penas legais.

Art. 193 — Aos fiscais, no desempenho das suas funções, serão dadas todas as garantias e prestados os auxílios de que carecerem, pelas demais autoridades do Estado.

CAPÍTULO XVIII

Das penalidades

Art. 194 — Aos contraventores das disposições dêste Código, na parte relativa ao imposto sôbre vendas e consignações, articuladas com as da lei federal número 187, de 15 de janeiro de 1936, serão aplicadas as seguintes penalidades:

§ 1.º — Multa de vinte e cinco a cem mil réis (25$ a 100$);

a) aos que deixarem de inutilizar os sêlos em fórma legal;

b) aos que inutilizarem os sêlos com data anterior a da aquisição, e quando os tenha adquirido fóra do prazo;

c) aos que não exibirem as guias exigidas por êste Código;

d) aos que, dentro de uma quinzena, deixarem de escriturar qualquer dos livros fiscais por dez (10) ou mais dias;

e) aos que emitirem duplicata ou triplicata, sem qualquer das exigências legais;

f) aos que empregarem selos que não fôrem os especiais do imposto de vendas e consignações;

g) aos que pagarem o imposto com insuficiência de valor, em relação ás quantias escrituradas nos livros "Registro de Vendas á Vista", "Registro de Compras" e constantes de duplicatas ou triplicatas;

h) aos que deixarem de se inscrever dentro do prazo de quinze (15) dias, contados do início do negócio, para aquisição de sêlos, inclusive os agentes compradores de firmas de fóra do Estado;

i) aos que infringirem o disposto no artigo 136 e seus parágrafos;

j) aos oficiais do protésto que infringirem o disposto no artigo 124;

k) ao credor ou portador da duplicata que deixar de observar o disposto no art. 11 da lei federal n.º 187, de 15 de janeiro de 1936;

l) aos consignadores que não emitirem contas de consignações;

§ 2.º — De cem a quinhentos mil réis (100$ a 500$):

a) aos comissários ou consignatários que deixarem de fazer aos comitentes ou consignadores a comunicação de que trata o art. 138;

b) aos contribuintes que não possuirem os livros fiscais, ou que, com evidente intuito de fraude, os escriturarem com emendas, rasuras ou borrões;

c) aos que infringirem o disposto no art. 136 e seus parágrafos;

d) aos contribuintes que, depois de devidamente intimados, se recusarem a exibir ao representante do Fisco os seus livros fiscais;

e) aos vendedores ou portadores de duplicatas que infringirem os dispositivos legais a respeito;

f) aos que deixarem de devolver as duplicatas e triplicatas, na fórma e nos prazos legais.

§ 3.º — De quinhentos mil réis a dois contos e quinhentos mil réis (500$000 a 2:500$000):

a) aos que possuirem ou empregarem estampilhas cuja procedencia ou aquisição legal não fôr convenientemente justificada;

b) aos que infringirem o parágrafo 2.º do art. 127;

c) aos que infringirem o disposto no parágrafo 3.º do artigo 127;

d) aos que simularem, viciarem ou falsificarem documentos para iludir a Fiscalização do imposto sobre vendas e consignações, ou por qualquer fórma embaraçarem ou iludirem a ação fiscal, inclusive perda de livros;

e) aos que não cumprirem as exigências do art.

f) aos vendedores que não expedirem notas de vendas e não cumprirem as disposições do artigo 139.

§ 4.º — De dois contos e quinhentos mil réis a cinco contos de réis (2:500$000 a 5:000$000):

a) aos que infringirem o parágrafo 4.º do art. 127;

b) aos que falsificarem a escrituração dos livros exigidos nest Código;

c) aos que infringirem o disposto nos arts. 179 a 183.

Art. 195 — O vendedor que deixar de emitir a fatura e a duplicata ou triplicata, será punido com a multa de trezentos mil réis (300$000) quando o valôr do impôsto correspondente fôr inferior a cem mil réis (100$000) aplicando-se-lhe daí em diante multa equivalente ao triplo do imposto exigivel.

§ 1.º — Si o impôsto tiver sido pago como si as vendas fossem á vista, ou em que não se tenha verificado a evasão do imposto, impôr-se-á apenas a multa correspondente ao dôbro do impôsto exigivel, até o máximo de cem mil réis (100$000).

§ 2.º — A falta de emissão de fatura e de duplicata, resultante de conluio entre comprador e vendedor sujeita aquele ás penalidades em que incorrer o vendedor.

Art. 196 — Fica sujeito á multa de dois contos de réis (2:000$000) o contratante de uma operação a termo, que deixar de registar o contráto ou documentos comprobatórios nos termos do art. 145.

Art. 197 — A falta de pagamento do impôsto, até sessenta (60) dias depois de vencidos os prazos estabelecidos pelo artigo 135 sujeita o contribuinte á multa equivalente ao dôbro do impôsto exigivel. Quando, porém, a falta de pagamento se verificar por tempo superior a esse prazo, aplicar-se-á a multa minima de cem mil réis (100$000) si o imposto a pagar fôr inferior a cincoenta mil réis (50$000).

Art. 198 — A evasão do impôsto, verificada pela escrita comercial ou por quaisquer elementos que conduzam á sua caracterização, obriga o contribuinte á multa de seiscentos mil réis (600$000) quando o valôr do impôsto fô inferior a duzentos mil réis (200$000), aplicando-se daí por diante multa equivalente ao triplo do impôsto exigivel.

§ único — A simples falta de lançamento, no "Registro de Compras" ou "Registro de Mercadorias Transferidas" de uma nota de venda, fatura, duplicata ou nota de compra, compreender-se-á como evasão do imposto.

Art. 199 — Ao comprador que deixar de devolver a duplicata, devidamente aceita, nos prazos legais ou a devolver sem aceite, salvo o disposto na legislação federal, será imposta a multa de dez por cento (10%) sôbre o valor da mesma duplicata, não podendo essa multa ser inferior a cem mil réis (100$000), nem superior a um conto de réis (1:000$000), quando o contribuinte fôr estabelecido no Estado.

Art. 200 — As multas de que trata êste capitulo serão impostas observando-se o gráu mínimo, médio e máximo, conforme as circunstancias da contravenção ou das contravenções, a juizo do Fisco.

Art. 201 — Os guardas-livros serão solidariamente responsáveis pelas contravenções fiscais, quando ficar comprovada a sua conivência, ficando por isso sujeitos á multa de cem a duzentos mil réis (100$ a 200$).

Art. 202 — Ao contribuinte que infringir o disposto no artigo 137 será imposta a multa equivalente a dez por cento (10%) sôbre o montante das duplicatas ilegalmente emitidas.

Art. 203 — As multas serão impostas pelo inspetor fiscal de vendas e consignações, em virtude de auto lavrado pelos funcionários encarregados da fiscalização do impôsto, ou por qualquer funcionário do Fisco que constate a infração, cabendo ao autuante a metade da importancia das multas que fôrem efetivamente arrecadadas.

§ único — Quando as multas fôrem arrecadadas por efeito de ação executiva, caberão então dez por cento (10%) ao procurador dos Feitos da Fazenda ou promotor que funcionar no feito, e quarenta por cento (40%) ao funcionário autuante.

Art. 204 — Apurando-se no mesmo processo infração de mais de um dispositivo legal, pela mesma pessôa ou firma, será aplicada sómente uma pena, a maior das que fôrem cabiveis, mesmo que seja igualmente infringido qualquer dos dispositivos ou leis federais que regulam a matéria.

Art. 205 — As multas impostas em virtude de denúncia ou de autos serão, no caso de reincidência, aplicadas em dôbro, sendo considerada reincidência a repetição da mesma contravenção pela mesma pessôa ou firma, depois de passada em julgado a respectiva sentença condenatória.

Art. 206 — O pagamento do imposto será sempre exigivel, independente da multa que tiver sido aplicada.

Art. 207 — No despacho que impuzer multa, será ordenada a intimação do multado para efetuar o seu pagamento e o do impôsto, quando devido, no prazo de trinta (30) dias, contados da data da intimação, devendo também ser indicado, precisamente, o prazo para interposição do recurso.

§ 1.º — Dos despachos contrários á Fazenda do Estado, haverá recurso *ex-officio* para o secretário da Fazenda.

§ 2. — Findos os prazos legais, não havendo sido depositada para recurso ou paga a respectiva importancia, será extraido certificado de débito para cobrança executiva.

Art. 208 — A aplicação das multas a que se refére êste capitulo independe e, por isso, não prejudica a ação penal que no caso couber.

Art. 209 — Quando o infrator, não reincidente, se conformar com a multa em que incidiu, poderá, antes de preparado o processo, sem outras formalidades além de um requerimento selado na forma do costume, dirigido ao inspetor fiscal, por intermédio do chefe da repartição fiscal da circunscrição onde residir solicitar o recolhimento da importancia devida, gozando, para isso, do desconto de vinte por cento (20%) da multa a pagar.

§ único — O chefe da repartição fiscal, onde correr o processo, instruirá o requerimento com o auto de infração ou informação que julgar conveniente.

CAPÍTULO XIX

Do prepáro do processo administrativo

Art. 210 — O auto e a denúncia deverão relatar, com a precisa clareza, sem entrelinhas, rasuras, emendas ou borrões, a contravenção ou falta, mencionando o local, dia e hora, e nome do infrator e da pessôa em cujo estabelecimento fôr lavrado, as testemunhas se houver, e tudo mais que ocorrer e possa esclarecer o processo.

(Continúa)

Interventoria Federal

EXPEDIENTE DO INTERVENTOR DO DIA 18:

Petições de

Ismael de Oliveira Neves, Chefe de Oficina de Eletricidade da R. S. Elétricos, requerendo equiparação de vencimentos aos demais chefes de serviços. — Despacho: — Aguarde oportunidade.

D. Nanci Mororó, requerendo os beneficios do dec. n.º 172 de 11 de outubro de 1937: — Indefiro quanto ao pedido de beneficio total. Concedo em favor dos orfãos, quanto a parte da divida ate dezembro último.

Decretos:

O Interventor Federal no Estado da Paraiba atendendo ao que requereu João Marinho Falcão, sinaleiro da Inspetoria Geral do Tráfego Publico e da Guarda Civil, tendo em vista o laudo médico a que se submeteu o peticionário, resolve conceder-lhe 30 dias de licença para tratamento de saúde com direito aos vencimentos, na fórma da lei.

O Interventor Federal no Estado da Paraiba exonera Olavo de Araujo Pimenta do cargo de 1.º suplente de Sub-delegado da circunscrição de Gurinhem do distrito de Pilar.

O Interventor Federal no Estado da Paraiba nomeia Virginia de Holanda Chacon para exercer o cargo de Depositario Publico do têrmo de Pilar, nos termos do decreto n.º 193, de 30 de setembro de 1931.

O Interventor Federal no Estado da Paraiba exonera, a pedido, José do Rêgo Monteiro do cargo de Depositario Público do têrmo de Pilar.

O Interventor Federal no Estado da Paraiba nomeia Olavo de Araújo Pimenta para exercer efetivamente o cargo de escrivão do distrito de Gurinhem, do termo de Pilar, nos termos do decreto n.º 238, de 18 de março de 1932.

O Interventor Federal no Estado da Paraiba exonera, a pedido, Maria de Paiva Magalhães do cargo de escrivão do distrito de Gurinhem do têrmo de Pilar.

O Interventor Federal no Estado da Paraiba nomeia Francisco Silvino para exercer o cargo de 1.º suplente de Súb-delegado de Policia da circunscrição de Gurinhem do distrito de Pilar.

O Interventor Federal no Estado da Paraiba exonera Antonio Pereira Caiana do cargo de escrivão da Delegacia de Policia do distrito de Itaporanga, por ter sido condenado pela justiça local.

O Interventor Federal no Estado da Paraiba resolve exonerar a pedido d. Vicencia Rodrigues de Lima do cargo de professora contratada, com exercicio na cadeira rudimentar mista de Curimataú, município de Pilar.

O Interventor Federal no Estado da Paraiba resolve contratar d. Rosilda Rodrigues de Lima, não diplomada para exercer o cargo de professôra da cadeira rudimentar mista de Curimataú, município de Pilar, servindo-lhe de título a presente portaria.

O Interventor Federal no Estado da Paraiba resolve designar os drs. Ariosvaldo Espinola, Edson de Almeida e Arnaldo Gomes, para inspecionarem de saúde para efeito de aposentadoria a professora de 4.ª entrancia Altina Eudocia de Vasconcelos, com exercicio no Grupo Escolar "Dr. João Ursulo" da cidade de Santa Rita.

O Interventor Federal no Estado da Paraiba resolve retificar o ato que concedeu quarenta e cinco dias de licença á professora contratada da Superintendência de Educação Artistica, Elsa Cunha, por ter sido dita licença nos termos do art. 51, da Lei n.º 121, de 28 de dezembro de 193[illegible].

O Interventor Federal no Estado da Paraiba resolve nomear a normalista diplomada Edite Leão dos Santos, pra exercer o cargo de professora de 1.ª entrancia, com exercicio na cadeira rudimentar mista de Cuités, município de Campina Grande, em substituição á regente d. Maria de Lourdes Barbosa Gomes, que se acha licenciada, servindo-lhe de titulo a presente portaria.

O Interventor Federal no Estado da Paraiba atendendo ao que requereu a professora de 2.ª entrancia Maria de Lourdes Barbosa Gomes regente da escola rudimentar mista de Cuités, municipio de Campina Grande, resolve conceder-lhe três (3) meses de licença, com os vencimentos integrais do cargo nos termos do art. 156 letra h da Constituição Federal, a contar desta data.

O Interventor Federal no Estado da Paraiba transfere, por conveniencia do serviço, João Tomé de Arruda das funções de sinaleiro da Inspetoria Geral do Tráfego Público e da Guarda Civil para o de guarda de 3.ª classe da mesma Inspetoria.

O Interventor Federal no Estado da Paraiba atendendo ao que requereu Maria Dolores Lima, professôra de classe única, com exercício na escola rudimentar mista de Agua Branca do município de Princêsa Isabel, resolve conceder-lhe três (3) meses da licença, com os vencimentos integrais do cargo, nos termos do art. 156,

letra h da Constituição Federal, a contar desta data.

O Interventor Federal no Estado da Paraiba atendendo ao que requereu Alaíde de Alencar Lima, professora de classe única, com exercicio na cadeira elementar mista de Garrotes, municipio de Piancó, resolve conceder-lhe três (3) meses de licença, com os vencimentos integrais do cargo nos termos do art. 156, letra h da Constituição Federal, a contar desta data.

O Interventor Federal no Estado da Paraiba resolve tornar sem efeito o ato do dia 15 de fevereiro ultimo, que nomeou o sr. Zózimo de Miranda Filho para exercer o cargo de Auxiliar de Contabilidade da Repartição de Saneamento de Campina Grande.

O Interventor Federal no Estado da Paraiba resolve contratar d. Alice Marques, não diplomada para exercer o cargo de professôra da escola rudimentar mista de Jacú, municipio de Campina Grande, servindo-lhe de titulo a presente portaria.

O Interventor Federal no Estado da Paraiba resolve contratar d. Iedu de Almeida Monteiro, não diplomada para exercer o cargo de professora da escola rudimentar mista de Bomfim, municipio de Campina Grande, servindo-lhe de titulo a presente portaria.

Secretaria do Interior e Segurança Pública

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇAO
EXPEDIENTE DO DIRETOR DO DIA 18.

Petição:

De Maria de Lourdes Barbosa Gomes, professôra de 2.ª entrancia regente da escola rudimentar mista de Cuités, municipio de Campina Grande requerendo 90 dias de licença de acordo com o art. 156, letra h da Constituição Federal — Despacho: — Deferido de acordo com o art. 156, letra h da Constituição Federal.

Decretos:

O Diretor do Departamento de Educação resolve designar a professora de 2.ª entrancia Maria do Carmo Cardoso Solano com exercício na escola rudimentar mista de Oitizeiro, municipio desta capital, ora prestando serviços na escola elementar noturna "João Tavares", para exercer o seu cargo na escola noturna do sexo masculino "Professor Joaquim Silva", até ulterior deliberação, devendo apresentar seu titulo no mesmo Departamento para ser apostilado.

IMPRENSA OFICIAL

Na Sub-Gerência da Imprensa Oficial precisa-se falar com as seguintes pessoas:

Dr. Everaldo Soares, dr. Alfrêdo Miranda Filho, tesoureiro do Sindicato dos Auxiliares do Comércio, Almeida & Costa, Hercilia Fabricio e Alice do Vale Brasil, João Nunes Travassos, dr. João Franca, João Bezerra de M. Filho, Dr. José Mário Pôrto, Coop. de Crédito Agricola, Pessoa, Teixeira Ltda, Luiz Clementino Eunapio Torres.

CHEFATURA DE POLICIA
INSPETORIA GERAL DO TRAFEGO PÚBLICO E DA GUARDA CIVIL

João Pessoa, 18 de março de 1940.

Serviço para o dia 19 (terça-feira).

Permanente á 1.ª S.T., amanuense Manuel Gomes.

Permanente á S.P., guarda de 1.ª classe n.º 9.

Rondantes: do tráfego, fiscal de 1.ª classe n.º 2; do policiamento, fiscal rondante n.º 2 e guarda de 1.ª classe n.º 6.

Boletim n.º 64:

Para conhecimento nesta corporação e devida execução, faço público o seguinte:

I — **Guias de Registro**: — Entregase á 1.ª S.T., para os devidos fins, 9 guias de registro de veiculos, remetidas pela Mesa de Rendas de Guarabira.

II — **Sociedade Beneficente**: — Pelo Tesoureiro da Sociedade Beneficente da Guarda Civil, foi apresentado, nesta data, o balancete demonstrativo da receita e despêsa verificadas naquela Sociedade, no mês de fevereiro ultimo, assim discriminado: Saldo do mes de janeiro, 13:913$700; receita do mês de fevereiro, 696$500; despêsa, 2:107$600; Saldo para o mês de março, 12:502$600.

III — **Multa Paga**: — Pelo sr. Arnulfo Costa, proprietário do caminhão placa 1324-Pb, foi paga a multa de 100$000, por infração ao art. 264, § 2.º n.º 9, do Regulamento do Tráfego Público.

IV — **Petição Despachada**: — De S. B. Cabral & Cia., requerendo transferencia de propriedade para o nome do sr. Elias Teixeira de Carvalho, do automovel marca Chevrolet, placa 5-41-Pb, registrado em nome da Cia América Fabril. —Como pédem.

De João Marques dos Santos, requerendo restituição de seu titulo de eleitor que se acha arquivado nesta Repartição. — Restitua-se, mediante recibo.

De Antonio Gomes, requerendo transferencia de propriedade para o seu nome, da bicicleta marca Philips, placa 505-Pb, adquerida por compra a Luiz Fabião de Araujo. — Como requer.

De Aldenor Valente Quindere, 1.º tte. do Exército, chauffeur profissional, requerendo uma licença de praticagem por 30 dias, para o tte. Paulo de Holanda Cavalcanti — Deferido.

De Paulo Bolivar de Holanda Cavalcanti, oficial do Exército, requerendo transferencia de propriedade para o seu nome, do automovel marca Adler, placa n.º 437-Pb, adquerido por compra ao dr. Eduardo Matos. — Como péde.

(As.) **Jacob Frantz**, cap. insp.-geral.

Confere com o original: **F. Ferreira de Oliveira**, sub-inspetor.

FORÇA POLICIAL DA PARAIBA
COMANDO GERAL — SECRETARIA GERAL — 3.ª SECÇÃO

Quartel em João Pessoa, 18 de março de 1940.

Boletim diário n.º 63.

1.ª PARTE

I — Serviço de escala:

Para o dia 19 (terça-feira).

Dia á F.P., 2.º tenente João Gadêlha de Oliveira.

Ronda á Guarnição, sub-tenente Severino Aprigio de Luna.

Adjunto ao oficial de dia, 1.º sargento Enio Soares de Mendonça.

Dia á Estação de Radio 1.º sargento Severino Dias de Sousa.

Guarda da Cadeia, 3.º sargento Severino Batista dos Santos.

Telefonista de dia, soldado Manuel Pereira dos Santos.

Dia á Secretaria Geral, cado Francisco de Assis Velôso.

O 1.º B C e a Companhia de Mtrs. darão as Guardas do Quartel, Cadeia Publica, reforços e patrulhas.

(as.) **Elias Fernandes**, tenente-coronel comandante geral.

Confere com o original: — **Sebastião Mauricio da Costa**, 1.º tenente ajudante interino.

Secretaria da Fazenda

EXPEDIENTE DO SECRETARIO DO DIA 18.

Petição:

N.º 3722, do guarda fiscal João Evangelista de Carvalho — Indeferido, á vista do disposto no art. 3.º do dec. n.º 1.242, de 30-12-1938.

São convidadas as partes interessadas a regularizar, na Secção "Kardex" desta Secretaria, os processados abaixo, a fim de que tenham andamento.

K. 10281 — da Agência Germanl Importadora Ltda.
K. 13240 — da mesma.
K. 3934 — da Anglo Mexican Petroleum Company Ltda.
K. 2554 — de Antonio Gonçalves de Assis.
K. 1989 — do Banco do Brasil.
K. 14273 — da Byington & Co.
K. 14962 — de Carlos Guimarães.
K. 433 — de Ezchias Costa.
K. 3693 — de E. Leão.
K. 6380 — de João Macedo.
K. 6332 — de Severino Cabral da Vasconcelos.
K. 712 — de Silva & Filho.
K. 1526 — de Sá & Cia.
K. 10022 — de S. B. Cabral & Cia.
K. 2585 — do mesmo.
K. 2050 — da Viúva Vicente Iel. J
K. 15026 — de Vanderlei & Cia. Ltda.
K. 14529 — da The Great Western of Brasil Co.
K. 661 — da mesma.
K. 1850 — de Travassos & Irmãos
K. 7895 — de The Caloric Company.
K. 1849 — de Gercino Leite.
K. 4110 — de Rita Helena da Silva.
K. 9693 — de Raimundo de Gouveia Nóbrega.
K. 3197 — de Ozana Cordeiro de Cunha.
K. 5000 — de Justino Venancio dos Santos.
K. 3879 — de João Afonso & Cia.
K. 818 — de João Cavalcanti Pedrosa.
K. 3398 — de Oscar Amorim & Cia.
K. 9107 — de Oscar Taves & Cia.
K. 15028 — de Leonel de Gouvêa Brandão.
K. 1825 — de Salomão Grusman.
K. 13511 — de Francisco Meirelei de Lima.
K. 1972 — de Francisco A. de Araújo.
K. 1616 — de Miguel Germano Filho.
K. 644 — de Maria Rodrigues Bastos de Oliveira.
K. 2491 — de Abelardo Jurema.
K. 5530 — Montepio do Estado.
K. 30 — Administrador da Mêsa de Rendas de Catolé do Rocha.
K. 1984 — Estacionário Fiscal de Sapé.
K. 1527 — da Empresa Telefônica da Paraiba.
K. 948 — da Soc. Artistas e Operários Mecanicos e Liberais.
K. 14459 — do Agrônomo Laudemiro Leite de Almeida.
K. 392 — do Agrônomo Jaceguai Martins.
K. 685 — de Tiágo Martins Carvalho.
K. 2352 — do Serviço de Plantas Têxteis.
K. 63 — de Osvaldo Costa.

São convidadas as partes interessadas a regularizar, no Gabinete desta Secretaria, os processados abaixo a fim de que tenham andamento no Tribunal da Fazenda:

K. 2.894 — Antonio Vieira da Rocha.
K. 1.303 — The Texas Company Ltda.
K. 1.230 — Byington & Cia.
K. 2.660 — Jose Fernandes & Filho.
K. 1.887 — G. Lucchesi & Cia.
K. 3.295 — Jonas Rodrigues.

RECEBEDORIA DE RENDAS DA CAPITAL
EXPEDIENTE DO DIRETOR DO DIA 15:

Petições de:

Antonio Firmino da Costa, á diretoria, requerendo baixa do imposto de indústria e profissão. — Deferido, á vista do que dispõe o art. 41.º da lei 677, de 1938.

Pedro Dantas da Costa, sobre o mesmo assunto. — Quite-se primeiro com os cofres estaduais.

Secretaria da Agricultura, Viação e Obras Públicas

EXPEDIENTE DO SECRETARIO DO DIA 15.

Petição de:

Severino Batista Freire, 4.º escriturário da Administração do Pôrto de Cabedêlo, requerendo férias regulamentares — Despacho: — Deferido.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO DO DIA 16:

Petição de:

Augusto Pereira da Silva, chauffeur da Diretoria do Serviço de Classificação do Aigodão, requerendo aumento de diárias quando em viagem no interior do Estado. — Despacho: — Indeferido, visto contrariar o regulamento.

(*) SUB-COMISSÃO DE ABASTECIMENTO
TABELA DE PREÇOS PARA VENDA DE PESCADOS DURANTE OS TRÊS PRINCIPAIS DIAS DA SEMANA SANTA:

1.ª classe: — Cavala, albacora, cioba, pampo, bicuda, carapéba, enxôva, curimã, guarajuba, biju-pirá, galo e arabaiana. Frêsco, 5$000; assado, 6$000, por quilograma.

2.ª classe: — Tainha, serra, dentão, pargo, gualuba, agulhão de vêla, xaréo, garópa, camurim, guaracimbora, chicharro, ferreiro, caranna, camurupim, sirigado e dourado. Frêsco, 4$000; assado, 5$000, por quilograma.

3.ª classe: — Xarelête, urubarana, ariacól, guarachumba, barbudo, espada, salena, parú, cururuca, pescada, curimatã, traira e acará. Frêsco, 2$500, assado 3$000, por quilograma.

4.ª classe: — Saúna, méro, ampapona, pirambú, agulha, sanhauá cambuba e biquára. Frêsco 1$700, assado 2$200 por quilograma.

Camarão frêsco — litro 2$000, torrado 2$500.

A presente tabéla vigorará apenas quarta, quinta e sexta-feira.

Só poderão negociar com pescados os peixeiros matriculados na Prefeitura, devendo a chapa ser colocada em lugar visivel.

O público encontrará á venda pescados nos seguintes pontos: mercados municipais; fábrica de gêlo dos srs Aluizio Gomes & Irmão; Cooperativa de Pesca, sita á rua Santo Elias e na residencia da sra. Nicolina Ciraulo, no Baralho.

(*) Reproduzido por ter saido com incorreções.

Departamento Administrativo do Estado

REUNIÃO ORDINARIA DO DIA 18:

Sob a presidência do dr. Antonio Bôto de Menezes, secretariado pelo dr. Eulhões Pontes de Miranda, reuniu-se, ontem, á hora e local do costume, o Departamento Administrativo do Estado, comparecendo, ainda, os membros drs. Orestes Lisbôa e Flávio Ribeiro Coutinho.

Aberta a sessão pelo sr. Presidente, o sr. Secretário procede á leitura da áta da reunião anterior, que é sem impugnação, aprovada.

O expediente constou de um oficio do sr. Interventor Argemiro de Figueirêdo, encaminhando o projéto de decreto-lei fixando normas para a redução de percentagens aos administradores, estacionários, escrivães e dando outras providencias. Cabe, pela ordem de distribuição ao dr. Flávio Ribeiro Coutinho.

Não havendo matéria para entrar em ordem do dia, o sr. Presidente encerra a sessão, marcando, antes, uma reunião extraordinária para hoje, ás nove horas.

Tribunal de Apelação

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA DO DIA 18:

Recursos desertos:

Apelação civel da comarca de João Pessoa. Apelante Hans Jenner. Apelado João Honorio Alves.

Apelação civel, da comarca de João Pessôa. Apelantes Luiz de Arruda Gouveia e sua mulher. Apelados Antonio Tavares de Vasconcêlos e sua mulher.

O exmo. desembargador Presidente julgou desertos os respectivos recursos, por falta de preparo, no prazo legal.

DISTRIBUIÇÕES INDEPENDENTES DE SORTEIO:

Ao desembargador Presidente:

Agravo de petição em "habeas-corpus n.º 1, da comarca de Princesa Isabel. Agravante o Juizo Agravado José Francisco dos Santos.

Ao desembargador Paulo Hipacio

Apelação criminal n.º 49, da comarca de Monteiro. Apelante o dr. promotor público. Apelado José Pinto Junior.

Agravo de petição civel n.º 28, do termo de Santa Luzia, comarca de Patos. Agravante a Sociedade Algodoeira do Nordeste Brasileiro S. A. Agravada a Fazenda do Estado.

Ao desembargador Severino Montenegro:

Agravo de petição criminal "ex-oficio" n.º 31, da comarca de João Pessôa.

Ao desembargador Agripino Barros:

Apelação criminal n.º 47, da comarca de Catolé do Rocha. Apelante a Justiça Pública. Apelado Justino Rodrigues e outros.

Ao desembargador Braz Baraculhy:

Apelação criminal n.º 48, do termo de Conceição, da comarca de Itaporanga. Apelante a Justiça Pública. Apelado Roque Bezerra Leite.

Autos com vistas ás partes, correndo prazo na Secretaria:

Apelação civel n.º 27, da comarca de João Pessôa. Apelante a S. A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo. Apelado José Ribeiro do Nascimento.

Com vista ao apelado, pelo prazo legal, em data de 18 do corrente.

Prefeitura Municipal de João Pessôa

EXPEDIENTE DO PREFEITO DO DIA 18.

Petições:

Euclides de Oliveira. — Deferido.

Maximiano Martins de Oliveira — Deferido.

Virginio Pereira da Silva. — Deferido.

Eduardo Carlos Pereira. — Deferido.

Onaldo Lins. — Deferido.

Manuel Barbosa da Silva. — Deferido.

Genival Chaves. Certifique-se o que constar.

Evaristo de Lucena. — Deferido.

Carmelo Ruffo. — Deferido.

Elizeu Campos. — Deferido.

Antonio Soares. — Deferido.

Coralio Ramos. — Deferido.

Helena Lins do Nascimento. — Deferido.

Nair Montani Barbosa. — Deferido.

Cunha Rêgo S|A. — Deferido.

Vigelvino Florentino da Costa. — Deferido.

Vicente Ferreira. — Deferido, recuando a construção 4 metros do alinhamento.

Ubaldo Campêlo. — Deferido.

Manuel Fernandes Junior. — Deferido.

Abilio Teixeira de Vasconcêlos. Sim, pagando logo o que fôr de direito.

Montepio dos Funcionários Públicos. — Deferido.

Rosa C. de Lima. — Deferido.

Analia Fernandes da Costa. — Deferido.

Montepio dos Funcionários Públicos. — Deferido.

Convite:

A Prefeitura convida o sr. F. Galvão, para vir selar o seu requerimento.

Ficam convidados a comparecerem á Diretoria de Obras Públicas Municipais, os senhores Manuel Paulo da Silva, Antonio Gama e dr. Manuel Ildefonso Oliveira de Azevêdo.

A Prefeitura convida o senhor Evandro C. Ribeiro para vir selar o seu requerimento.

Prefeitura Municipal de Laranjeiras

Balancête da Receita e Despêsa, durante o mês de janeiro de 1940.

RECEITA ORDINÁRIA:

Predial rural	401$500
Decima urbana	92$400
Licenças	1:985$300
Taxa agrícola	388$300
Taxa de estatística	1:154$600
Taxas:	
Taxas de aferição de pêsos	696$000
Taxa de limpêsa pública	31$000
Receita Industrial:	
Renda da Fonte pública	139$100
Receitas Diversas:	
Receita do Mercado	20$000
Gado abatido	384$500
Taxas de feiras	650$600
Receita de Açougue e Matadouro	251$700
Receita dos Cemitérios	100$000
Receita extraordinária:	
Multas	318$600
	6:613$600
Saldo do ano anterior	1:031$200
Rs.	7:644$800

DESPESA:

Gabinête do prefeito	800$000
Secretaria:	
Pessoal em geral	430$000
Material em geral	56$000
Despesas diversas	429$300
Serviço de inspeção:	
Pessoal em geral	300$000
Saúde Pública:	
Pessoal em geral	200$000
Fomento agricola:	
Pessoal em geral	363$600
Obras Públicas:	
Obras públicas	8$000
Estradas de rodagens	90$000
Fazenda Municipal:	
Pessoal em geral	1:252$400
Limpêsa Pública:	
Pessôal em geral	230$000
Material em geral	16$000
Iluminação Pública:	
Despesas diversas	400$000
Cemitérios:	
Pessoal em geral	60$000
Conservação	70$000
Diversas despesas:	
Diversos	423$000
Eventuais:	
Despesas diversas	438$000
	5:355$000
Saldo para o mês de fevereiro	2:289$800
Rs.	7:644$800

Secretaria da Prefeitura Municipal de Laranjeiras, em 31 de janeiro de 1940.

Visto:

Benedito Barbosa de Souza, — prefeito.

Antonio Leal Ramos, — secretário.

Confere:

José Barbosa, tesoureiro.

Balancête da Receita e Despesa, durante o mês de fevereiro de 1940.

RECEITA ORDINÁRIA

Predial	120$800
Licenças	4:359$100
Taxa agrícola	171$600
Taxa de estatística	999$200
Receita Industrial:	
Renda da fonte pública	96$000
Receitas Diversas:	
Gado abatido	550$000
Taxas de feiras	651$100
Açougue e Matadouro	306$500
Renda do mercado	10$000
Renda dos Cemitérios	157$000
Receita Extraordinária:	
Multas	260$000
	7:681$300
Saldo do mês anterior	2:289$800
Rs.	9:971$100

DESPESA:

Gabinête do prefeito	800$000
Secretaria:	
Pessoal em geral	430$000
Despesas diversas	706$800
Serviço de inspeção:	
Pessoal em geral	173$300
Saúde Pública:	
Pessoal em geral	200$000
Fomento agricola:	
Pessoal em geral	363$700
Obras Públicas:	
Diversas despesas	294$000
Fazenda municipal:	
Pessoal em geral	1:040$200
Limpêsa pública:	
Pessoal em geral	250$000
Iluminação pública:	
Despesas diversas	1:650$000
Cemitérios:	
Pessoal em geral	60$000
Diversas despesas:	
Diversos	207$000
Eventuais:	
Despesas diversas	155$900
	6:330$900
Saldo para o mês de março	3:640$200
Rs.	9:971$100

Secretaria da Prefeitura Municipal de Laranjeiras, 29 de fevereiro de 1940.

Visto:

Benedito Barbosa de Souza, — prefeito.

Antonio Leal Ramos, — secretário.

Confere:

José Barbosa, — tesoureiro.

Prefeitura Municipal de Pombal

Balancête do movimento da Tesouraria desta Prefeitura, referente ao mes de janeiro de 1940

RECEITA

Saldo que vem do exercicio passado	8:728$300
Taxa de feira	1:233$900
Lic. sôbre merc. ambulante	1:186$000
Licenças diversas	140$000
Cooperação agricola	500$000
Diversão	400$000
Estatística	747$600
Iluminação da cidade	1:300$200
Idem de Malta	381$800
Matadouro	1:091$000
Medidas	78$000
Cemitérios	117$500
Divida ativa	1:176$300
Divida ativa sôbre assist. social	50$000
Estorno	4:049$600
Soma rs.	21:180$200

DESPÊSA

Gabinête do prefeito	1:700$000
Secretaria	700$000
Serviços de inspecção	615$000
Fomento agricola	
Pessoal em geral	791$000
Diversas despêsas	881$700
Obras públicas	3:866$100
Fazenda Municipal	
Pessoal em geral	1:674$300
Diversas despêsas	851$300
Limpêsa pública	1:277$000
Um zel. arb. e praça	150$000
Operários e materiais	1:109$000
Iluminação da cidade	
Pessoal em geral	843$100
Iluminação de Malta	
Pessoal em geral	367$500
Iluminação da cidade	
Combustivel	1:481$000
Iluminação de Malta	
Combustivel	2:036$400
Cemitérios	
Pessoal em geral	160$000
Diversas despêsas	
Alugueres	35$000
Subvenções e gratificações	460$000
Idem ás escolas	510$000
Inativos	33$300
Eventuais	989$100
Saldo que passa para fevereiro de 1940	749$400
	21:180$200

Georgina Pinheiro de Castro, escriturária.

Confêre — *Osório Queiroga de Assis*, tesoureiro.

Visto — *Sá Cavalcanti*, prefeito.

O ANIVERSÁRIO NATALICIO DO INTERVENTOR ARGEMIRO DE FIGUEIRÊDO

(Conclusão da 8.ª pag.)

João Pessôa, 9 — Queira vossencia aceitar sinceras felicitações e que se reproduza por multas vezes esta data. Abraços — Francisco Luiz de Mélo.

João Pessoa, 9 — Alviçareiro transponha a alma paraibana o notavel evento natalicio de v. excia. nesta grande data. Efusivos cumprimentos — Miguel Duarte, Leonel Duarte.

João Pessôa, 9 — Diretora professoras grupo Isabel Maria das Neves cumprimento grato ...vel apresentam vossencia sinceras felicitações passagem data natalicia — Maria Daluz.

João Pessôa, 9 — Aceite felicitações pela passagem aniversário natalicio vossencia. Respeitosas saudações — Tenente Guilhermino Amaral.

João Pessôa, 9 — Com os meus sinceros cumprimentos felicito v. excia. pelo grande dia hoje augurando maior sôma prosperidade decorrer preciosa existência vossa — Professora Alice Cunha.

João Pessôa, 9 — Felicitamos pela passagem do aniversário natalicio — Horacio Miranda, Orlando Miranda.

João Pessoa, 9 — Abraço prezado amigo motivo passagem aniversário natalicio fazendo votos sua constante felicidade — Edmundo Forte.

João Pessoa, 9 — Enviamos v. excia. os nossos melhores votos felicidades circundados nosso cordial abraço — J. Barros e Filho.

João Pessoa, 9 — Desejamos multas felicidades prezado amigo passagem seu natalicio — Arnaldo Gomes e familia.

João Pessôa, 9 — Aceite ilustre amigo sinceros parabens passagem natalicio. — Evilasio Pessôa.

João Pessoa, 9 — Apresento a v. excia. os meus sinceros parabens pelo aniversário natalicio de par com votos de felicidades. — Alipio Menezes Machado.

João Pessôa, 9 — Queira v. excia. aceitar meus sinceros parabens pela data auspiciosa do aniversário natalicio de v. excia. — Joaquim Pereira do Nascimento.

João Pessôa, 9 — Augurando-lhe sinceros votos felicidades pessoal transmito meu cordial abraço motivo alegria transcurso seu natalicio. — Manuel Coelho.

João Pessôa, 9 — Aceite v. excia. sinceros cumprimentos feliz data natalicia. — Tenente José Cesarino da Nobrega.

João Pessoa, 9 — Sociedade União Operária Beneficente e Aliança Proletária Beneficente "Elisio de Sousa", felicitam v. excia. transcurso data seu aniversário natalicio. — Euclides Carvalho, presidente.

João Pessôa, 9 — Aceite minhas felicitações pelo transcurso aniversário natalicio de v. excia. fazendo votos pela felicidade pessoal e prosperidade no fecundo governo de v. excia. Saudações — Tenente Francisco Pedro.

João Pessôa, 9 — Parabenizo eminente paraibano pela data seu aniversário. Saudações — José Rodrigues de Lima.

João Pessôa, 9 — Apresento respeitosos cumprimentos aniversário hoje transcorre rogando Deus conceda vossencia sempre perenes felicidades. — Manuel Roberto Nascimento.

João Pessôa, 9 — Queira v. excia. aceitar meus parabens. — Antonio de Barros Castro.

João Pessôa, 9 — Multas felicitações transcurso data natalicia vossencia. — Aurelia Falcone de Barros Moreira.

João Pessôa, 9 — Cumprimentos respeitosos de Adolfo Gomes.

João Pessôa, 9 — Sinceros parabens vosso aniversário natalicio. — Laura Nabuco.

João Pessôa, 9 — Queira vossa excelencia aceitar nossas felicitações passagem aniversário. — Bairon Brainer, Francisco Simeão.

João Pessôa, 9 — Felicitamos v. excia. passagem natalicio fazemos votos pela reprodução desta data. — Francisco Filho e familia.

João Pessôa, 9 — Receba vossencia sinceras felicitações passagem seu natalicio com votos felicidades seu dinamico govêrno. Saudações — Francisco Nogueira da Silva.

João Pessôa, 9 — Sociedade Mecanica felicita vossencia motivo passagem natalicio fazendo votos de prosperidade. — Danusio Sorrentino, presidente.

João Pessôa, 9 — Antonio Jaime Seixas envia a v. excia. sinceros parabens pela feliz data de seu aniversário natalicio fazendo votos para que a mesma se reproduza por longos anos trazendo-lhe sempre felicidades e muita saúde.

João Pessôa, 9 — Aceite sinceros parabens seu aniversário. — Antonio Muribeca.

João Pessôa, 9 — Queira v. excia. aceitar minhas felicitações data seu aniversário natalicio. Saudações — Ten. João Rique.

João Pessôa, 9 — Minhas felicitações passagem hoje seu aniversário. — Abilio Paiva.

João Pessôa, 9 — Respeitosamente apresento vossencia felicitações natalicio hoje. — Nires Pires Ferreira.

João Pessôa, 9 — A Associação Paraibana pelo progresso femenino apresenta a v. excia. sinceros cumprimentos pela data de hoje. — Olivina C. da Cunha — Presidente.

João Pessôa, 9 — Envio prezado chefe amigo minhas calorosas felicitações data natalicia desejando todas felicidades e reprodução mesma longos anos. Abraços — Pedro Henrique Alves Sousa, por si e amigos Conde.

João Pessôa, 9 — Na data de hoje, queira v. excia. receber os nossos sinceros votos de felicidades passagem seu aniversário natalicio. — José Cavalcanti de Albuquerque e familia.

João Pessôa, 9 — Cordiais felicitações data natalicia votos prosperidades. — Florentino Junior.

João Pessôa, 9 — Queira v. excia. aceitar minhas felicitações pela passagem auspiciosa data seu natalicio. Que ésta data se reproduza sempre por muito tempo feliz como hoje. Do sempre amigo. — Sub-tte. Manuel Alves Pedrosa.

De Campina Grande:

Campina Grande, 9 — Meus cumprimentos votos felicidades extensivos exma familia passagem festiva data natalicio v. excia. — Pinto Coelho.

Campina Grande, 9 — Congratulo-me v. excia. alviçareira efemeride seu aniversário. Afetuosas saudações — Mauro Luna.

Campina Grande, 9 — Faço votos felicidades passagem vosso aniversário natalicio. — José Pereira Brito.

Campina Grande, 9 — Esta repartição cumprimenta v. excia. motivo aniversário natalicio desejando continue completo êxito vida pública e plena feilcidade junto digna familia. Atenciosas saudações — Cicero V. Cruz, eng.º diretor interino.

Campina Grande, 9 — Receba minhas felicitações transcurso seu aniversário. — Severino Cabral.

Campina Grande, 9 — Parabens votos felicidades transcurso data natalicio. — Santino de Assis.

A HOMENAGEM DO SINDICATO DA LIGA DOS CARROCEIROS DE JOÃO PESSÔA, AO SR. INTERVENTOR FEDERAL

Comunicando ao interventor Argemiro de Figueirêdo a homenagem que foi prestada no dia do seu aniversário natalicio, pelo Sindicato da Liga dos Carroceiros, o seu respectivo presidente sr. José Pequeno enviou a s. excia. o seguinte oficio:

"JOÃO PESSÔA, 13 — O Sindicato da Liga dos Carroceiros, em organização sob a minha presidência, tem a grata satisfação de participar a V. Excia. que o dia 9 dêste mês foi comemorado condignamente nesta sociedade, em homenagem á data natalicia de V. Excia.

Do programa constou, além de outros átos, o assentamento da pedra fundamental do prédio em que vai ser instalada esta Liga, na Avenida Miguel Santa Cruz, bairro de Cruz do Peixe, e uma retreta na Praça S. Gonçalo, do mesmo bairro, pela banda de música de S. Rita, cedida gentilmente pelo dr. Flávio Maroja Filho, prefeito daquela cidade.

Aproveitando a ocasião, renovo a V. Excia. os protestos de esta estima e distinta consideração, fazendo ardentes votos pela felicidade pessoal de V. Excia. Saudações. — José Pequeno, presidente".

TELEGRAMAS RECEBIDOS PELO DR. JOSE' MARIZ

A propósito das comemorações realizadas nos municipios do interior por ocasião do aniversário do interventor Argemiro de Figueirêdo, recebeu o dr. José Mariz, secretário do Interior, os seguintes telegramas:

Bonito, 9 — Solicito vossencia me representar nas grandes manifestações promovidas ao eminente chefe e interventor Argemiro de Figueiredo pela data auspiciosa do seu aniversário natalicio. Respeitosas saudações. — Amorim Zineth, prefeito.

Pombal, 9 — Tenho prazer comunicar estão sendo realizadas significativas homenagens passagem aniversário interventor Argemiro de Figueiredo com passeata escolares retrétas outras festividades. Abraços. — **Sá Cavalcanti, prefeito.**

Itabaiana, 9 — Tenho prazer comunicar prezado amigo acabo instalar escola municipal Argemiro de Figueiredo em comemoração natalicio v. excia. Na referida escola será feita assistência alimentar, assistência médica e ministrados ensinamentos higiene e medicancia preventiva. Escola está localizada em bairro pobre onde se justifica medidas em apreço. Saudações. — **Antonio Santiago, prefeito.**

Bonito, 9 — Grande manifestação de simpatia vem sendo prestada hoje em homenagem a data do aniversário natalicio do nosso eminente interventor Argemiro de Figueirêdo. Finalizou-se o dia com uma sessão cívica testemunhando assim o grande afeto que Bonito consagra do nosso grande chefe de Estado. Respeitosas saudações. — **Amorim Zineth, prefeito.**

Guarabira, 9 — Comemorando hoje aniversário natalicio eminente interventor Argemiro de Figueirêdo tenho prazer comunicar vossência dei inicio construção estrada de rodagem de Itamataí Sertãozinho encurtando distancia entre êste municipio e o de Caiçára. Ainda lhe fôram transmitidas inumeras mensagens felicitações devendo a banda municipal fazer retrêta hoje as 20 horas na praça, João Pessôa. Saudações. — **Sabiniano Maia, prefeito.**

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DE JOÃO PESSÔA

O bacharel Fernando Carneiro da Cunha Nóbrega, presidente da Junta de Alistamento Militar de João Pessôa, faz saber que na semana finda fôram alistados de acordo com o art. 68 do R. S. M. os seguintes cidadãos:

Francisco Lins de Mélo — Classe de 1896.
Joaquim Honório de Oliveira — Classe de 1898.
Antonio Pereira Albuquerque — Classe de 1899.
Antonio Domingues da Silva — Classe de 1900.
Antonio José do Nascimento — Classe de 1900.
José Geraldo das Chagas — Classe de 1902.
José Luiz de França — Classe de 1902.
Raimundo Barbosa Mendonça — Classe de 1903.
Francisco Xavier de Oliveira — Classe de 1904.
Paulo Bandeira — Classe de 1904.
Severino Gomes dos Santos Irmão — Classe de 1904.
José Alves do Nascimento — Classe de 1905.
João Evangelista de Medeiros — Classe de 1905.
Vicente Bernardo da Silva — Classe de 1906.
Rivardo da Costa Rocha — Classe de 1906.
José Gomes — Classe de 1906.
José Augusto da Silva — Classe de 1907.
Severino Joaquim da Costa — Classe de 1907.
Epitácio José da Costa — Classe de 1908.
José Rodrigues dos Santos — Classe de 1909.
José Simão de Almeida — Classe de 1910.
Artur Batista de Sousa — Classe de 1911.
Edesio Targino de Carvalho — Classe de 1912.
João Leoncio de Brito — Classe de 1912.
Hercilio Alves de Sousa — Classe de 1912.
Severino Eduardo Bandeira — Classe de 1913.
Julio da Cunha Lira — Classe de 1913.
José Josue de Santana — Classe de 1914.
João Patricio da Costa — Classe de 1914.
Irineu Galdino da Silva — Classe de 1914.
Isaias Irineu Leal de Carvalho — Classe de 1914.
José Saraiva de Araújo — Classe de 1914.
José de Abreu Lima — Classe de 1914.
Severino Francisco da Silva — Classe de 1914.
Luiz Gonzaga da Silva — Classe de 1914.
João Batista da Silva — Classe de 1915.
José Mariano de Lima — Classe de 1915.
Altino Ferreira dos Santos — Classe de 1915.
Antonio José Alves — Classe de 1915.
Pedro Batista de Carvalho — Classe de 1915.
Leopoldo Gomes dos Santos — Classe de 1916.
Antonio Josué de Santana — Classe de 1916.
Antonio Pinto Peixoto — Classe de 1916.
José Marcolino de Miranda — Classe de 1916.
João Matias da Silva — Classe de 1916.
José Teodosio — Classe de 1916.
Edmer Toscano de Brito — Classe de 1916.
João Braz Sobrinho — Classe de 1917.
Antonio Joaquim da Silva — Classe de 1917.
João Silvestre da Silva — Classe de 1917.
Manuel Moreira da Silva — Classe de 1917.
José Gomes da Sousa — Classe de 1918.
Osman Pereira da Silva — Classe de 1918.
Manuel Damasio Ferreira — Classe de 1918.
José Anisio Roma — Classe de 1918.
Severino Rodrigues da Silva — Classe de 1918.
Ernani Berto Ferreira — Classe de 1918.
Oscar Venceslau de Carvalho — Classe de 1918.
Antonio Quirino Pereira — Classe de 1918.
João Sebastião da Silva — Classe de 1918.
Severino Monteiro da Silva — Classe de 1918.
Lourival Albino dos Santos — Classe de 1919.
Eduardo Carlos dos Santos — Classe de 1919.
Pedro Francisco Raimundo — Classe de 1919.
Manuel Clementino — Classe de 1919.
Francisco Xavier de Santana — Classe de 1919.
Joaquim José de Santana — Classe de 1919.
Guilherme Monte Silva — Classe de 1919.
Francisco Firmino Alves — Classe de 1919.
Odilon Antonio de Assis — Classe de 1920.
Francisco de Brito Rangel — Classe de 1920.
Othon Fagundes de Araújo — Classe de 1920.
José Soares de Albuquerque — Classe de 1920.
José Cabral da Silva — Classe de 1920.
Clidio Oliveiros Teixeira de Carvalho — Classe de 1920.
Hercilio Francisco Pereira — Classe de 1920.
Mario Quirino do Nascimento — Classe de 1920.
Isidro do Monte Silva — Classe de 1920.
José Felinto da Silva — Classe de 1921.
Wilson Pereira da Silva — Classe de 1921.
Ivan Fernandes Pessôa — Classe de 1921.
Lupercio Alves do Nascimento — Classe de 1921.
José Araújo de Oliveira — Classe de 1921.
Salatiel Guilherme de Mendonça — Classe de 1921.
Elias Menezes — Classe de 1921.
Genival Pinho Gonçalves — Classe de 1921.

João Pessôa, 16 de março de 1940

Orlando Gusmão, secretário

VISTO: — *Fernando Carneiro da Cunha Nóbrega*, Presidente da Junta

SECÇÃO LIVRE

PAULO NEIVA

30.º dia

Celio Di Pace e Gilva Muribéca, convidam e Exma. familia e pessôas amigas de Paulo Neiva, para assistirem a missa que mandam celebrar no dia 20 do corrente (Quarta-feira) ás 7 horas na Catedral, pelo descanso eterno do seu inesquecivel amigo, confessando-se desde já, sumamente gratos aos que comparecerem.

PAULO NEIVA

30.º dia

Engênio de Lucena Neiva e filhos avisam aos seus parentes e amigos que, a 20 do corrente (Quarta-feira), ás 6½ horas, na Catedral Metropolitana, mandam celebrar missa de trigesimo dia em sufrágio da alma de seu queridissimo filho e irmão Paulo.

Antecipam, aos que comparecerem, os seus sinceros agradecimentos.

Sociedade "União Operária Beneficente"

Assembléia Geral Extraordinária

De ordem do sr. Presidente da Sociedade "União Operária Beneficente", convido todos os associados a comparecerem á rua Indio Piragibe, n.º 74, a fim de assistirem á Assembléia Geral Extraordinária que terá lugar no dia 20 do corrente, ás 19 horas.

Na referida assembléia serão tratados assuntos de interêsse da classe.

João Pessôa, 16 de Março de 1940.

Manuel Maria de Figueirêdo, 1.º secretário.

Cosinheira e arrumadeira

Precisa-se, á rua das Trincheiras, n. 62, de uma cosinheira e de uma arrumadeira. Paga-se bem.

CARRO FORD

Vende-se um em ótimas condições, ou troca-se por um OPEL ou tipo semelhante, ou mesmo por um 1929. Tratar á Praça do Relogio, 85

Casas e terrênos em Tambaú

Vendem-se: lótes de terrenos em Tambaú no local da ex-Escola de Aprendizes, as casas aí situadas, bem assim as ruinas da dita Escola. Tratar na Capitania dos Portos, das 12 ás 16 horas.

AVISO AOS INTERESSADOS

Luiz Pinto Tavares Aranha, socio componente da firma **Luiz Aranha & Cia** desta praça, tendo de se retirar da mesma sociedade, avisa aos interessados para, dentro do prazo de oito (8) dias, de acôrdo com a lei, a contar desta data, se apresentarem no escritório da referida firma, a fim de tratarem a respeito do que lhes interessam.

João Pessôa, 13 de março de 1940.

Luiz Pinto Tavares Aranha

(A firma está devidamente reconhecida).

JANSON DE LIMA

avisa aos seus clientes que mudou seu gabinete Dentário para a Rua Visconde de Pelotas n.º 279. Próximo ao Plaza.

Prestar informações exatas ao Departamento Estadual de Estatística é dever de todo paraibano amigo de seu Estado e do Brasil.

FAVORITA PARAIBANA

DE

Ascendino Nóbrega & Cia.

Praça Antonio Rabelo n.º 12
Fône 1381

Clube de Sorteios de Móveis
Autorizado e fiscalizado pela Delegacia Fiscal da Paraiba
Cartas Patentes ns. 2 e 3

Resultados das extrações dos coupons brindes gratuitos realizadas em 18 de março de 1940

Extração ás 15 horas

Premio	Número
1.º Premio	9644
2.º "	7253
3.º "	3396
4.º "	2135
5.º "	6046

Extração ás 18,45 horas

Premio	Número
1.º Premio	0074
2.º "	7311
3.º "	2789
4.º "	5758
5.º "	8103

João Pessôa, 18 de março de 1940.

ASCENDINO NÓBREGA & CIA. — Concessionários

JOSE' DA MATA CABRAL — Fiscal.

SOLDADOS DO BRASIL, ETC.

(Conclusão da 1.ª pag.)

e eficiência do Exército permanente, que é a vanguardada da Nação em armas. Por elas podemos avaliar o excelente nivel dos quadros, a técnica dos Estados-maiores e as qualidades combativas dos nossos soldados. Coroando uma fase de instrução profissional, evidenciam ao mesmo tempo as reservas de tenacidade e silêncios de devotamento aos atributos fundamentais da vida militar.

O Govêrno tem feito o quanto é possivel para dotar as forças armadas de todos os elementos indispensaveis ao seu aparelhamento material. E agora mesmo tive a satisfação patriótica de observar o perfeito sincronismo de esforços e realizações nas corporações militares de terra e mar, inaugurando, a caminho do vosso campo de manobras, apreciaveis melheramentos da Marinha de Guerra.

Esse paralelismo sugere certamente a possibilidade de, em próximo futuro, promovermos a realização de manobras conjuntas, de que participem tôdas as formações terrestres e navais.

O gráu de desenvolvimento atingido permite êsse desiderato. Possuimos um vasto território e um litoral extenso. As comunicações complexas maritimas, fluviais e terrestres são um imperativo da nossa base geográfica.

As mobilizações militares possiveis exigirão, de certo, a cooperação estreita de todos os elementos e o emprêgo de diversos meios de transportes e de desembarques, defêsa de costas, cerco ou assalto de posições fortificadas e os mais variados investimentos.

E' indispensavel estarmos preparados para tudo e áptos a fazer face, com uma experiência ampla, ás exigências dos movimentos de defêsa qualquer que seja o seu teatro e as fórmas de operação.

Na preparação e execução dos temas estratégicos não nos devemos limitar ao estudo dos chamados teatros e métodos históricos.

Os fatos não se reproduzem em série e as soluções previstas, aparentemente lógicas, não o são na pratica ou deixaram de sê-lo, nas contingências de tempo e espaço.

Soldados do Brasil: Nos dias incertos que atravessa o mundo, a Nação, os olhos postos em vós, tem a garantia do progresso e de uma paz estavel e digna. As vossas qualidades de disciplina, cultura profissional e dedicação ao cumprimento do dever tornaram-se evidentes no decorrer dêstes exercicios, valendo como mais um titulo a recomendar-vos a estima do povo brasileiro.

Ao general Eurico Dutra que tem sabido conduzir e administrar com alto senso patriótico os assuntos da pasta de guerra, ao brilhante Estado Maior do Exército e ao seu chefe general Góis Monteiro, sempre atentos aos complexos problêmas da defêsa nacional, ao comandante da Região, general Leitão de Carvalho, competente diretor destas manobras, a todos vós oficiais e soldados que tão bem demonstrais preparo e animo de combatentes adestrados, levo as minhas felicitações convicto de que sabereis, em qualquer emergência, honrar e defender a Pátria".

PORTO ALEGRE, 18 (Agência Nacional — Brasil) — Comunicam de São Simão que o ministro da Guerra pronunciou o seguinte discurso, por ocasião do churrasco oferecido ao presidente Getúlio Vargas pelos oficiais participantes das manobras, por motivo do êxito que nelas alcançaram as quais fôram as maiores até hoje realizadas em nosso País, participando cerca de 10 mil homens:

"Excelentissimo senhor Presidente da República. — A honrosa presença de V. excelência, nêste momento em que toda tropa da 3.ª Região Militar, enquadra uma alta demonstração de disciplina e valor profissional, é, para nós militares, que só pensamos no engrandecimento do Exército e da Pátria, motivo de mais justificado orgulho. E é êsse, na verdade, sr. presidente, o espetáculo que conforta, sobremodo nossa alma.

Os soldados que aqui se concentraram na mais perfeita ordem, sem a mais leve perturbação das atividades civis, obedecendo á rigorosa previsão do comando de todos os corpos da Região, em efetivo que se eleva a alguns milhares de homens devidamente equipados para a guerra, são um testemunho do seu alto gráu de instrução.

Acham-se nêste Estado, sr. Presidente, presentes a esta sessão da critica final e espalhados por essas gloriosas coxilhas gaúchas "em que cada pá de terra que se vira é uma ossada de herói que se revolve", mais de mil oficiais.

Posso garantir a v. excia. que se perfeita foi a concentração de tropas e animais, com o desejo de realizar, em todos os escalões, a sua instrução tática de campanha, não menos perfeita foi a concentração de espiritos nessa oportunidade, em torno de um só pensamento.

A preparação profissional de cada um, conforme ficou demonstrado, foi um nivel cada vez mais elevado da eficiência do Exército, como instrumento de guerra.

Em que pese, todavia, o aperfeiçoamento dos quadros na fase de preparação, que foi previdente e meticuloso, essas manobras se tornaram possiveis em consequência da ordem absoluta que com o advento do Estado Nôvo vem reinando em todo o País, tendo assim permitido que a instrução se houvesse processado sem sobressalto nem interrupções á normalidade, o que já se tornára habitual em nosso país, quando o Exército era obrigado a sofrer, á sua revelia, todos os reflexos das agitações provocadas pela estreita politica partidária.

Se, para nós militares, as manobras da Terceira Região Militar êste ano, apresentam um motivo de grande júbilo para todos nós brasileiros elas significam uma confortadora afirmação de que se estabeleceu, finalmente, entre nós, um periodo de tranquilidade e confiança dentro do qual as classes armadas, forças vivas da Nação, podem trabalhar com desembaraço, unicamente preocupadas com os seus deveres precipuos, pela grandeza da Pátria.

Nêsse periodo de paz, o Exército trabalha com eficiência, sabendo utilizar os meios materiais que o esclarecido Govêrno de v. excia. lhe tem proporcionado dentro do máximo que lhe permitem as possibilidades do País.

Depois de fazer referências aos propósitos do Govêrno, quanto ao plano de instrução e fornecimento de material á 3.ª Região Militar, o ministro da Guerra prosseguiu: "A guerra ganha-se na paz. Do mesmo modo que o éxito da manobra depende da sua fase de preparação, assim também a vitória dos Exércitos em campanha é sempre o resultado da fórma como se organizaram e adestraram na paz.

Têmos, a propósito, um exemplo convincente: em 1922, fôram realizadas manobras nesta Região com uma notavel singularidade. Estava á sua frente a figura excepcional do general Gamellin, nome que tem, hoje, laureas na admiração internacional, e que sempre pronunciamos com o mais comovido sentimento de saudade e veneração.

Cercava o ilustre chefe da Missão Militar Francêsa, uma pleiade de brilhantes oficiais francêses e brasileiros; no entanto, essas manobras muito longe estiveram de dar os resultados esperados.

A culpa não foi, sem dúvida, de quem, com tanto engenho era e é mestre na arte da guerra. Mas, se sobrava capacidade na direção, faltava o resto. Nem a tropa nem seus quadros ainda estavam em condições de atender ao esforço que lhes era solicitado. Era a prova mais evidente, embora melancólica, de que não se tornava possivel atingir-se o fim sem serem percorridas as etapas intermediárias. E mais do que isso. O ensinamento incontestavel de que na guerra não ha lugar para improvização.

Essas etapas, ano a ano, foram então percorridas, embora grandemente prejudicadas pela anormalidade que então reinava no País.

Hoje, podemos, afinal, contemplar com ufania, os resultados das manobras desta região perfeitamente compensadores de todos os esforços, — indice significativo do gráu de instrução a que atingiu o Exército.

E' sob a agradavel impressão do seu êxito que renovo aqui os meus agradecimentos, na presença de v. excia., agradecimentos que tenho o prazer de tornar extensivos ao Interventor do meu Estado, o meu amigo e camarada coronel Cordeiro de Faria; a todas as autoridades civis que cooperaram na direção das manobras, á valorosa e disciplinada Brigada Militar do Estado, a qual, como força auxiliar do Exército, se fez representar nêsses exercicios com os seus destacados elementos.

Congratulo-me com o Estado Maior do Exército na pessôa do velho amigo e distinto camarada Góis Monteiro pela maneira com que, no dominio da instrução, se desenvolveram e fôram dirigido todos os trabalhos.

Justo é destacar a proficiência e onerosidade dos Serviços de Arbitragem, a cargo do general Pinto Guedes e seus brilhantes auxiliares.

De forma calorosa, quero felicitar, por fim, de modo muito destacado, a todas as unidades, na pessôa do ilustre comandante da Região, general Leitão de Carvalho, por essa magnifica afirmação da eficiência de sua tropa, revelada de fórma incontestavel, com dedicação, entusiasmo e comprovada eficiência.

Essa minha satisfação cresce á lembrança de que toda essa tropa está hoje animada do mesmo sentimento de patriotismo, e de amor á profissão, como aliás tenho observado em todas as demais Regiões.

Não podem mais perturbá-la os antigos cantos de sereia com que era vêso antigo desviá-la da sua missão.

O advento do Estado Nôvo veiu criar êsse clima propicio ao rearmamento e adestramento do Exército. Este, ao garanti-lo e defendê-lo, realiza uma obra de defesa própria, certo assim de que na paz e no trabalho está fundamentando a prosperidade da Pátria.

E' com o pensamento em sua grandeza, que nêste final de jornada encerro estas palavras, certo de que damos mais um passo á frente, pelo progresso de nosso Brasil".

O PRESIDENTE VARGAS PARTIU, DE AVIÃO, PARA A FAZENDA AZUL

PORTO ALEGRE, 18 (Agência Nacional — Brasil) — Comunicam de São Simão, que o presidente Getúlio Vargas partiu dali, de avião, com destino á Fazenda Azul, municipio de Guarai, de propriedade do sr. João Vieira Macêdo, onde permanecerá até amanhã.

Com o Chefe da Nação seguiram o ministro da Guerra, o coronel Benjamin Vargas, major Afonso de Carvalho e capitão Manuel dos Anjos.

Dali, o Chefe do Govêrno brasileiro seguirá para a Fazenda Santos Reis, municipio de São Borja, onde repousará alguns dias, devendo regressar a Pôrto Alegre, na segunda-feira.

NA FAZENDA AZUL

PORTO ALEGRE, 18 (Agência Nacional — Brasil) — Comunicam da Fazenda Azul que o presidente Getúlio Vargas e sua comitiva chegaram ali, onde encontraram o embaixador Batista Luzardo que esperava s. excia.

UM CHURRASCO COMEMORATIVO DO ENCERRAMENTO DAS MANOBRAS

PORTO ALEGRE, 18 (Agência Nacional — Brasil) — Comunicam de São Simão que foi realizado ontem, ali, um churrasco comemorativo do encerramento das manobras, presidido pelo presidente Getúlio Vargas, e tando presentes os generais Eurico Dutra, ministro da Guerra, Almerio Moura, Inspetor do Segundo Grupo das Regiões Militares, Leitão de Carvalho, comandante da 3.ª Região, Pinto Guedes, Chefe do Serviço da Arbitragem das manobras, Alexandrino Cunha, Milton Freitas, Castro Aires e outros oficiais que tomaram parte nas manobras.

O general Leitão de Carvalho saudou o Chefe da Nação, externando a grande satisfação em que se achava a 3.ª Região Militar com a visita de s. excia.

O ministro da Guerra também falou realçando o êxito das manobras militares e acentuando que a presença do presidente Getúlio Vargas prestigiava cada vez mais o Exército.

O Chefe do Govêrno brasileiro agradeceu a homenagem, sendo vivamente aplaudido, partindo em seguida para a Fazenda Azul.

A CONQUISTA DE BLUMENAU

(Conclusão da 1.ª pag.)

pelo govêrno e pela unidade do Brasil. Mas o Estado Novo integrou-a na comunhão nacional. O presidente Getúlio Vargas, no seu memoravel discurso, historiou admiravelmente o fenômeno de germanização daquela cidade catarinense nos trechos que se seguem. "Ha 90 anos passados chegava no vale de Itajaí a primeira colonia de povoadores alemães. De certo, no meio de imensas florestas, fôram deixados ao abandono. Abateram a mata, levraram a terra, lançaram a semente, construiram suas casas, formaram as lavouras e ergueram o edificio da sua prosperidade. Dir-se-á que custaram muito a assimilar-se á sociedade nacional, a falar a nossa lingua. Mas a culpa não foi dêles, a culpa foi dos govêrnos que os deixaram isolados na mata, em grandes nucleos sem comunicações. Aquilo que os colonos de então pediam era o binomio de cuja resultante deveria sair a sua prosperidade. Só pediam duas coisas. Escolas e estradas,, estradas e escolas". Mais adiante conclue o Presidente: "No entanto, a população que prosperava isolada devido sómente ao seu próprio esforço, só tinha uma impressão da existência do govêrno. Era quando êste se aproximava dela como algoz para cobrar-lhe impostos, ou come mendigo, para solicitar-lhe o voto". Estas palavras de uma franqueza fulgurante fôram, segundo informaram os correspondentes dos jornais cariocas, abafadas por uma tempestade de palmas. Blumenau sentiu que, pela primeira vêz, o Brasil a compreendia. E os velhos colonos e os descendentes de alemães, toda aquela população de raça ariana, todos vibraram de entusiasmo quando o Chefe Nacional afirmou: "O Brasil não é inglês nem alemão. E' um pais soberano, que faz respeitar as suas lêis e defende os seus interêsses. O Brasil é brasileiro".

O Presidente, com aquele magnética fascinação que se irradia da sua personalidade, foi logo cercado pelas crianças. Criancinhas liriais, de olhos azues e cabelos de oiro, que o aclamavam em delirio. Referindo-se a elas, o Presidente teve esta expressão de uma delicada e enternecida poesia: "Noto, por toda parte, o entusiasmo espontaneo e luminoso. O sentimento de fraternidade brasileira e de amor á nossa terra, o desejo intenso de viver a nossa vida como brasileiros. Tal transformação, que a ninguem seria licito obscurecer, testemunhei por toda parte, demonstrada quer nos homens adultos e validos, como nos moços e nas crianças, sobretudo nas crianças que me rodearam em bandos alacres e que tinham, na profundeza dos olhos azues e nos acenos cheios de carinhos, a efusão inequivoca do sentimento que lhes ia nalma, enquanto suas cabecinhas doiradas ao sol pareciam um trigal maduro".

O sr. Getúlio Vargas conquistou Blumenau para o Brasil, não pelas armas e pelo terror, mas entre flores e palmas, com um sorriso nos labios.

A agave e planta que produz em terreno sêco ou pobre, dura muitos anos e apresenta lucros que superam quasi sempre os de muita cultura que o nosso lavrador pratica em grande escala

---

Mamona tem prêço ótimo e que sobe dia a dia e mercado pronto e certo. Plantar mamona é um dever para o agricultor que quer prosperar.

CINÊMA

CARTAZ DO DIA

PLAZA: — Em "matinée e "soirée" — "Agonia de um Submarino". Complementos.

REX — Em "matinee" "Truques do Destino". Em "soirée" "A Baronêsa e o Mordomo" com William Powell. Complementos.

FELIPÉIA — "23 1/2 Horas de Licença" e o seriado "Os Perigos de Paulina". Complementos.

S. ROSA — " O Rei do Turf" e "O Amor é uma Dôr de Cabeça". Complementos.

JAGUARIBE — "23 1/2 Horas de Licença" e o seriado "Os Perigos de Paulina". Complementos.

S. PEDRO — "Melodia da Metropole" e o seriado "As Aventuras de Tarzan". Complementos.

METROPOLE — "O Divino Milagre". Complementos.

ASTÓRIA — "Agonia de um Submarino". Complementos.

BIBLIOTÉCAS MUNICIPAIS

(Conclusão da 1.ª pag.)

que enchem os seus salões de leituras principalmente á noite.

E' pensamento do Govêrno que se movimentem os municipios na criação de bibliotécas, como a que existe em Campina Grande. A biblioteca municipal campinense, que surgiu na administração do prefeito Bento Figueirêdo, é uma das suas realizações mais interessantes, merecendo, pela sua alta finalidade, os nossos aplausos.

O Instituto Nacional do Livro, nêsse sentido, vem se dirigindo a todas as prefeituras brasileiras, encarecendo-lhes apôio para a criação de bibliotécas municipais — necessárias á semi-cultura dos que, sendo pobres, após o periodo primário, não pódem continuar o cultivo do espirito.

Ainda ha pouco, o "Correio da Manhã", do Rio, debatendo tão importante assunto, dizia: "E' um problêma que se afigura de solução dificil, por acarretar compromissos financeiros! Os Municipios reservariam uma verba especial em seus orçamentos, como as que destinam para obras de urbanismo.

Além de que, feito um apelo, pelos prefeitos, aos habitantes mais abastados de suas circunscrições, bem poucos se recusariam a contribuir para a formação de uma bibliotéca verdadeiramente rural, e por isso mesmo de maior prestimo para os seus frequentadores".

O grande órgão da imprensa carioca viu bem claro o problêma das bibliotécas municipais e a solução que aponta é exata.

Os prefeitos paraibanos que atentem bem para essa questão que se inclúe entre as mais serias da nova ordem de coisas imperante no País. Que surjam as bibliotécas municipais. Que se movimentem os prefeitos nêsse sentido, pois tudo que se fizer pela instrução popular é em bem da melhoria das condições de vida das populações, esclarecendo-lhes o espirito e valorizando-as para mais eficientes serviços á Pátria.

VIDA JUDICIÁRIA

O Escrivão do 3.º Oficio, desta Comarca, em cumprimento a dispositivos do Código do Processo Civil e Comercial do Brasil, atualmente em vigor, torna público a quem interessar possa, que nos autos da ação sumária que contra a firma comercial desta praça FERREIRA AMORIM & Cia., move o dr. Jaime Fernandes Barbosa, foi pelo dr. Juiz da 3.ª Vara, por sentença exarada em tada de 16 do corrente, indeferido o pedido de ser o autor condenado no dobro do pedido, e julgado improcedente a ação, condenando o referido autor, nas custas. — E para conhecimento de quem de direito, lavro a presente. Eu Eunapio da Silva Torres, Escrivão do 3.º Oficio, a datilografei e subscrevi.

NA FRONTEIRA ITALO-ALEMÃ: O SR. ADOLF HITLER CONFERENCIOU, ONTEM, COM O "DUCE"

Noticia-se que o "chancelêr" do Reich se interessa pelo restabelecimento da paz, tendo o sr. Mussolini persuadido o "fuehrer" a aceitar os têrmos das condições de paz dos aliados

ROMA, 18 (A UNIÃO) — Realizou-se ontem, na fronteira italo-alemã, um encontro entre Hitler e Mussolini.

O *Duce* viajou até ali em trem especial, acompanhado do conde Ciano, ministro das Relações Exteriores da Italia, e de uma grande comitiva de altas autoridades do govêrno italiano.

O "fuehrer" chegou ao local da entrevista pela manhã, iniciando-se logo após a uma revista de tropas as conversações, que duraram cerca de duas horas e meia.

A conferência entre os dois chefes de Estado foi assistida pelo conde Ciano e pelo barão von Ribentrop, "chanceler" alemão, que acompanhou Hitler.

As conversações tiveram lugar num dos salões do "wagon" especial em que viajou o sr. Mussolini, revestindo-se da maior cordialidade.

Sôbre os assuntos discutidos, julga-se que fôram estudados os desejos do "fuehrer" de fazer uma paz por entendimento, paz essa que viria consolidar todas as conquistas do Reich, com o apoio da Italia.

Pelo lado italiano, o *Duce* desejaria conseguir um meio de pôr fim á guerra, procurando persuadir o sr. Hitler a aceitar os termos das condições de paz dos aliados contra os desejos alemães de levar o mundo, pelo receio do poderio alemão, a se submeter á sua anunciada ofensiva de paz.

Na França, os meios oficiais fazem comentários sôbre essa conferência, afirmando-se no entanto que os aliados lutarão até que as suas condições para o estabelecimento da paz estejam asseguradas.

Essas condições, segundo afirmam os referidos meios, fôram expostas por Roosevelt no seu recente discurso, em que o presidente dos Estados Unidos disse que não poderia ser feita uma paz sem que cessásse a opressão aos pequenos países, o dominio pelo militarismo e a negação de Deus, pontos esses com que estão de pleno acordo os meios politicos aliados.

No entanto, apesar de tôdas essas cogitações, nada se sabe ao certo sobre os assuntos discutidos na conferência, nem dos resultados que ela poderá trazer em beneficio da paz ou pelo seu estabelecimento.

Prefeitos municipais nesta capital

Chegaram ontem a esta capital os prefeitos João José Maroja, de Pilar, e Clodoaldo Trigueiro, de Alagôa Grande, que vieram a trato de interesses administrativos, tendo á tarde, aquêles edis estado no Palácio da Redenção.

ASSINADO
um acôrdo comercial Nipo-Argentino

TÓKIO, 18 (A UNIÃO) — Um porta-voz do Ministério das Relações Exteriores do Japão anunciou, hoje, a assinatura de um acôrdo comercial nipo-argentino.

Esse acôrdo que estabelece a permuta de mercadorias entre os dois paises num total aproximado de 30 milhões de yens, é produto dos esforços conjugados do "chanceler" argentino sr. José Maria Cantillo, e do embaixador do Japão em Buenos Aires.

ASÍLO DO BOM PASTOR

O lançamento, ante-ontem, da primeira pedra da Capéla daquêle asílo — O discurso do mons. Odilon Coutinho

TEVE lugar ante-ontem nesta capital, o lançamento da pedra fundamental da Capela do Asilo do Bom Pastor.

O ato que se realizou ás 16 horas, teve a presença do exmo. e revdmo. d. Moisés Coelho, arcebispo metropolitano, tte. Camara Moreira, ajudante de ordens do sr. Interventor Federal, representante de s. excia. dr. Fernando Nóbrega, prefeito da capital, sacerdotes, outras autoridades civis, Irmãs religiosas, e grande número de pessoas e familias do meio social conterraneo.

A benção liturgica foi dada pelo arcebispo dom Moisés Coelho, tendo em seguida, o monsenhor Odilon Coutinho, capelão do Asilo, pronunciado o discurso que abaixo transcrevemos, em que s. revdmo. ressaltou a cooperação com que aquela instituição tem contado para a realização dos seus objetivos, destacando-se em primeiro lugar, a doação feita pelo interventor Argemiro de Figueirêdo do terreno e prédios existentes onde está situado o Bom Pastor, bem como os auxilios que teem sido concedidos pelo Prefeito da Capital e demais benfeitores daquêle asilo.

Encerrando a solenidade foi entoado pelas internas do Asilo do Bom Pastor, o hino da madre fundadora daquela instituição.

O DISCURSO DO MONS. ODILON COUTINHO

Foi o seguinte, o discurso pronunciado pelo mons. Odilon Coutinho:

"Exmo. Revdmo. Arcebispo Metropolitano. Sr. Representante do Interventor Federal, sr. Prefeito da Capital. Minhas senhoras. Meus senhores.

E' motivo de imenso jubilo para este Asilo do Bom Pastor o lançamento da 1.ª pedra de sua Capela. Já se passaram quatro anos, desde a inauguração, e fôram quatro anos de grande tenacidade de trabalhos, de sacrificio e também de apreensões. Por felicidade inaudita dissipavam-se as apreensões, *ex vi* da grande consolação resultante dos objetivos realizados nesta salutar instituição.

A nossa finalidade não é outra senão atrair para um meio homogeneo, para um meio social regenerativo, criaturas humanas, esquecidas da dôce convivência de seus pais, desviadas do remanso calmo e feliz de um lar cristão, e que se entregaram pelas inexperiências da mocidade, ás blandicies e aos desvarios da vida anti-social, mundana.

E' incalculavel, meus senhores, a copia de beneficios que tem sido dispensados a pobres e jovens criaturas, conduzidas ao aprisco do Bom Pastor, para serem novamente cristianizadas.

Basta que vos diga acentuadamente: no curto periodo de tempo, acima aludido, quasi uma centena destas infelicitadas pela sorte já passou pelos ensinamentos desta casa e hoje são dedicadas ao trabalho; umas empregadas e operárias zelosas e fiéis nos seus encargos, outras espôsas, bem compenetradas dos deveres do lar e outras que vivem ainda, ao cuidado de suas mestras, recebendo os influxos dessa piedosa e salutar cristianização de costumes.

Meus senhores, si o Asilo do Bom Pastor dispensa beneficios, para levar a bom termo a razão de ser de sua instituição, é que tem sido êle o maior beneficiado. Êle tem grandes bemfeitores. O exmo sr. Interventor Federal, dr. Argemiro de Figueirêdo,

(Conclúe na 2.ª pag.)

ERICO VERÍSSIMO ESTÁ ESCREVENDO "SAGA"

Em entrevista concedida a um jornal de Porto Alegre o conhecido escritor patrício detalha o plano de seu novo romance

PORTO ALEGRE, 14 (Pelo aéreo) — O "Jornal do Estado", de Porto Alegre, publicou na sua edição de 23 de fevereiro último a seguinte entrevista que lhe foi concedida pelo escritor Erico Veríssimo:

"Depois de um veraneio em Gramado, Erico Veríssimo está de volta em Porto Alegre. Fômos procurá-lo logo. E' que sabiamos, já, dos seus planos de um grande romance e o povo tem o o direito de perguntar o que Erico faz... em matérias de literatura.

O criador do dr. Seixas, pois, não podia se recusar a palestrar conosco, a satisfazer a curiosidade que anda em torno, dando voltas para saber das novidades.

E saimos, confiantes, rumo á Lyvraria do Glôbo. Ao nosso lado, depressa, caminhava o fotógrafo.

— Só de tarde: o Erico ainda está desarrumando as malas — explicaram-nos.

Saimos "jururús", mas voltamos as três horas e encontramos o romancista no seu posto. Demos o nosso abraço de boas-vindas. "Forte e rijo, não?" Havia algumas pessoas, ali, mas não tivemos duvidas. Jornalista não anda com negaceios diplomáticos:

— Como se chamará o seu próximo romance?

— "Saga".

— "Saga"? Não teme que os leitores não saibam, em sua maior parte, o que isso quer dizer?

— Isso não tem a menor importancia. Tenho um amigo que diz que os livros deviam chamar-se, como as pessôas, Mário, Joana, Catarina, nomes enfim, que nada tenham a ver com a história.

— Por que escolheu o nome de "Saga"?

— Sagas, como sabe, são as lendas escandinavas que contam as proésas dos herois nórdicos. O herói da minha história, exercendo a ironia contra si mesmo, da á narrativa de sua aventura o nome de "Saga". Explicado?

— Perfeitamente. Mas... qual é o plano do livro? Lembro-me de que foi divulgado que seu próximo romance se chamaria "Caravana"...

— Sim. Pretendia escrever "Caravana" que é um romance, a história duma familia através de duzentos anos. Verifiquei, porém, que isso é livro para ser escrito devagar. Lá para 1942, provavelmente, eu o terei terminado. Para êste ano tenho "Saga", que posso resumir assim...

Erico Veríssimo, ajeitando-se na cadeira, mais para perto de nós, continuou:

— Lembra-se de que Vasco, em "Um Lugar ao Sól", vendo-se prisioneiro das convenções sociais e fechado nos estreitos limites da vida quotidiana, compara-se ao perú que se julga também irremediavelmente prisioneiro quando ao redor dêle alguem traça um risco de gis? Pois bem. Vasco resolve saltar êsse risco de gis...

— E que lhe acontece?

— Uma aventura dramática. Vai lutar na Espanha, na Brigada Internacional, onde conhece tipos humanos impressionantes e vê a vida no que ela tem de mais pavorosamente crú e brutal. Experimenta os horrores dum campo de concentração na França, onde, com dezenas de milhares de outros refugiados, fica apertado entre o mar e uma linha de arames farpados guardada por tropas senegalezas. Depois, volta para o Brasil, como um Quixóte derrotado, e continúa a narrar as suas novas andanças no meio duma curiosa e colorida sociedade em que tornamos a encontrar velhos conhecidos: Fernanda, Clarissa, Noel, o dr. Seixas, Eugênio e muitas outras personagens de "Um Lugar ao Sól", "Caminhos Cruzados" e "Olhai os Lirios do Campo".

— Um livro de desespero e negativismo, então? — arriscamos.

— Pelo contrário. Um livro de esperança e de afirmação. Afirmação no que diz respeito ao nosso pais. Nos horrores da guerra, no meio dum mundo desordenado e doido, Vasco descobre o Brasil. A conclusão de "Saga" é francamente otimista.

— Quer dizer que a primeira parte é um contraste positivo comparada com a segunda?

— Exatamente. E' preciso um pouco de tudo para fazer um mundo.

— E a narrativa é, como as outras duas, feita na terceira pessôa?

— Não. Desta vez é o próprio Vasco que conta a sua história. O livro começa com um bilhête dêle dirigido á minha pessoa, entregando-me os originais da história.

— Bélo truque!

— Perdão. E' pura verdade! Pelo menos para mim. Estou convencido de que Vasco existe. Não mudarei uma virgula na história que êle está escrevendo.

NOTÍCIAS TELEGRÁFICAS DO PAÍS

DO GENERAL RONDON AO MINISTRO DO TRABALHO

RIO, 18 (A UNIÃO) — O ministro Valdemar Falcão, titular da Pasta do Trabalho recebeu, hoje, um telegrama do general Candido Rondon, felicitando-o pelo êxito da sua viagem ao Rio Grande do Sul, aonde fôra assistir á grandiosa manifestação trabalhista prestada ao presidente Getúlio Vargas em Pôrto Alegre.

SÃO ESTUDADOS OS PROBLEMAS REGIONAIS DO NORDESTE

RIO, 18 (A UNIÃO) — Estão sendo estudados na Divisão do Material do Ministério da Agricultura os problemas regionais do Nordeste do País, recentemente observados "in-loco" pelo Diretor da referida Divisão, que viajou até Pernambuco. Dêsses problemas, o que mais carinho está merecendo é o do aproveitamento industrial de Cachoeira de Estradas naquele Estado.

UMA RELAÇÃO DE OBRAS BRASILEIRAS ENVIADA AO I. I. C. I.

RIO, 18 (A UNIÃO) — O Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos enviou ao Instituto Internacional de Cooperação Intelectual uma relação das principais obras publicadas no ano passado aqui no Brasil.

ENVIADA AO TRIBUNAL DE CONTAS

RIO, 18 (A UNIÃO) — Em data de hoje, o ministro da Viação enviou ao Tribunal de Contas uma cópia do decreto-lei que abre o crédito de 2.000 contos de réis para a construção dos edificios dos Correios e Telégrafos de Belém e Recife.

TEM NOVO COMANDANTE O BATALHÃO DE GUARDAS

RIO, 18 (A UNIÃO) — Realizou-se, hoje, a solenidade da transmissão de comando do Batalhão de Guardas, do cel. Joaquim Cardoso da Silveira, recentemente designado para outras funções, para o cel. Otilio Beniz. A' solenidade compareceu o general Silva Junior, comandante da 1.ª Região Militar, além de grande número de outras altas patentes do Exército.

FARA' MANOBRAS A ESQUADRA BRASILEIRA

RIO, 18 (A UNIÃO) — Partirá, amanhã, da Guanabara o cruzador "Rio Grande do Sul", que vai se encontrar com o cruzador "Baia", que fará manobras até o dia 28 do corrente, sob o comando do capitão de mar e guerra Bolivar de Oliveira Teixeira.

O ANIVERSÁRIO NATALICIO DO INTERVENTOR ARGEMIRO DE FIGUEIRÊDO

MENSAGENS DE FELICITAÇÕES RECEBIDAS POR S. EXCIA. POR MOTIVO DO SEU ANIVERSÁRIO NATALÍCIO

Continuamos abaixo a publicação das inumeras mensagens de felicitações que o interventor Argemiro de Figueirêdo vem recebendo por motivo do seu aniversário natalicio:

João Pessoa, 9 — Envio vossencia votos felicidades transcurso hoje seu aniversário natalicio desejando prosperidades fecundo govêrno vossencia. — Mariéta Cabral.

João Pessoa, 9 — Escola rudimentar Frei Martinho regosijada vosso aniversário natalicio hoje felicita-vos Adalgisa Araújo de Oliveira, professora.

João Pessôa, 9 — Pelo vosso feliz natalicio os votos de longos anos prosperidade governo com nosso abraço. — Ercina e familia.

João Pessôa, 9 — Aceite v. excia. minhas cordiais felicitações pela auspiciosa data do seu aniversário natalicio. — Francisco Lins.

João Pessoa, 9 — A Sociedade das Senhoras felicita-vos aniversário natalicio transcorido ante-ontem felicidades perenes. — Marli Nunes Leite, pela diretoria.

João Pessôa, 9 — As enfermeiras visitadoras da capital apresentam v. excia. votos felicidades passagem aniversário natalicio. Cordiais saudações. — Rosa de Paula Barbosa, enfermeira chefe.

João Pessôa, 9 — Queira vossencia aceitar sinceras felicitações pelo transcurso natalicio. — Téofanes Tavares.

João Pessôa, 9 — Queira v. excia. aceitar nossos cumprimentos data seu natalicio. — Manuel Salustiano Aranha e Aurino Pinto de Carvalho.

João Pessôa, 9 — Centro Beneficente "Joaquim Torres" felicita benemérito paraibano data hoje augurando longa existencia para grandeza estremecida Paraiba. — Ronaldsa Mendes Brandão, presidente.

João Pessôa, 9 — Motivo transcurso data natalicia receba eminente amigo cordiais cumprimentos votos perenes felicidades. Abraços. — Normando e Aurelio Filgueiras.

João Pessôa, 9 — Apresento vossencia meus cumprimentos transcurso sua data natalicia desejando felicidades pessoais. — José Aragão.

João Pessôa, 9 — Aceite vossencia sinceros cumprimentos data seu aniversário natalicio. — Frutuoso Castro.

João Pessôa, 9 — Meu grande abraço. — João Franca.

João Pessôa, 9 — Aceite presado chefe amigo meu cordial abraço parabens seu aniversário melhores votos felicidades. — Major João Alves de Mélo.

João Pessôa, 9 — Abraços aniversário benfeitor Paraiba. — Mario Oliveira.

João Pessôa, 9 — Tenho prazer apresentar vossencia minhas felicitações. Faço votos que presente data, para felicidade povo paraibano, se reproduza constantemente. Respeitosamente. — Severino Batista Freire.

João Pessôa, 9 — Cordiais saudações transcurso natalicio vossencia. — Otilia Oliveira Lima.

João Pessôa, 9 — Parabens transcurso aniversário grande paraibano. — Jardelina Amaral e Maria de Lourdes Gama Cabral.

João Pessôa, 9 — Meus votos de muita felicidade a v. excia. passagem hoje aniversário natalicio. Atenciosas saudações. — Sotero Cavalcante.

João Pessôa, 9 — Na passagem feliz do natalicio de v. excia. envio parabens e congratulações almejando muitas prosperidades e longos anos de existencia. — Agripino Fernandes Pinto.

João Pessôa, 9 — Pelo transcurso aniversário natalicio v. excia. enviamos sinceras felicitações, fazendo votos inúmeros esta data se reproduzam para contentamento exma. familia. Respeitosos cumprimentos. — Adjtos. radiotelegrafistas Gumercindo Fernandes de Oliveira, Severino Dias de Souza e Nazário Góis de Albuquerque.

João Pessoa, 9 — Associo-me manifestações apreço hoje tributadas vossencia. — Francisco Antonio Pereira.

João Pessôa, 9 — Felicitamos v. excia. data natalicia. — João Loureiro e Maria Carmo Loureiro.

(Conclúe na 6.ª pag.)

FOI RECEBIDO PELO PAPA O SR. SUMMER WELLS

Um desmentido do sr. Cordell Hull, "chancelêr" norte-americano

ROMA, 18 (A UNIÃO) — O Papa Pio XII concedeu, hoje, ás 10,30 da manhã, uma entrevista ao sr. Summer Wells, enviado especial dos Estados Unidos junto ás potências européias.

O diplomata americano se fez acompanhar do sr. Taylor, enviado especial do govêrno norte-americano junto ao Vaticano, conferenciando demoradamente com S. Santidade.

UM DESMENTIDO DO SR. CORDELL HULL

WASHINGTON, 18 (A UNIÃO) — O sr. Cordell Hull, ministro das Relações Exteriores dos Estados Unidos da América do Norte, fez hoje uma declaração, desmentindo as noticias de que o sr. Summer Wells, sub-secretário de Estado do seu país, ora em desempenho de uma missão diplomatica na Europa, tivesse servido de intermediário em negociações de paz entre os beligerantes.

O sr. Summer Wells, disse o sr. Cordell Hull, tem na Europa, a única missão de observar a atual situação européia, para informar o presidente Roosevelt.

PREFEITURA DA CAPITAL
Impôsto Predial

A Prefeitura péde a atenção dos seus contribuintes para a bonificação que oferece aos que liquidarem integralmente as tributações do exercicio corrente, até o dia 31 dêste mês, improrrogavelmente.

No fim do corrente mês termina, também, a época do pagamento da primeira prestação dos impostos superiores á quantia de 100$000. Findo êsse prazo, será o débito remetido imediatamente á cobrança executiva, acrescido da multa de 10%, como é imperativo do Decréto n.º 408, de 30|12|938.

BIBLIOGRAFIA

"*Terra Imatura*": — Oferecido pelo seu representante nesta cidade, acad. Reinaldo de Oliveira Sobrinho, recebemos o n.º 11 da revista "Terra Imatura", que circula em Belém, sob a direção do sr. Cléo Bernardo de Macambira Braga.

Mensário de feição cultural, "Terra Imatura" publica variadas colaborações, mantendo um corpo de redatores entre expressões do meio intelectual da metropole paraense.

"ARQUIVOS DE BIOLOGIA" — Acabamos de receber o número correspondente ao mês de fevereiro, da revista *Arquivos de Biologia*, órgão do Laboratório Paulista de Biologia.

No presente número dos *Arquivos de Biologia*, encontram-se diversas e interessantes colaborações sôbre assuntos médicos, além de ligeiros estudos de química organica e terapeutica médica.

"REVISTA DE DIREITO DO TRABALHO" — Recebemos um exemplar do último número da *Revista de Direito do Trabalho*, editada no Recife.

Na presente publicação estão enceradas interessantes e atuais colaborações sôbre legislação e jurisprudencia, bem como exégeses de recentes decretos e leis trabalhistas, feitas por juristas conhecedores do assunto.

Farmácia de plantão

Está de plantão, hoje, a FARMÁCIA DO POVO, á rua Duque de Caxias.

EDITAIS

SERVIÇO REGIONAL DO DOMINIO DA UNIAO NA PARAIBA — EDITAL N.º 22-A — Aforamento de terreno nacional — De ordem do sr. Chefe do Serviço Regional do Dominio da União, junto á Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, néste Estado, chamo a atenção dos interessados para o aforamento do terreno nacional, anteriormente beneficiado com a casa n.º 4 da praça 4 de Outubro, antiga Camilo de Holanda, na vila e distrito de Cabedêlo, municipio desta capital, pretendido pelos menores Tabajára, Moéma e Tupinambá de Figueirêdo, representados por sua mãe, Joana Miranda de Santana, conforme publicação feita no jornal oficial A UNIAO, desta capital, em sua edição de 27 de fevereiro de 1940.

Serviço Regional do Dominio da União, em 27 de fevereiro de 1940.

Sabino de Campos — Escrivão.

VISTO: — **Antonio G. Vieira de Sousa** — Chefe Regional.

EDITAL de convocação do Juri. — O doutor José de Farias, Juiz de Direito da 3.ª vara da comarca da capital do Estado da Paraiba em virtude da lei, etc.

Faço saber que tendo sido designado o dia 25 de março vindouro, pelas 8 horas, para funcionar em sua primeira sessão ordinária dêste ano o Juri desta capital, procedi, de acôrdo com a lei, ao sorteio dos 21 cidadãos jurados que tem de servir na referida sessão, tendo sido sorteados os seguintes: 1 — Alexandre Ramalho; 2 — João de Sousa Vasconcélos; 3 — D. Osmarina Carvalho; 4 — Joaquim de Moura Machado; 5 — Dr. José da Silva Mousinho; 6 — João Gomes Carneiro Irmão; 7 — Raul Enrique da Silva; 8 — Byron Brainer Nunes da Silva; 9 — Antonio Bento de Paiva; 10 — João Hardman de Barros; 11 — Luiz Clementino de Oliveira; 12 — Oliver von Sohstens; 13 — D. Olivina Olivia Carneiro da Cunha; 14 — Dr. Aluisio Ribeiro Gomes da Silva; 15 — Antonio de Azevêdo Ferreira; 16 — Joao Martins Loureiro; 17 — Diogo Augusto de Sá; 18 — Dr. Francisco Porto; 19 — Milton Fagundes; 20 — Dr. Mário da Cunha Rapôso e 21 — Dr. Newton de Lacerda.

A todos os quais convido a comparecer á referida sessão do Juri no dia e hora acima, bem como nos demais dias, enquanto durarem os trabalhos da mesma sessão sob as penas da lei se faltarem.

E para que chegue ao conhecimento de todos passei o presente edital que será publicado e afixado legalmente. Dado e passado nesta cidade de João Pessôa, aos 28 de fevereiro de 1940. Eu, **Carlos Neves da Franca**, escrivão do Juri o escrevi, (ass.) **José de Farias**. Conforme com o original, subscrevo e assino.

O escrivão — **Carlos Neves da Franca**.

DIRETORIA GERAL DE SAÚDE PUBLICA — A INSPETORIA DA FISCALIZAÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS E POLICIA SANITARIA DAS HABITACÕES — EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 4 — De ordem do sr. dr. Inspetor da Fiscalização de Gêneros Alimenticios e Policia Sanitária das Habitações, da Diretoria Geral de Saúde Pública, dêste Estado, resolve conceder o prazo de trinta (30) dias improrrogavel e a contar da data da primeira publicação do presente Edital, aos srs. **Manuel Soares Londres, — José Morais, — Manuel José de Oliveira, — João da Cruz, — Osvaldo Tavares, — Dr. Osias Gomes, — Mário Ferreira de Sousa, — Gregorio de Oliveira, — Venancio B. da Silva, — Marcos Olhovetely,** — e as senhoras: **d. Carmelita Bezerra, — d. Maria C. Santos, — d. Minervina F. de Oliveira, — d. Rita Soares, — Joana S. da Silva e d. Josefina Golzio**, a fim de cumprirem as intimações que lhes fóram feitas, findo o referido prazo e não sendo tomadas em consideracão aquelas exigências, esta **Inspetoria** agirá de conformidade com a Lei Sanitária em vigôr.

João Pessôa, 12 de março de 1940.

Maffêr Pinho Rabêlo — Ser. de escriturário.

VISTO: — **Dr. Alberto Fernandes Cartaxo** — Inspetor.

INSPETORIA GERAL DO TRÁFEGO PÚBLICO DA PARAIBA — EDITAL N.g 2 — O Inspetor Geral do Tráfego Público da Paraíba, usando das atribuições que lhe confere o Regulamento do Tráfego em vigor, e tendo em vista a existencia de um crescido número de veiculos de todas as espécies que por circunstancias especiais não legalizaram ainda a sua situação para o corrente exercicio, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fica prorrogado até o dia 31 do corrente mês o prazo para o registro dos mesmos.

João Pessôa, 16 de março de 1940.

Jacob Frantz — Cap. inspetor geral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA — Edital n. 3 — De ordem do sr. diretor de Expediente e Fazenda, faço público, para conhecimento dos interessados, que até o dia 31 do corrente mês, esta Prefeitura receberá, a boca do cofre a primeira prestação do imposto de Portas Abertas dos estabelecimentos sujeitos a pagamento anual, e cujo tributo seja superior a rs. 100$000.

O contribuinte que pagar o imposto de todo o ano nesse primeiro periodo de cobrança, terá um abatimento de 5°|°.

Prefeitura Municipal de João Pessôa, em 18 de março de 1940. — **Helena de Meira Lima**, 1.ª escriturária.

ALFANDEGA DE JOÃO PESSOA — Edital n. 10 — De ordem do sr. Inspetor desta Alfandega, fica intimado a apresentar suas alegações de défêsa, no prazo de trinta (30) dias, a contar da presente data, o dono ou consignatário de uma (1) caixa com cincoenta (50) meias garrafas de cerveja de nacionalidade dinamarquêsa apreendida, em serviço de fiscalização, pelos policias fiscais, Francisco Soares de Medeiros e Cintio Cilaio Ribeiro, no dia 8 de março corrente, de um tripulante do vapor dinamarquez "TEXAS", ancorado no porto de Cabedêlo, sob pena de revelia.

Alfandega, 18 de março de 1940. — **Milton Fagundes**, escriturário Padrão 8 — Q. S.

SERVIÇO REGIONAL DO DOMINIO DA UNIÃO — Edital n. 11 — Aforamento de terreno próprio nacional — De ordem do sr. Chefe Regional do Domínio da União junto á Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, neste Estado, faço público, para conhecimento dos intesessados, que d. Rita Emilia Roco requereu o aforamento do terreno próprio nacional, beneficiado com a casa n. 22 da praça 4 de Outubro, na vila e distrito de Cabedêlo, município desta capital, abrangendo uma área total de 24m2,89.

O referido terreno confronta ao Norte, com o terreno próprio nacional na posse de José Francisco Teles; a Léste, com o terreno da mesma espécie na posse da Paróquia do Coração de Jesús; ao Sul, com a praça 4 de Outubro, em terreno próprio nacional, e a Oeste, com o terreno da mesma espécie na posse de Primo José Viana.

Aquêles que se julgarem prejudicados com o aforamento pretendido deverão reclamar, por escrito a êste Serviço, com documentos hábeis, dentro do prazo de trinta (30) dias, a contar da data da primeira publicação dêste edital, não sendo aceitas quaisquer reclamações depois dêsse prazo.

Declaro, outrosim, que se fôr verificada no terreno em apreço, em qualquer tempo a existência de areias monaziticas ou metais preciosos, tornar-se-á nulo o aforamento, de acordo com a Circular n. 39, de 4 de setembro de 1912, do Ministério da Fazenda.

Serviço Regional do Domínio da União, 25|4 1939. — **Sabino de Campos**, escriturário.

Visto: **Antonio G. Vieira de Sousa**, chefe regional.

EDITAL de citação com o prazo de trinta (30) dias — O dr. Josue Clemente de Farias, juiz de direito da comarca de Pombal, em virtude da lei, etc.

Faço saber a quem interessar possa e o conhecimento dêste deva pertencer, que por êste juizo e cartório está se processando uma ação executiva fiscal, movida pela Fazenda Federal, para cobrança da quantia de dezoito mil réis (18$000), de que é devedora a executada **Luiza Barroso Lopes**, proveniente do imposto e multa relativos ao exercicio de 1932, conforme documento, que instrue a petição inicial. Cumpridas as diligências legais, os oficiais de justiça delas encarregados, deram a sua fé achar-se ausente em lugar ignorado, a mesma, pelo que chamo e cito a executada, para, no prazo de trinta dias, que correrá neste juizo e cartório, após a publicação dêste, comparecer a fim de pagar **incontinenti** a quantia de dezoito mil réis (18$000) de que é devedora á **Fazenda Nacional**, e mais as custas que são calculadas na quantia de cento e vinte mil réis (120$000), ou oferecer bens á penhora, e não o pagando proceda-se esta em tantos bens da executada, quantos bastem para o pagamento da dita quantia e custas, citada a executada para no prazo de dez dias, a contar da data da penhora, oferecer os embargos que tiver e para todos termos da ação até final sentênça, sob pena de revelia, citado tambem o marido da executada se casada fôr e a penhora recair em imóvel. Este edital será afixado no local do costume e publicado no jornal A UNIAO, por três vezes, em edição sucessivas. Pombal, 12 de março de 1940. Eu, **Anatildes Nunes Ferreira**, escrevente. (a) **Josué Clemente de Farias**. Está confórme com o original; dou fé.

Pombal, 12 de março de 1940. A escrevente, **Anatildes Nunes Ferreira**.

EDITAL de citação com o prazo de trinta (30) dias — O dr. Josué Clemente de Farias, juiz de direito da comarca de Pombal, em virtude da lei, etc.

Faço saber a quem interessar possa e o conhecimento dêste deva pertencer, que por êste juizo e cartório está se processando uma ação executiva fiscal, movida pela Fazenda Federal, para cobrança da quantia de cento e setenta e cinco mil réis .... (175$000), de que é devedor o executado **Cristiano José de Sousa**, proveniente do imposto relativo ao exercicio de 1936, confórme documento, que instrue a petição inicial. Cumpridas as diligências legais, os oficiais de justiça delas encarregados, deram a sua fé achar-se ausente em lugar ignorado, o mesmo, pelo que chamo e cito o executado, para, no prazo de trinta dias que correrá neste juizo e cartório, após a publicação dêste, comparecer a fim de pagar **incontinenti** a quantia de cento e setenta e cinco mil réis (175$000) de que é devedor á Fazenda Nacional e mais as custas que são calculadas na quantia de cento e vinte mil réis .... (120$000), ou oferecer bens á penhora, e não o pagando, proceda-se esta em tantos bens do executado, quantos bastem para o pagamento da dita quantia e custas, citado o executado para no prazo de dez dias, a contar da data da penhora, oferecer os embargos que tiver e para todos os termos da ação até final sentênça, sob pena de revelia citado tambem a mulher do executado se casado fôr e a penhora recair em imóvel. Este edital será afixado no local do costume e publicado no jornal A UNIAO, por três vezes em edições sucessivas. Dado e passado nesta cidade de Pombal, aos 12 de março de 1940. Eu, **Anatildes Nunes Ferreira**, escrevente, o escrevi. (a) **Josué Clemente de Farias**. Está confórme com o original; dou fé. Pombal, 12 de março de 1940. A escrevente, **Anatildes Nunes Ferreira**.

EDITAL de citação com o prazo de trinta (30) dias — O dr. Josué Clemente de Farias, juiz de direito da comarca de Pombal, na fórma da lei, etc.

Faço saber a quem interessar possa e conhecimento dêste deva pertencer que pelo dr. representante da Fazenda dêste Estado da Paraíba, foi dirigida ao dr. juiz de direito desta mesma comarca, a petição do teor seguinte: "Exmo. sr. dr. juiz de direito desta comarca. Diz o promotor público junto a êsse juizo que **Manuel Justiniano**, negociante, residente na vila de Malta, dêste termo, deve ao Estado da Paraiba a quantia de cento e quarenta mil e duzentos réis (140$200), inclusive a multa de 10°|°, proveniente do imposto de indústria e profissão de seu bilhar, concernente ao exercicio de 1938, confórme se vê do conhecimento apenso. Por isso requer a v. excia. se digne mandar citar ao suplicado e na falta dêste aos seus herdeiros, ou a quem de direito, para pagar **incontinenti** a dita importancia e custas ou nomear bens á penhora, e caso não o faça, sejam penhorados tantos bens do devedor quantos bastem para pagamento da divida e custas, ficando logo citado para todos os ulteriores termos da ação até final, nomeadamente para dentro do prazo de dez dias, contados da data da penhora oferecer a esta os embargos que tiver, sob pena de revelia. Requer-se ainda que, caso não seja encontrado, ou se oculte o devedor, proceda-se ao sequestro de tantos bens pertencentes a êste, quantos bastem para pagamento da divida ajuizada e as respectivas custas do feito, bem assim, dada a hipótese recaia a penhora em bens imóveis, seja citada a mulher do executado, se fôr casado. Sendo de direito o que pede, D. e A. esta E. deferimento. Pombal, 27 de fevereiro de 1939. **Francisco Nelson da Nóbrega**, promotor público. Na qual o mesmo juiz deu o seguinte despacho: D. e A. como requer. Pombal 27|2|1939. **Josué Farias**. Cumprida a diligência foi, pelos oficiais de justiça, certificado por fé que o executado **Manuel Justiniano**, não foi encontrado e que por informações de pessôas insuspeitas, o mesmo executado se acha em lugar ignorado. Pelo que ordenei fôsse o mesmo citado por edital pelo prazo de trinta (30) dias, para comparecer no cartório do escrivão que êste subscreve a fim de efetuar o pagamento na fórma da lei, o qual será publicado três vezes no jornal A UNIAO, órgão oficial do Estado e publicado no lugar do costume. Dado e passado nesta cidade de Pombal, aos 8 de de março de 1940. Eu, **Francisca Maria de Queiroz**, escrevente, o escrevi. **Josué Clemente de Farias**. Está conforme o original; dou fé. Data supra. Eu, **Francisca Maria de Queiroz**, escrevente, o escrevi.

EDITAL de citação com o prazo de (30) trinta dias — O dr. Josué Clementino de Farias, juiz de direito da comarca de Pombal, na fórma da lei, etc.

Faço saber a quem interessar possa e o conhecimento dêste deva pertencer, que por êste juizo e cartório, está se processando uma ação executiva fiscal, movida pela Fazenda Federal para cobrança da quantia de vinte e um mil e seiscentos réis (21$600), de que é devedor o executado **José Joaquim de Santana** proveniente do imposto e multa relativo ao exercicio de 1935, confórme documento que instrue a petição inicial. Cumpridas as diligências legais, os oficiais de justiça delas encarregados deram a sua fé achar-se ausente em lugar ignorado o mesmo **José Joaquim de Santana**. Pelo que chamo e cito o executado **José Joaquim de Santana** para no prazo de trinta dias que correrá neste juizo e cartório após a publicação dêste, comparecer a fim de pagar **incontinenti** a quantia de vinte e um mil e seiscentos réis de que é devedor á Fazenda Nacional, e mais as custas de (130$000) cento e trinta mil réis, ou oferecer á penhora e não os pagando, proceda-se esta em tantos bens do executado, quantos bastem para pagamento da divida e custas, citado o executado para no prazo de (10) dez dias a contar da data da penhora, oferecer os embargos que tiver e para todos os termos da ação até final sentênça, sob pena de revelia, citada, tambem a mulher do executado se casado fôr e a penhora recair em imóvel. Este edital será afixado no local do costume e publicado no jornal A UNIAO, por três vezes em edições sucessivas. Dado e passado nesta cidade de Pombal, aos 7 (sete) dias do mês de março de 1940. Eu, **Eloi Medeiros Vieira**, escrevente o escrevi. **Josué Clemente de Farias**. Está confórme o original; dou fé. Pombal, 7 de março de 1940. Eu, **Eloi Medeiros Vieira**, escrevente, o escrevi.

EDITAL de citação com o prazo de trinta (30) dias — O dr. Josué Clemente de Farias, juiz de direito desta comarca de Pombal, em virtude da lei, etc.

Faço saber a quem interessar possa e o conhecimento dêste deva pertencer, que por êste juizo e cartório está se processando uma ação executiva fiscal, movida pela Fazenda Federal, para cobrança da quantia de sessenta e três mil e quatrocentos réis .... (63$400) de que é devedor o executado **Miguel Galdino de Oliveira**, proveniente do imposto e multa relativo ao exercicio de 1936, confórme documento que intrúe a petição inicial. Cumpridas as diligências legais, os oficiais de justiça delas encarregados, deram a sua fé achar-se ausente em lugar ignorado, o mesmo **Miguel Galdino de Oliveira**. Pelo que chamo e cito o executado **Miguel Galdino de Oliveira**, para, no prazo de trinta (30) dias que correrá neste juizo e cartório, após a publicação dêste, comparecer a fim de pagar **incontinenti** a quantia de sessenta e três mil e quatrocentos réis (63$400) de que é devedor á Fazenda Nacional, e mais as custas que são calculadas na quantia de cento e trinta mil réis .. (130$000), ou oferecer bens á penhora, e não os pagando proceda-se esta em tantos bens do executado quantos bastem para pagamento da dita quantia e custas, citado o executado para no prazo legal oferecer os embargos que tiver e para todos os termos da ação até final sentênça, sob pena de revelia, citada tambem a mulher do executado, se casado fôr e a penhora recair em imóvel. Êste edital será afixado no local do costume e publicado no jornal A UNIAO, por três vezes, em edições sucessivas. Dado e passado nesta cidade de Pombal, aos 8 de março de 1940. Eu, **Francisca Maria de Queiroga**, escrevente, o escrevi. **Josué Clemente de Farias**. Está confórme o original; dou fé. Data supra. Eu, **Francisca Maria de Queiroga**, escrente, o escrevi.

EDITAL de citação com o prazo de trinta (30) dias — O dr. Josué Clemente de Farias, juiz de direito da comarca de Pombal, na fórma da lei, etc.

Faço saber a quem interessar possa e o conhecimento dêste deva pertencer, que por êste juizo e cartório está se processando uma ação executiva fiscal, movida pela Fazenda Federal, para cobrança da quantia de quarenta e três mil e trezentos réis (43$300), de que é devedor o executado **Joaquim Rodrigues**, proveniente do imposto e multa relativo ao exercicio de 1934, confórme documento que instrue a petição inicial. Cumpridas as diligências legais os oficiais de justiça delas encarregados, deram a sua fé achar-se ausente em lugar ignorado, o mesmo **Joaquim Rodrigues**. Pelo que chamo e cito o executado **Joaquim Rodrigues** para que no prazo de trinta (30) dias, que correrá neste juizo e cartório após a publicação dêste comparecer a fim de pagar **incontinenti** a quantia de quarenta e três mil e trezentos réis .... (43$300) de que é devedor á Fazenda Nacional e mais as custas, que são calculadas na quantia de cento e vinte mil réis (120$000), ou oferecer bens á penhora e não os pagando, proceda-se esta em tantos bens do executado, quantos bastem para no prazo de 10 dias que correrá neste juizo e cartório, a contar da data da penhora, oferecer os embargos que tiver e para todos os termos da ação até final sentênça, sob pena de revelia, citada, tambem, a mulher do executado, se casado fôr e á penhora recair em imóvel. Êste edital será afixado no local do costume e publicado no jornal A UNIAO, por três vezes em edições sucessivas. Dado e passado nesta cidade de Pombal, aos 11 de março de 1940. Eu, **Eloi Medeiros Vieira**, escrevente, o escrevi. **Josué Clemente de Farias**. Está confórme o original: dou fé. Pombal, 11 de março de 1940 Eu, **Eloi Medeiros Vieira**, escrevente, o escrevi.

---

* * *

A FALTA DE FOSFORO NO ORGANISMO

Passam-se em nosso corpo fenómenos maravilhosos, que a ciência procura desvendar e explicar. Nos livros elementares estuda-se a função digestiva, a circulatória, a respiratória, etc. Só em livros médicos são estudadas certas funções complexas de transcendente importancia, como seja a **química dos humores**. Segundo o estado de equilibrio ou desequilibrio dos humores, o individuo apresenta-se, respectivamente em estado normal ou anormal. As vezes, o desequilibrio corre por conta da falta de um elemento indispensável como o fósforo que tem um papel importantissimo como ativador do metabolismo.

A falta de fósforo denuncia-se pela fraqueza, desanimo, cansaço nervosismo, palpitações e ansiedade. Basta restabelecer o equilibrio químico dos humores por meio de um preparado de fósforo por exemplo o Tonofosfan, para que desapareçam, como por encanto, todas as manifestações mórbidas. Com duas ou três injeções voltam as disposições gerais do organismo e o contentamento de viver.

* * *

EDITAL de citação com o prazo de trinta (30) dias — O dr. Josué Clemente de Farias, juiz de direito da comarca de Pombal, na fórma da lei, etc.

Faço saber a quem interessar possa e o conhecimento dêste deva pertencer, que por êste juizo e cartório está se processando uma ação executiva fiscal, movida pela Fazenda Federal para cobrança da quantia de duzentos e oitenta mil e oitocentos réis .. (280$800), de que é devedor **João Nabuco da Costa**, proveniente do imposto e multa relativo ao exercicio de 1936, confórme documento que instrue a petição inicial. Cumpridas as diligências legais, os oficiais de justiça delas encarregados, deram a sua fé achar-se ausente em lugar ignorado, o mesmo **João Nabuco da Costa**. Pelo que chamo e cito o executado **João Nabuco da Costa**, para no prazo de 30 dias, que correrá neste juizo e cartório, após a publicação dêste, comparecer a fim de pagar **incontinenti** a quantia de duzentos e oitenta mil e oitocentos réis (280$800) de que é devedor á Fazenda Nacional e mais as custas que são calculadas na quantia de cento e trinta mil réis (130$000) ou oferecer bens á penhora e não os pagando, proceda-se esta em tantos bens do executado, quantos bastem para pagamento da dita quantia e custas, citado o executado para no prazo de dez (10) dias, a contar da data da penhora, oferecer os embargos que tiver e para todos os termos da ação, até final sentênça, sob pena de revelia, citada, tambem, a mulher do executado, se casado fôr e a penhora recair em imóvel. Êste edital será afixado no local do costume e publicado no jornal A UNIAO, por três vezes em edições sucessivas. Dado e passado nesta cidade de Pombal, aos 9 dias do mês de março de 1940. Eu, **Eloi Medeiros Vieira**, escrevente, o escrevi. **Josué Clemente de Farias**. Está confórme o original; dou fé. Pombal, 9 de março de 1940. Eu, **Eloi Medeiros Vieira**, escrevente, o escrevi.

EDITAL de citação com o prazo de trinta (30) dias — O dr. Josué Clemente de Farias, juiz de direito da comarca de Pombal na fórma da lei., etc.

Faço saber a quem interessar possa e o conhecimento dêste deva pertencer, que por êste juizo e cartório está se processando uma ação executiva fiscal, movida pela Fazenda Federal, para cobrança da quantia de vinte e um mil e seiscentos réis (21$600) de que é devedor o executado **Vicente Alves da Costa**, proveniente do imposto e multa relativo ao exercicio de 1934, confórme documento que instrue a

petição inicial. Cumpridas as diligências legais, os oficiais de justiça encarregados, deram a sua fé, achar-se ausente em lugar ignorado o mesmo **Vicente Alves da Costa**. Pelo que chamo e cito o executado **Vicente Alves da Costa** para, no prazo de (30) trinta dias que correrá neste juizio e cartório após a publicação dêste, comparecer a fim de pagar incontinenti a quantia de vinte e um mil e seiscentos réis (21$600) de que é devedor á Fazenda Nacional mais as custas que são calculadas na quantia de cento e trinta mil réis ...... (130$000), ou oferecer bens a penhora, e não os pagando proceda-se esta em tantos bens do executado quantos bastem para pagamento da dita quantia e custas, citado o executado, para no prazo de dez (10) dias a contar da data da penhora oferecer os embargos que tiver e para todos os termos da ação até final sentença, sob pena de revelia, citada, tambem a mulher do executado, se casado fôr e a penhora recair em imóvel. Êste edital será afixado no local do costume e publicado no jornal A UNIÃO, por três vezes em edições sucessivas. Dado e passado nesta cidade de Pombal, aos 7 (sete) dias do mês de março de 1940. Eu, **Eloi Medeiros Vieira**, escrevente, o escrevi. **Josué Clemente de Farias**. Está confórme o original; dou fé. Pombal, 7 (sete) de março de 1940. Eu, **Eloi Medeiros Vieira**, escrevente, o escrevi.

EDITAL de citação com o prazo de 30 dias. — O dr. Darci Medeiros, Juiz de Direito da comarca de Cajazeiras, em virtude da lei, etc.

Faço saber a todos quantos o presente edital de citação de devedor a Fazenda Nacional virem que no executivo que a mesma move contra **José Fernandes**, para receber dêste a importancia de 18$700, correspondente ao imposto de rendas e multa respectiva do exercicio de 1938, que em face do decreto-lei n.º 960 de 17 de dezembro de 1938, foi expedido mandado de citação no qual os oficiais de Justiça encarregados da diligência certificaram achar-se residindo em logar incerto e não sabido o executado, pelo que ordenei se passasse o presente edital com o prazo de 30 dias, pelo qual chamo e cito o devedor acima referido e no prazo aludido, a comparecer no cartório do escrivão que êste subscreve, a fim de efetuar o devido pagamento e custas acrescidas e caso não o queira pagar, acompanhar a penhora que será feita em bens do executado tantos quanto bastem e cheguem para o referido pagamento sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital que será afixado no logar do costume e publicado no jornal oficial do Estado A UNIÃO por três vezes na fórma da lei. Dado e passado nesta cidade de Cajazeiras, aos séte dias do mês de março de 1940. Eu, **Domicio Rodrigues Holanda**, escrivão interino o escrevi. (ass.) **Darci Medeiros**. Está conforme com o original; dou fé. Data supra. O escrivão interino — **Domicio Rodrigues Holanda**.

EDITAL de citação com o prazo de 30 dias. — O dr. Darci Medeiros, Juiz de Direito da comarca de Cajazeiras, em virtude da lei, etc.

Faço saber a todos quantos o presente edital de citação de devedor a Fazenda Nacional virem que no executivo que a mesma move contra **José Francisco**, para receber dêste a importancia de 61$200, correspondente ao imposto de rendas e multa respectiva do exercicio de 1937, que em face do decreto-lei n.º 960 de 17 de dezembro de 1938, foi expedido mandado de citação no qual os oficiais de Justiça encarregados da diligência certificaram achar-se residindo em logar incerto e não sabido o executado, pelo que ordenei se passasse o presente edital com o prazo de 30 dias, pelo qual chamo e cito o devedor, acima referido eno prazo aludido, a comparecer no cartório do escrivão que êste subscreve, a fim de efetuar o devido pagamento e custas acrescidas e caso não o queira pagar, acompanhar a penhora que será feita em bens do executado tantos quanto bastem e cheguem para o referido pagamento sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital que será afixado no logar do costume e publicado no jornal oficial do Estado A UNIÃO, por três vezes na fórma da lei. Dado e passado nesta cidade de Cajazeiras, aos séte dias do mês de março de 1940. Eu, **Domicio Rodrigues Holanda**, escrivão interino o escrevi. (ass.) **Darci Medeiros**. Está conforme com o original; dou fé. Data supra. O escrivão interino — **Domicio Rodrigues Holanda**.

EDITAL de citação com o prazo de 30 dias. — O dr. Darci Medeiros, Juiz de Direito da comarca de Cajazeiras, em virtude da lei, etc.

Faço saber a todos quantos o presente edital de citação de devedor a Fazenda Nacional virem que no executivo que a mesma move contra **José Nicolau**, para receber dêste a importancia de 31$200, correspondente ao imposto de rendas e multa respectiva do exercicio de 1938, que em face do decreto-lei n.º 960 de 17 de dezembro de 1938, foi expedido mandado de citação no qual os oficiais de Justiça encarregados da diligência certificaram achar-se residindo em logar incerto e não sabido o executado, pelo que ordenei se passasse o presente edital com o prazo de 30 dias, pelo qual chamo e cito o referido devedor para no prazo aludido, comparecer no cartório do escrivão que êste subscreve, a fim de efetuar o devido pagamento e custas acrescidas, caso não o queira pagar, acompanhar a penhora que será feita em bens do executado tantos quanto bastem e cheguem para o referido pagamento sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital que será afixado no logar do costume e publicado no jornal oficial do Estado A UNIÃO por três vezes na fórma da lei. Dado e passado nesta cidade de Cajazeiras, aos séte dias do mês de março de 1940. Eu, **Domicio Rodrigues Holanda**, escrivão interino o escrevi. (ass.) **Darci Medeiros**. Está conforme com o original; dou fé. Data supra. O escrivão interino — **Domicio Rodrigues Holanda**.

EDITAL de citação com o prazo de 30 dias. — O dr. Darci Medeiros, Juiz de Direito da comarca de Cajazeiras, em virtude da lei, etc.

Faço saber a todos quantos o presente edital de citação de devedor a Fazenda Nacional virem que no executivo que a mesma move contra **José Francisco de Oliveira**, para receber dêste a importancia de 46$800, correspondente ao imposto de rendas e multas respectivas do exercicio de 1938, que em face do decreto-lei n.º 960 de 17 de dezembro de 1938, foi expedido o mandado de citação no qual os oficiais encarregados da diligência certificaram achar-se residindo em logar incerto e não sabido o executado, pelo que ordenei se passasse o presente edital com o prazo de 30 dias, pelo qual chamo e cito o devedor acima referido e no prazo aludido, a comparecer no cartório do escrivão que êste subscreve, a fim de efetuar o devido pagamento e custas acrescidas e caso não o queira pagar, acompanhar a penhora que será feita em bens do executado tantos quanto cheguem e bastem para o referido pagamento sob pena de revelia. E para que chegue a noticia ao conhecimento de todos mandei passar o edital que será afixado no logar do costume e publicado no jornal oficial do Estado A UNIÃO, por três vezes na fórma da lei. Dado e passado nesta cidade de Cajazeirs, os 7 dias do mês de março de 1940. Eu, **Domicio Rodrigues Holanda**, escrivão interino o escrevi. (ass.) **Darci Medeiros**. Está conforme com o original; dou fé. Data supra. O escrivão interino — **Domicio Rodrigues Holanda**.

EDITAL de citação com o prazo de 30 dias — O doutor Darci Medeiros, Juiz de Direito da comarca de Cajazeiras, em virtude da lei, etc.

Faço saber a todos quanto o presente edital de citação de devedor á Fazenda Nacional virem, que no executivo que a mesma move contra **João Antonio de Oliveira**, para receber dêste a importancia de 31$200, correspondente ao imposto de rendas e multa respectiva do exercicio de 1938, que em face do Decreto-Lei n.º 960 de 17 de dezembro de 1938, foi expedido o mandado de citação no qual os oficiais encarregados da diligência certificaram achar-se residindo em logar incerto e não sabido o executado, pelo que ordenei se passasse o presente edital com o prazo de 30 dias, pelo qual chamo e cito o referido devedor acima referido e no prazo aludido, a comparecer no cartório do escrivão que êste subscreve, a fim de efetuar o devido pagamento e custas acrescidas e caso não o queira pagar, acompanhar a penhora que será feita em bens do executado tantos quanto cheguem e bastem para o referido pagamento sob pena de revelia. E para que chegue a noticia ao conhecimento de todos mandei passar o edital que será afixado no logar do costume e publicado no jornal oficial do Estado A UNIÃO por três vezes na fórma da lei. Dado e passado nesta cidade de Cajazeiras, aos 7 dias do mês de março de 1940. Eu, **Domicio Rodrigues Holanda**, escrivão interino o escrevi. (ass.) **Darci Medeiros**. Está conforme com o original; dou fé. Data supra. O escrivão interino — **Domicio Rodrigues Holanda**.

EDITAL de citação com o prazo de 30 dias — O doutor Onésipo Aurelio de Novais, Juiz de Direito da comarca de Itabaiana do Estado da Paraíba, na fórma da lei, etc.

Faço saber a todos quantos o presente edital de citação de devedor á Fazenda do Estado virem, ou dêle noticia tiverem e interessar possa, que pelo dr. promotor público da comarca, me foi dirigida a petição do seguinte teôr Exmo. sr. dr. Juiz de Direito desta comarca: Diz o promotor público da comarca, sinatário da presente, que **José Raimundo da Silva** residente á rua Heraclito Cavalcanti, deve á Fazenda do Estado da Paraíba a quantia de quarenta e quatro mil réis (44$000), proveniente do imposto de indústria e profissão correspondente ao ano de 1939, incluida a multa de 10% como se vê do documento junto: por isso requer a v. excia. que se digne de mandar citar, na fórma da lei, ao suplicado e na falta dêste, aos seus herdeiros ou a quem de direito, para incontinenti, pagar a dita importancia e custas, e, caso não o faça, sejam penhorados tantos bens do devedor, quantos bastem para pagamento do débito e custas, ficando êle, dêsde logo, citado para todos os ulteriores termos da ação, até final, nomeadamente para, no prazo legal, que será contado da data da penhora, oferecer a defêsa que tiver sob pena de revelia. Requer-se ainda caso recaia a penhora em bens moveis ou semoventes sejam êles depositados em mãos de pessoas idoneas em falta do depositário público. — P. que, D. e A. esta com o documento junto, se lhe defira na fórma do requerimento. — Itabaiana, 26 de fevereiro de 1940. (ass.) Jurandir Guedes Miranda de Azevedo — Promotor Público, qual foi dado o seguinte despacho: D. e a, como requer. Itabaiana 26-2-940. (ass.) Antonio Londres Barreto. Expedido o competente mandado, foi pelos oficiais de Justiça encarregados da diligência, certificado que o mesmo não se encontra nesta cidade não sabendo noticia do seu paradeiro ordenei se passasse o presente edital com o prazo de 30 dias, a fim de que o mesmo executado compareça em cartório da escrivã que êste subscreve e efetue o pagamento da importancia de 44$000, proveniente do principal e multa e mais a de 60$000 das custas, e caso não queira pagar, vir ver e acompanhar a penhora que será feita em tantos dos seus bens quantos bastem para pagamento da divida e custas, tudo na fórma da lei e sob pena de revelia, edital êste que será publicado três (3) vezes, no órgão oficial do Estado e afixado no logar do costume. Dado e passado nesta cidade de Itabaiana, aos 12 de março de 1940. Eu, **Maria Adah Lins de Albuquerque.**, escrivã, datilografei o presente. (ass.) **Onesipo Aurelio de Novais**. Está conforme no original: dou fé. Data supra. A escrivã — **Maria Adah Lins de Albuquerque.**

EDITAL de citação com o prazo de 30 dias. — O dr. Onesipo Aurelio de Novais, Juiz de Direito da comarca de Itabaiana do Estado da Paraíba, na fórma da lei, etc.

Faço saber a todos quantos o presente edital de citação de devedor á Fazenda do Estado virem, ou dêle noticia tiverem e interessar possa, que pelo dr. promotor público da comarca, me foi dirigida a petição do seguinte teôr Exmo. sr. dr. Juiz de Direito desta comarca: Diz o promotor público da comarca, sinatário da presente, que **Manuel Cavalcanti**, residente á rua de Santa Rita desta cidade deve á Fazenda do Estado da Paraíba a quantia de setenta e sete mil réis (77$000), proveniente do imposto de indústria e profissão correspondente ao ano de 1939, incluida a multa de 10% como se vê do documento junto; por isso requer a v. excia. que se digne de mandar citar, na fórma da lei, ao suplicado e na falta deste, aos seus herdeiros ou a quem de direito, para incontinenti, pagar a dita importancia e custas, e, caso não o faça, sejam penhorados tantos bens do devedor, quantos bastem para pagamento do débito e custas, ficando êle, dêsde logo, citado para todos os ulteriores termos da ação, até final, nomeadamente para, no prazo legal, que será contado da data da penhora, oferecer a defêsa que tiver, sob pena de revelia. Requer-se, ainda, caso recaia a penhora em bens moveis ou semoventes, sejam êles depositados em mãos de pessôas idoneas, em falta do depositário público. P. que, D. e A. esta com o documento junto, se lhe defira na fórma do requerimento. Itabaiana, 26 de fevereiro de 1940. (ass.) Jurandir Guedes Miranda de Azevêdo — Promotor Público, na qual foi dado o seguinte despacho: D. e A. como requer. Itabaiana, 28-2-1940. (ass.) Antonio Londres Barreto. Expedido o competente mandado, foi pelos oficiais de Justiça encarregados da diligência, certificado que o mesmo não se encontra nesta cidade não sabendo noticia do seu paradeiro; ordenei se passasse o presente edital com o prazo de 30 dias, a fim de que o mesmo executado compareça em cartório da escrivã que êste subscreve e efetue o pagamento da importancia de 77$000, proveniente do principal e multa e mais a de 60$000 das custas, e caso não queira pagar, vir ver e acompanhar a penhora que será feita em tantos dos seus bens quantos bastem para pagamento da divida e custas, tudo na fórma da lei e sob pena de revelia, edital êste que será publicado três (3) vezes, no órgão oficial do Estado e afixado no logar do costume. Dado e passado nesta cidade de Itabaiana, aos 12 de março de 1940. Eu, **Maria Adah Lins de Albuquerque**, escrivã, datilografei o presente. (ass.) **Onesipo Aurelio de Novais**. Está conforme ao original; dou fé. Data supra. A escrivã — **Maria Adah Lins de Albuquerque**.

EDITAL de citação com o prazo de 30 dias. — O dr. Onesipo Aurelio de Novais, Juiz de Direito da comarca de Itabaiana do Estado da Paraíba, na fórma da lei, etc..

Faço saber a todos quantos o presente edital de citação de devedor á Fazenda do Estado virem, ou dêle noticia tiverem e interessar possa, que pelo dr. promotor público da comarca, me foi dirigida a petição do seguinte teôr: "Exmo. sr. dr. Juiz de Direito desta comarca: Diz o promotor público da comarca, sinatário da presente, que **João Rodrigues de Lima**, residente á rua de Santa Rita, desta cidade deve á Fazenda do Estado da Paraíba a quantia de quarenta e quatro mil réis (44$000), proveniente do imposto de indústria e profissão do ano de 1939, incluida a multa de 10% como se vê do documento junto; por isso requer a v. excia. que se digne de mandar citar, na fórma da lei, ao suplicado e na falta dêste, aos herdeiros ou a quem de direito, para incontinenti, pagar a dita importancia e custas, e, caso não o faça, sejam penhorados tantos bens do devedor, quantos bastem para pagamento do débito e custas, ficando êle, dêsde logo citado para todos os ulteriores termos da ação, até final, nomeadamente para, no prazo legal, que será contado da data da penhora, oferecer a defêsa que tiver, sob pena de revelia. Requer-se, ainda, caso recaia a penhora em bens moveis ou semoventes, sejam êles depositados em mãos de pessoas idoneas, em falta do depositário público. — P. que, D. e A. esta com o documento junto, se lhe defira na fórma do requerimento. — Itabaiana, 26 de fevereiro de 1940. (as.) Jurandir Guedes Miranda de Azevêdo, promotor público, na qual foi dado o seguinte despacho: D. e A. como requer. Itabaiana, 26-2-1940. (ass.) Antonio Londres Barreto. Expedido o competente mandado, foi pelos oficiais de Justiça encarregados da diligência, certificado que o mesmo não se encontra nesta cidade não sabendo noticia do seu paradeiro: ordenei se passasse o presente edital com o prazo de 30 dias, a fim de que o mesmo executado compareça em cartório da escrivã que este subscreve e efetue o pagamento da importancia de 44$000, proveniente do principal e multa e mais a de 60$000 das custas e caso não queira pagar, vir ver e acompanhar a penhora que será feita em tantos dos seus bens quantos bastem para pagamento da divida e custas, tudo na fórma da lei e sob pena de revelia, edital êste que será publicado três (3) vezes, no órgão oficial do Estado e afixado no logar do costume. Dado e passado nesta cidade de Itabaiana, aos 12 de março de 1940. Eu, **Maria Adah Lins de Albuquerque**, escrivã,

(Conclue na 4.ª pag.)

Sábado ! Grandiosa "Sessão Popular" ! Filme:—"NEGÓCIOS DE CUPIDO"—Brinde: Oferta da "Casa Miranda"—Um estôjo de perfumes

PLAZA-HOJE!

Soirée ás 7½ horas — Preços 2$200 e 1$600
Matinée ás 4 horas — Preço único 1.000 reis

AGONIA DE UM SUBMARINO

UM ESPETACULO EXTRA DO CINEMA FRANCÊS !

Quarta, Quinta e Sexta Feiras Santas

O UNICO FILME INEDITO QUE SE EXIBE ÊSTE ANO NOS CINEMAS DESTA CAPITAL !

OS CAVALEIROS DA CRUZ DE CRISTO !

(CONDOTTIERI)

Em sessões simultaneas

PLAZA e SANTA ROSA

ASTÓRIA

HOJE A'S 7½

AGONIA DE UM SUBMARINO

—— Prêço único 800 réis ——

SÁBADO! EM MATINÉE

O MORRO DOS VENTOS UIVANTES !

—— Prêço único 1$100 ——

SANTA ROSA—HOJE

SESSÃO COLOSSO ! — DOIS FILMES ! — PREÇO ÚNICO 800 RS.

REI DO TURF e O AMÔR E' UMA DÔR DE CABEÇA

METROPOLE

O CINEMA MAIS AREJADO DA CAPITAL

HOJE — A's 7,30 — HOJE

Durante a exibição estão suspensas todas as entradas de favôr, exceto das autoridades.
ATENÇAO ! — Este filme é todo falado.

Só os sagrados principios da religião católica são capazes de melhor conduzir e orientar os destinos da humanidade ! Sómente nêste cinema !

O DIVINO MILAGRE

5.ª e 6.ª feira santa ! — A PAIXÃO DE CRISTO ! — Cópia nova e inteiramente colorida.

Sábado ! Gary Grant, Roland Young e Constance Benett, o trio de ouro de "Marido Mal Assombrado" no super filme — DUPLA DO OUTRO MUNDO — "Metro".

BARATINHAS MIUDAS

Só desaparecem com o uso do único produto líquido que atráe e extermina as formiguinhas caseiras e toda espécie de baratas
"BARAFORMIGA 31"
Encontra-se nas bôas Farmacias e Drogarias
DROGARIA LONDRES
Rua Maciel Pinheiro, 128

CABELOS BRANCOS

Evitam-se e desaparecem com
"LOÇAO JUVENIL"

Usada como loção, não é tintura
Depósito: Farmácia MINERVA
Rua da República — João Pessôa
DROGARIA PASTEUR
Rua Maciel Pinheiro, n.º 613 e "Moda Infantil"
Preço: — 6$000

LLOYD NACIONAL S. A.

SÉDE — RIO DE JANEIRO

SERVIÇO RAPIDO PELOS PAQUETES "ARAS" ENTRE CABEDÊLO E PORTO ALEGRE

CARGUEIRO "ARATAIA" a 23 para os portos de Recife, Maceió, Baía e Rio de Janeiro.

CARGUEIRO "ARAGANO" a 24 para os portos de: Natal, Areia Branca, Fortaleza, São Luiz e Belém.

PAQUETE "ARARANGUA" a 28 para os portos de: Recife, Maceió, Baía, Rio de Janeiro, Santos, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.

ARTHUR & CIA. — Agentes

PRAÇA ANTENOR NAVARRO, 39

Doenças dos Olhos
DR. HIGINO COSTA BRITO

ESPECIALISTA

Ex-Assistente do Prof. Sanson no Rio de Janeiro — Diplomado em Tracomologia pelo Ministério de Educação e Saúde Pública — Oculista do Hospital Santa Isabel e do Centro de Saúde da Capital.
TRATAMENTO MEDICO E OPERATORIO DAS AFECÇÕES OCULARES
Consultas: — Das 14½ ás 18 horas, diariamente.
Consultório: — Rua Visconde de Pelotas, 289 - 1.º andar (Junto ao Cinema "Plaza") — Fône 1 - 7 - 2 - 1
Residência: — Rua 7 de Setembro, 133 — Fône 1650

GRATIS

Está doente? Quer saber o que tem? Mande nome, idade, profissão, residência, envelope selado para a resposta. Endereço: CAIXA POSTAL 509 — RIO.

ESCOLA DE COMÉRCIO JEAN BRANDO

OFICIALMENTE RECONHECIDA
Sucursal n.º 113
Cursos de Guarda-Livros e Contador
Diplomas válidos
Funciona no Grupo "Tomaz Mindêlo"
João Pessôa

Ótimo terreno á venda

Vende-se um ótimo terreno situado no melhor local da cidade, proprio para uma construção de valor, tendo três frentes, sendo a principal para a Avenida Getúlio Vargas, outra para a Avenida Princesa Isabel e outra para a Avenida do Parque Solon de Lucena, com 533 metros quadrados.
Preço de ocasião. A tratar com Emidio Chaves, na CASA LIDER.

NÃO TUSSA! TOME O
CONTRATOSSE
O MELHOR E O MAIS BARATO

GABINÊTE ELÉTRO-DENTARIO

Da Cirurgiã-Dentista
LINDALVA GAMA
Clínica-Cirúrgica e Protése Odontológica
Odontopedie

Consultório: — Duque de Caxias, 504 — 1.º andar
CONSULTAS — DAS 14 A'S 17 HORAS

CAMINHÕES GMC-1940

Automoveis PONTIAC — OLDSMOBILE
Agentes em Campina Grande ALUISIO SILVA & CIA.

Doenças da péle, venéreas e sífilis — Electricidade médica

ESPECIALISTA

DR. ALBERTO FERNANDES CARTAXO

CONSULTÓRIO : Rua Dr. Gama e Mélo 149 — 1.º andar.
CONSULTAS : De 16 ás 18 horas.
RESIDENCIA : Av. Dr. João da Mata, 436.

COMPANHIA NACIONAL DE NAVEGAÇAO COSTEIRA

FONE 1424 —:— PRAÇA ANTENOR NAVARRO, 53 — SOB.

LINHA RAPIDA ENTRE CABEDÊLO E PORTO ALEGRE

"ITATINGA" — Chegará sábado, 23 do corrente e sairá no mesmo dia para: Recife, Maceió, Baía, Vitória, Rio de Janeiro, Santos Paranaguá, Antonina, Florianopólis, Imbituba, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.

PROXIMAS SAIDAS

"ITAQUATIA"—Chegará sexta-feira, 29 do corrente.

AVISO

Recebemos tambem cargas com baldeação para Penedo, Aracajú, Ilheus, S. Francisco, Itajaí e Campos. As passagens serão vendidas mediante apresentação de atestado de vacina.

Informações com o agente — P. BANDEIRA DA CRUZ

JOSÉ PINTO

ADVOGADO

Campina Grande — Rua Afonso Campos, 82 — Fône, 210

BANCO DO PÔVO

DESCONTA TÍTULOS SÔBRE A PRAÇA E SÔBRE A COSTA —— TRANSFERE DINHEIRO POR CHEQUE OU TELEGRAMA.

FORNECE AOS SRS. VIAJANTES CARTAS DE CRÉDITO SÔBRE AS PRINCIPAIS PRAÇAS DO PAIS

Dispõe de eficiente rêde de agêntes para cobrança de títulos sôbre o interior dêste e doutros Estados — Adianta dinheiro em C|C garantida sob caução de efeitos comerciais

A FILIAL DE JOAO PESSÔA ABONA OS SEGUINTES JUROS AOS SEUS DEPOSITANTES :

C/C LIMITADAS — 5% — Entradas désde 20$000 até 10:000$000. Retiradas livres por cheques isentos de sêlos. — Fornece-se caderneta.

C/C ESPECIAL — 4% — Entradas désde 100$000 até 50.000$000. Retiradas livres em cheques selados. — Fornece-se caderneta.

C/C MOVIMENTO — 3% — Entradas désde 100$000, sem limites. Retiradas livres em cheques selados. — Fornece-se extrato de conta mensal. — A conta da sua casa comercial.

C/ DE AVISO PREVIO — Aviso de 15 dias 3%. Aviso de 30 dias 4%. Fornece-se cadernêta. — Retiradas por cheques selados.

CONTAS A PRAZO FIXO — Depósitos désde 1:000$000 3 mêses 5%, 6 mêses 6%. — 12 mêses 8% capitalizados semestralmente. 24 mêses 8 ½ % com retiradas mensais dos juros em chéques selados. — Fornece-se cadernêta.

EDITAIS

(Conclusão da 2.ª pag.)

datilografei o presente. (ass.) **Onesipo Aurelio de Novais**. Está conforme ao original; dou fé. Data supra. A escrivã — **Maria Adah Lins de Albuquerque**.

EDITAL de citação com o prazo de 30 dias — O doutor Darci Medeiros, Juiz de Direito da comarca de Cajazeiras, em virtude da lei, etc.

Faço saber a todos quantos o presente edital de citação de devedor á Fazenda Nacional virem, que no executivo que a mesma move contra **Manuel Vicente**, para receber deste a importancia de 32$800, correspondente ao imposto de renda e multa respectiva do exercicio de 1938, que em face do Decreto-Lei n.º 960 de 17 de dezembro de 1938, foi expedido o mandado de citação no qual os oficiais de Justiça encarregados da diligência certificaram achar-se residindo em logar incerto e não sabido o executado, pelo que ordenei se passasse o presente edital com o prazo de 30 dias, pelo qual chamo e cito o referido devedor acima referido e no prazo aludido, a comparecer no cartório do escrivão que êste subscreve, a fim de efetuar o devido pagamento e custas acrescidas e caso não o queira pagar, acompanhar a penhora que será feita em bens do executado tantos quantos chegue e bastem para o referido pagamento sob pena de revelia. E para que chegue a noticia ao conhecimento de todos mandei passar o edital que será afixado no logar do costume e publicado no jornal oficial do Estado A UNIAO, por três vezes na fórma da lei. Dado e passado nesta cidade de Cajazeiras, aos 7 dias do mês de março de 1940. Eu, **Domicio Rodrigues Holanda**, escrivão interino o escrevi. (ass.) **Darci Medeiros**. Está conforme com o original; dou fé. Data supra. O escrivão interino — **Domicio Rodrigues Holanda**.

EDITAL de citação com o prazo de 30 dias — O doutor Darci Medeiros, Juiz de Direito da comarca de Cajazeiras, em virtude da lei, etc.

Faço saber a todos quantos o presente edital de citação de devedor á Fazenda Nacional virem, que no executivo que a mesma move contra **Vicente Muniz**, para receber dêste a importancia de 67$100, correspondente ao imposto de renda e multa respectiva do exercicio de 1938, que em face do Decreto-Lei n.º 960 de 17 de dezembro de 1938, foi expedido o mandado de citação no qual os oficiais de Justiça encarregado da diligência certificaram achar-se residindo em logar incerto e não sabido o executado, pelo que ordenei se passasse o presente edital com o prazo de 30 dias, pelo qual chamo e cito o referido devedor acima referido e no prazo aludido, a comparecer no cartório do escrivão que êste subscreve, a fim de efetuar o devido pagamento e custas acrescidas e caso não o queira pagar, acompanhar a penhora que será feita em bens do executado tantos quantos chegue e bastem para o referido pagamento sob pena de revelia. E para que chegue a noticia ao conhecimento de todos mandei passar o edital que será afixado no logar do costume e publicado no jornal oficial do Estado A UNIAO, por três vezes na fórma da lei. Dado e passado nesta cidade de Cajazeiras, aos 7 dias do mês de março de 1940. Eu, **Domicio Rodrigues Holanda**, escrivão interino o escrevi. (ass.) **Darci Medeiros**. Está conforme com o original; dou fé. Data supra. O escrivão interino — **Domicio Rodrigues Holanda**.

EDITAL de citação com o prazo de 30 dias — O doutor Darci Medeiros, Juiz de Direito da comarca de Cajazeiras, em virtude da lei, etc.

Faço saber a todos quantos o presente edital de citação de devedor á Fazenda Nacional virem, que no executivo que a mesma move contra **Francisco Pereira da Silva**, para receber dêste a importancia de 46$800, correspondente ao imposto de rendas e multa respectiva do exercicio de 1938, que em face do Decreto-Lei n.º 960 de 17 de dezembro de 1938, foi expedido o mandado de citação no qual os oficiais encarregados da diligência certificaram achar-se residindo em logar incerto e não sabido o executado, pelo que ordenei se passasse o presente edital com o prazo de 30 dias, pelo qual chamo e cito o referido devedor acima referido e no prazo aludido comparecer no cartório do escrivão que êste subscreve, a fim de efetuar o devido pagamento e custas acrescidas e caso não o queira pagar, acompanhar a penhora que será feita em bens do executado tantos quanto cheguem e bastem para o referido pagamento sob pena de revelia. E para que chegue a noticia ao conhecimento de todos mandei passar o edital que será afixado no logar do costume e publicado no jornal oficial do Estado A UNIAO, por três vezes na fórma da lei. Dado e passado nesta cidade de Cajazeiras, aos 7 dias do mês de março de 1940. Eu, **Domicio Rodrigues Holanda**, escrivão interino o escrevi. (ass.) **Darci Medeiros**. Está conforme com o original; dou fé. Data supra. O escrivão interino — **Domicio Rodrigues Holanda**.

EDITAL de citação com o prazo de 30 dias — O doutor Darci Medeiros, Juiz de Direito da comarca de Cajazeiras, em virtude da lei, etc.

Faço saber a todos quantos o presente edital de citação de devedor á Fazenda Nacional virem, que no executivo que a mesma move contra **Manuel Cajú**, para receber dêste a importancia de 32$800, correspondente ao imposto de rendas e multa respectiva do exercicio de 1938, que em face do Decreto-Lei n.º 960 de 17 de dezembro de 1938, foi expedido o mandado de citação no qual os oficiais de Justiça encarregados da diligência certificaram achar-se residindo em logar incerto e não sabido o executado, pelo que ordenei se passasse o presente edital com o prazo de 30 dias, pelo qual chamo e cito o referido devedor acima referido e no prazo aludido, a comparecer no cartório do escrivão que êste subscreve, a fim de efetuar o devido pagamento e custas e caso não o queira pagar, acompanhar a penhora que será feita em bens do executado tantos quanto cheguem e bastem para o referido pagamento sob pena de revelia. E para que chegue a noticia ao conhecimento de todos mandei passar o edital que será afixado no logar do costume e publicado no jornal oficial do Estado A UNIAO, por três vezes na fórma da lei. Dado e passado nesta cidade de Cajazeiras, aos 7 dias do mês de março de 1940. Eu, **Domicio Rodrigues Holanda**, escrivão interino o escrevi. (ass.) **Darci Medeiros**. Está conforme com o original; dou fé. Data supra. O escrivão interino — **Domicio Rodrigues Holanda**.

EDITAL — O doutor Antonio Alfrêdo da Gama e Mélo, Juiz de Direito da comarca de Santa Rita, em virtude da lei, etc.

Faço saber a todos quanto o presente edital de citação de devedor da Fazenda Nacional virem ou dêle noticia tiverem e interessar possa, que pelo representante da Fazenda Nacional foi feita a seguinte petição: Exmo. sr. dr. Juiz Federal: A Fazenda Nacional, sendo credora de **Leoni de Alcantara Lira**, pela importancia de 129$000 constante da certidão junta sob n.º quer haver o pagamento e por isso requer que na fórma da lei se passe mandado executivo intimando o devedor a pagar no prazo de 24 horas que correrá em cartório, a quantia pedida, juros de móra e custas ficando dêsde logo citado para todos os termos da ação e execução até final, sob pena de revelia. Nêstes termos péde deferimento sendo esta autuada. João Pessoa, 3 de agosto de 1936. Ademar Vidal. Procurador da República. Deferido o pedido e expedido mandado de acôrdo com a lei atualmente em vigor, certificaram os oficiais de Justiça encarregados da diligência não terem encontrado o devedor achando-se o mesmo em logar incerto e não sabido pelo que conclusos os autos mandei que fôsse publicado edital de citação ao mesmo com o prazo de trinta dias. Em virtude de que chamo e cito o devedor acima referido para no plazo aludido comparecer no cartório do escrivão que êste subscreve a fim de efetuar o pagamento e custas acrescidas e caso não queira pagar acompanhar a ação até final sentença. Dado e passado nesta cidade de Santa Rita, aos 14 de março de 1940. Eu, **José Ramalho Leite**, escrivão o escrevi. (ass.) **Antonio Alfrêdo da Gama e Mélo**. Está conforme o original; dou fé. Santa Rita, 14 de março de 1940. O escrivão — **José Ramalho Leite**.

EDITAL — O doutor Antonio Alfrêdo da Gama e Mélo, Juiz de Direito da comarca de Santa Rita, em virtude da lei, etc.

Faço saber a todos quanto o presente edital de citação de devedor da Fazenda Nacional virem ou dêle noticia tiverem e interessar possa, que pelo representante da Fazenda Nacional foi feita a seguinte petição: Exmo. sr. dr. Juiz Federal: A Fazenda Nacional, sendo credora de **José Sabino**, pela importancia de 36$000 constante da certidão junta sob n.º quer haver o pagamento e por isso requer que na fórma da lei se passe mandado executivo intimando o devedor a pagar no prazo de 24 horas que correrá em cartório, a quantia pedida, juros de móra e custas ficando dêsde logo citado para todos os termos da ação e execução até final, sob pena de revelia. Nêstes termos péde deferimento sendo esta autuada. João Pessoa, 3 de agosto de 1936. Ademar Vidal. Procurador da República. Deferido o pedido e expedido mandado de acôrdo com a lei atualmente em vigor, certificaram os oficiais de Justiça encarregados da diligência no terem encontrado o devedor achando-se o mesmo em logar incerto e no sabido pelo que conclusos os autos mandei que fôsse publicado edital de citação ao mesmo com o prazo de trinta dias. Em virtude de que chamo e cito o devedor acima referido para no prazo aludido comparecer no cartório do escrivão que êste subscreve a fim de efetuar o pagamento e custas acrescidas e caso no queira pagar acompanhar a ação até final sentença. Dado e passado nesta cidade de Santa Rita, aos 14 de março de 1940. Eu, **José Ramalho Leite**, escrivão o escrevi. (ass.) **Antonio Alfrêdo da Gama e Mélo**. Está conforme o original; dou fé. Santa Rita, 14 de março de 1940. O escrivão — **José Ramalho Leite**.

EDITAL — O doutor Antonio Alfrêdo da Gama e Mélo, Juiz de Direito da comarca de Santa Rita, em virtude da lei, etc.

Faco saber a todos quanto o presente edital de citação de devedor da Fazenda Nacional virem ou dêle noticia tiverem e interessar possa, que pelo representante da Fazenda Nacional foi feita a seguinte petição: Exmo. sr. dr. Juiz Federal: A Fazenda Nacional, sendo credora de **Severino Pedro de Oliveira**, pela importancia de 30$600, constante da certidão junta sob n.º quer haver o pagamento e por isso requer que na fórma da lei se passe mandado executivo intimando o devedor a pagar no prazo de 24 horas que correrá em cartório, a quantia pedida, juros de móra e custas ficando desde logo citado para todos os termos da ação e execução até final, sob pena de revelia. Nêstes termos péde deferimento sendo esta autuada. João Pessôa, 3 de agosto de 1936. Ademar Vidal. Procurador da República. Deferido o pedido e expedido mandado de acôrdo com a lei atualmente em vigor, certificaram os oficiais de Justiça encarregados da diligência não terem encontrado o devedor achando-se o mesmo em logar incerto e não sabido pelo que conclusos os autos mandei que fôsse publicado edital de citação ao mesmo com o prazo de trinta dias. Em virtude de que chamo e cito o devedor acima referido para no prazo aludido comparecer no cartório do escrivão que êste subscreve a fim de efetuar o pagamento e custas acrescidas e caso não queira pagar acompanhar a ação até final sentença. Dado e passado nesta cidade de Santa Rita, aos 14 de março de 1940. Eu, **José Ramalho Leite**, escrivão o escrevi. **Antonio Alfrêdo da Gama e Mélo**. Está conforme o original; dou fé. Santa Rita, 14 de março de 1940. O escrivão — **José Ramalho Leite**.

EDITAL de citação a Fazenda Federal com o prazo de sessenta dias. — O doutor José Saldanha de Araújo, Juiz de Direito da comarca de Picui, na fórma da lei, etc.

Faz saber a todos quantos êste edital de devedor a Fazenda Federal com o prazo de sessenta dias virem, que pelo doutor promotor público da comarca, foi dirigida a petição seguinte: Exmo. sr. dr. Juiz de Direito da comarca de Picui. D. A. Como requer Em 25 de setembro de 1939. J. Saldanha. A Fazenda Nacional sendo credora de **Inácio e Irmão**, pela importancia de 17$700, constante de certidão junta, sob n.º 2.943, quer haver o pagamento e para isso requer, que, na fórma da lei se passe mandado executivo intimando a devedora a pagar incontinenti, a quantia pedida juros de móras e custas, ou dar bens a penhora de acôrdo com o Dec. 960 de 17 de dezembro de 1938, ficando dêsde logo citado para todos os termos da ação e execução até final, sob pena de revelia. Nêstes termos P. deferimento sendo esta autuada. Picui, 23 de setembro de 1939. Clovis Cavalcanti Procópio. promotor público. Passado o competente mandado, certificaram os oficiais de Justiça encarregados da diligência, que o mesmo executado se encontram em logar incerto e não sabido, mandei que se expedisse o presente edital de citação com o prazo de sessenta dias que será afixado no logar do costume e publicado no órgão oficial dêste Estado A UNIAO, pelo o qual cito ao referido devedor Inácio e Irmão, para no prazo acima aludido, comparecer no cartório do escrivão que êste subscreve, e efetuar o pagamento da divida e custas acrescidas, comparecendo e não queira pagar, acompanhar a penhora que será feita nos bens quantos bastem para o respectivo pagamento, tudo na fórma da lei, sob pena de revelia. Dado e passado nesta cidade de Picui, aos 2 dias do mês de março de 1940. Eu, **Alipio Cavalcanti de Albuquerque**, escrivão o escrevi. (ass.) **José Saldanha de Araújo**. Está conforme com o original; dou fé. Data supra. Subscrevo o escrivão do feito — **Alipio Cavalcanti de Albuquerque**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSÔA

Edital n.º 2

De ordem do sr. Diretor de Expediente e Fazenda, faço público, em observancia ás determinações da Lei n.º 403, que fica marcado o prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, para quaisquer reclamações dos contribuintes abaixo relacionados, relativamente ao Imposto Predial e demais taxas das casas de telha das zonas urbana e suburbana desta capital. Fóra dêsse prazo, nenhuma reclamação será examinada sem o prévio pagamento do imposto.

Quando o imposto fôr superior 100$000, deverá ser pago em três prestações, nos mêses de março, junho e setembro; quando estiver compreendido entre 50$000 e 100$000, em duas prestações nos mêses de abril e julho, e quando inferior a 50$000, será pago de uma só vez no mês de maio.

Si o prédio de aluguel ficar desocupado durante um ou mais mêses em cada exercício, será favorecido no ano seguinte pelo espaço de tempo que assim permaneceu, dêsde que o seu proprietário ou procurador faça comunicação por escrito á Diretoria de Expediente e Fazenda da desocupação e da reocupação.

O contribuinte que pagar o imposto de todo o ano no primeiro período da cobrança (março), terá um abatimento de cinco por cento (5%), e o que não satisfizer o pagamento nos prazos acima estabelecidos, ficará sujeito á multa de móra de 10% e a cobrança executiva de toda a divida.

Prefeitura Municipal de João Pessôa, em 5 de março de 1940.

Silvia de Carvalho, 2.ª escriturária.

(Continuação)

RUA DUQUE DE CAXIAS

N.º 25 — Ordem 3.ª de São Francisco. 212$200; n.º 28 — Maria Augusta Cavalcanti. 314$400; n.º 36 — Herdeiros de Genuino Almeida e Albuquerque. 105$900; n.º 37 — Anchita Bezerra Cavalcanti e irmães. 144$100; n.º 40 — Maria Augusta Martins Loureiro. 136$500; n.º 42 — Montepio do Estado. 23$000; n.º 47 — Claudiano Alustau. 247$000; n.º 54 — Montepio do Estado. 23$000; n.º 59 — C... go Matias Freire. 215$300; n.º 60 — Ernestina Medeiros Furtado. 68$200, n.º 67 — Maria Isaura Pedrosa Gouveia. 172$000; n.º 68 — Herdeiros de José Peregrino G. de Medeiros. 176$100; n.º 78 — Herdeiros de Amelia A. Chaves Medeiros. 251$400; n.º 79 — Alexandrina de Azevêdo Mélo. 221$..0; n.º 82 — Joana Lins Falcão. 244$..0; n.º 86 — Montepio do Estado. 32$..0; n.º 109 — Salustiano D. Andrade. 372$400; n.º 111 — Ana Franca Cavalcanti de Albuquerque. 259$900; n.º 112 — Antonio Mendes Ribeiro. 312$800; n.º 120 — Antonio do Rego Barros. 374$300; n.º 123 — Natalia de Oliveira Lima. 169$300; n.º 128 — Otilia, Alda e Eutalia Alverga. 149$.00; n.º 131 — Antonio Mendes Ribeiro. 246$200; n.º 137 — Ordem 3.ª de São Francisco. 185$000; n.º 141 — Sa ustino Efigênio Carneiro da Cunha. 248$000; n.º 142 — João Luiz dos Santos Coêlho. 126$400; n.º 147 — Joana, Teréza e Ana Monteiro da Franca. 138$900; n.º 150 — Francisca e Maia Ligia C. Cunha. 100$300 n.º 151 — Coralio Ramos. 250$200; n. 152 — Luiz Espineli. 36$600; n.º 130 — Pedo Paulo da Silva. 139$700; n.º 155 — Helena Silveira Avila Lins e Brites da Silveira e Silva. 245$100; n.º 156 — Manuel Nunes A. Pina. 17.$200; n.º 169 — Aquilina Caçador. 207$500; n.º 173 — Raul Henriques de Sá. 345$500; n. 174 — Herdeiros de Genuino Almeida e Albuquerque. 198$900; n. 181 — Herdeiros de André Pessôa de Oliveira. 106$300; n.º 186 — Antonio Mendes Ribeiro. 187$400; n.º 189 — Herdeiros de João da Mata Pessôa de Oliveira. 70$000; n.º 192 — Joana e Isaura Mélo. 104$700; n.º 198 — Maria do Carmo e Maria Nazaré Ataide. 213$100; n.º 203 — Herdeiros de Francisco Eugenio Gonçalves de Medeiros. 175$.0, n.º 242 — Alexandre Rodrigues dos Anjos. 505$000, n.º 250 — Aluisio Magalhães. 801$100; n.º 253 — Valeste, Luiz e Napoleão da Silva Brainer. 1:218$600; n.º 260 — Loja Maçonica Regeneração do Norte. 280$500; n.º 261 — Antonio Mendes Ribeiro. 244$800; n.º 263 — Herdeiros de José Luiz Castanhola. 178$600; n.º 269 — Herdeiros de José Luiz Castanhola. 137$700; n.º 275 — Os mesmos. 247$200; n.º 281 — Hermes, Maria do Carmo, Nazaré, Maria de Lourdes e Olivia Ataide. 313$800; n.º 282 — Adelaide de Figueirêdo Gouveia. 208$500; n.º 290 — Monsenhor Francisco de Assis Albuquerque. 212$850; n.º 295 — Antonio Barbosa de Paiva. 248$000; n.º 298 — Lauro C. Barros e Joaquim E. Oliveira. 175$200; n. 300 — Manuel Nunes Albuquerque Pina. 373$800; n.º 303 — Luiz Aranha. 140$700; n.º 305 — Caixa Rural e Operária. 90$800; n.º 312 — Herdeiros de Ernesto E. Monteiro. 486$800; n.º 319 — Maria C. Sá Andrade. 209$100; n.º 324 — Maria, Benilde, Elisa e Zita de Souza Moreno. 312$200; n.º 326 — Honorina de Freitas. 374$000; n.º 340 — Antonio Mendes Ribeiro. 313$600; n.º 349 — Santa Casa de Misericordia. 34$800; n.º 352 — Paraíba Clube. 737$900; n.º 358 Santa Casa de Misericordia. 40$600, n.º 381 — Santa Casa de Misericordia. 35$800; n.º 389 — Antonio Mendes Ribeiro. 443$400; n.º 397 — Antonio Mendes Ribeiro. 244$100; n.º 400 — Alexandrina Pinto Cavalcanti. 247$000; n.º 401 — Antonio Mendes Ribeiro. 311$200; n.º 406 — Josefa, Ana, Francisca e Maria Alustau. 895$800; n. 413 — João Celso P. Vasconcélos. 638$800; n. 416 — Olivia Ataide de Moura. 767$600; n. 417 — Hermenegildo Di Lascio. 475$600; n. 424 — Efigenia Botelho. 196$100; n.º 427 — Dr. Guilherme G. da Silveira. 820$700; n. 432 — Herdeiros de José Joaquim de Souza Lemos. 207$900; n.º 442 — Antonio Mendes Ribeiro. 1:109$900; n. 450 — O mesmo. 1:109$900; n. 454 — O mesmo. 1:287$400; n.º 460 — O mesmo. 391$600; n.º 470 — O mesmo. 437$600; n.º 504 — Raul H. de Sá. 801$600; n.º 511 — Desembargador Manuel Ildefonso O. Azevêdo. 588$600; n. 516 — José Tassiano da F. Jardim. 209$500; n. 519 — Desembargador Manuel Ildefonso O. Azevêdo. 183$600; n.º 524 — Renato Oliveira Lima. 488$800; n.º 531 — José Dias de Vasconcélos. 209$700; n.º 532 — Herdeiros de José Moreira Lima. 384$600; n.º 539 — Herdeiros de José E. Cruz Gouveia. 313$600; n.º 540 — Antonio Joaquim Vergóra. 427$800; n.º 541 — Ana Hardman Monteiro. 313$600; n.º 550 — Dr. Lindolfo Correia Lima. 222$700; n.º 555 — Montepio do Estado. 60$200; n.º 556 — Oscar Alvares Pinto. 284$200; n.º 557 — Santa Casa de Misericordia. 48$200; n.º 558 — Montepio do Estado. 55$200; n.º 566 — Francisca das Chagas Barbosa. 255$800; n.º 567 — Antonio Joaquim Vergára. 310$200; n.º 569 — Antonio Joaquim Vergára. 315$400; n.º 570 — Francisca das Chagas Barbosa. 314$000; n.º 576 — A mesma. 222$400; n.º 582 — A mesma. 237$600; n.º 583 — Dr. Antonio Feitosa F. Ventura. 220$300; n.º 591 — Herdeiros de Samuel Hardman. 83$700; n.º 592 — Francisca das Chagas Barbosa. 253$000; n.º 596 — A mesma. 385$200; n.º 597 — Maria Bezerra Cavalcanti. 207$500; n.º 601 — Herdeiros de Deodato J. M. Paraíba. 67$000; n.º 602 — Viúva Rosendo A. Oliveira. 447$.00; n.º 607 — Henrique Siqueira. 246$800; n.º 609 — Herdeiros de dr. Miguel Santa Cruz Oliveira. 152$500; n.º 614 — Herdeiros de Roque de Paula Barbosa. 219$200.

PRAÇA D. ADAUTO

N.º 1 — José Felix de Araújo. 86$400; n.º 5 — Josias Gomes da Silva. 112$900; n.º 9 — José Batista de Queiroz. 89$500; n.º 13 — Terêza Heniques A. Morais. 306$400; n.º 16 — Pedro Damião Peregrino Albuquerque. 106$400; n.º 23 — Montepio do Estado. 30$200; n.º 24 — João de Farias Pimentel. 306$500; n.º 27 — Sindulfo Cancio de Mélo. 132$700; n.º 34 — Mitra Paraibana. 311$600 n.º 35 — Filhos de João Gregorio Rocha. 69$400; n.º 43 — Joana Teixeira de Miranda. 133$000; n.º 44 — A mesma. 266$800; n.º 49 — Terêza Gioia. 168$600; n.º 52 — Aluisio, Ainir Avani Regis Gouveia. 306$400; n.º 55 — Amelia Regis Leal. 317$000; n.º 58 — Mariana A. Cavalcanti Regis. 238$800; n.º 63—Mariana A. Cavalcanti. 308$800; n. 75 — Monsenhor Odilon Coutinho. 207$200; n. 76 — Marcilia Rosas Mindêlo. 168$900; s n. — Palácio Arquiepiscopal. 125$000, n.º 112 — Manuel Cavalcanti Souza. 202$100.

PRAÇA RIO BRANCO

N. 35 — Herdeiros de Francisco Gonçalves Medeiros. 58$800; n. 38 — Maria A. de Albuquerque Morais. 42$000; n. 52 — Maria Castanhola. 71$600; n. 56 — Maria A. Albuquerque Morais. 61$200.

RUA VISCONDE DE PELOTAS

N.º 6 — Ana Mindêlo Barbosa. 99$300; n.º 8 — Herdeiros de Francisco Sá Pereira. 153$500; n.º 9 — José Joaquim Santana. 389$800; n.º 39 — Maria Augusta Paiva. 160$100; n.º 47 — Joséfa Pereira Vinagre. 59$500; n.º 52 — Abdecalas Oliveira Lima. 202$200; n.º 54 — Antonio Batista Araújo. 92$400; n.º 59 — Felismina E. Vasconcélos. 69$800; n.º 61 — Rosa Emilia Polari. 47$900; n.º 65 — Teonila Polari. 23$400; n.º 68 — Herdeiros de Manuel Oliveira Lima. 377$100; n.º 73 — Herdeiros de João Braulio de Andrade Espinola. 58$800; n.º 78 — Filhos de João Celso Peixoto de Vasconcélos. 334$000, n.º 79 — Maria A. Araújo Soares. 91$100; n.º 83 — João Joaquim Barbosa. 125$800; n.º 88 — João Celso Peixôto de Vasconcélos. 586$100; n.º 91 — José de Souza Maciel (dr.). 194$900; n. — Orlando e Orlandina de Azevêdo Barbosa. 202$200; n.º 134 — Santa Casa de Misericordia. 41$400; n.º 138 — Herdeiros de Joana F. Oliveira Mélo. 69$800; n.º 147 — Antonio Alfrêdo Lacerda. 138$700; n.º 150 — Herdeiros de Antonio Espinola da Cruz. 229$300; n.º 156 — Ordem 3.ª do Carmo. 187$600; n.º 161 — Ana de Azevêdo Caó. 89$100; n.º 162 — Ordem 3.ª do Carmo. 179$400; n.º 162 — Ordme 3.ª do Carmo. 179$500; n.º 173 — Ana Franco Cavalcanti Albuquerque. 69$700; n.º 178 — Maria do Carmo Vinagre Vilar. 471$900; n.º 179 — Lidia Gomes da Costa. 125$900; n.º 186 — Monsenhor Francisco Assis de Albuquerque. 176$700; n.º 189 — João Monteiro de Oliveira. 83$900; n.º 191 — João Barbosa de Lima. 165$100; n.º 192 — Herdeiros de Brasilia P. L. Vanderlei. 201$700; n.º 201 — João Barbosa de Lima. 165$600; n.º 203 — Manuel Cavalcanti de Souza. 240$700; n.º 240 — Santa Casa de Misericordia. 43$800; n.º 242 — A mesma. 43$800; n.º 258 — A mesma. 42$600, n.º 260 — 45$700; n.º 276 — Maria das Vitórias Reis. 275$500; n.º 279 — Antonio Gomes Carneiro. 753$100 n.º 289 — O mesmo. 1:023$000; n.º 290 — Hermenegildo Di Lascio. 108$400.

PRAÇA 1817

N.º 7 — Francisco Medeiros Correia. 295$500; n.º 14 — Herdeiros de Rosa Isabel F. Pinho. 106$800; n.º 15 — Idalice A. Morais. 245$600; n.º 16 — Antonia Leite Mindêlo. 131$200, n.º 23 — Idalice A. Morais. 185$400; n.º 35 — Isaura Lima do Vale. 104$700; n.º 40 — Salustiano Domingos Andrade. 135$100; n.º 45 — Ulisses Elias de Carvalho. 174$200; n. 50 — Claudiano Alustau. 243$000; n. 55 — Rodolfo Andrade Espinola. 137$900; n. 58 Dr. Francisco Cicero de Melo Filho. 308$200; n.º 63 — Antonio Pereira Lucena. 242$000; n.º 68 — Amalia Estrela da Mota. 171$000; n. 71 — Antonio Tavares Vanderlei. 206$300; n. 81 — Maria Emilia e Maria de Lourdes Londres Vergára. 428$300; n.º 88 — Montepio do Estado. 37$800; n.º 98 — Dr. Antonio Avila Lins. 73$300; n.º 105 — Joaquim Guimarães de Oliveira Lima. 208$900. n.º 111 — Dr. Renato de Oliveira Lima. 206$100. n.º 116 — Braz Cantizani. 173$000. n.º 123 — Dr. José Maciel. 250$000; n.º 133 — Dr. José Teixeira de Vasconcélos. 132$300.

(Continua)